



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2010 Nº 1512 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    | 23 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   | 23 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        | 35 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 39 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 41 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 47 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 47 |
| Defensoria Pública .....                                               | 48 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 49 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              | 50 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 56 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 | 56 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....        | 60 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   | 60 |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 60 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    | 60 |
| Institutos Municipais.....                                             | 60 |
| Ineditoriais.....                                                      | 60 |

### GOVERNADORIA

Decreto nº 15186, de 16 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.971,28 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 658.971,28 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

| Código                                                                       | Especificação                            | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
| DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER |                                          |                     |                  | 658.971,28 |
| 14.020.26.782.1249.1386                                                      | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339030              | 0100             | 658.971,28 |
| TOTAL                                                                        |                                          |                     |                  | 658.971,28 |

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

| Código                                            | Especificação                                  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP |                                                |                     |                  | 658.971,28 |
| 14.021.15.451.1254.1390                           | CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS | 449051              | 0100             | 658.971,28 |
| TOTAL                                             |                                                |                     |                  | 658.971,28 |

Decreto nº 15187, de 17 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.689.680,53 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.310, de 10 de junho de 2010.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.689.680,53 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) no presente exercício,

indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de despesa anulada após o encerramento do exercício de 2009, pela anulação de notas de empenho (Restos a Pagar não Processados), conforme Anexo I do Parecer nº 023/2010..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

| Código                                     | Especificação                                         | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN |                                                       |                     |                  | 1.689.680,53 |
| 15.020.06.181.1002.2275                    | REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS | 339014              | 3240             | 3.300,00     |
|                                            |                                                       | 339030              | 3240             | 32.000,00    |
|                                            |                                                       | 339032              | 3240             | 118.400,00   |
|                                            |                                                       | 339033              | 3240             | 4.500,00     |
|                                            |                                                       | 339036              | 3240             | 10.850,00    |
| 15.020.06.181.1003.2617                    | REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN            | 339039              | 3240             | 30.950,00    |
| 15.020.06.181.1003.2620                    | CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN           | 449052              | 3240             | 1.089.680,53 |
| TOTAL                                      |                                                       |                     |                  | 1.689.680,53 |

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

| Código        | Especificação                                    | Tipo | Fonte de Recurso | Valor        |
|---------------|--------------------------------------------------|------|------------------|--------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                               | S    |                  | 1.689.680,53 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | S    |                  | 1.689.680,53 |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | S    |                  | 1.689.680,53 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES                                     | S    |                  | 1.689.680,53 |
| 1.9.2.2.07.00 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | A    | 3240             | 1.689.680,53 |
| TOTAL         |                                                  |      |                  | 1.689.680,53 |

Decreto nº 15188, de 17 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.311, de 10 de junho de 2010.

# D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar dar cobertura orçamentária às despesas correntes, até o montante de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                        |                     |                  |               | REDUZ                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|----------------------|
| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.  |                                                                        |                     |                  |               |                      |
| Código                                   | Especificação                                                          | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor         |                      |
|                                          | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN      |                     |                  |               | 50.000.000,00        |
| 13.001.99.999.9999.9999                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                | 999999              | 0100             | 50.000.000,00 |                      |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                                           |                     |                  |               | <b>50.000.000,00</b> |
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                        |                     |                  |               | SUPLEMENTA           |
| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                                        |                     |                  |               |                      |
| Código                                   | Especificação                                                          | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor         |                      |
|                                          | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN                          |                     |                  |               | 50.000.000,00        |
| 14.002.28.843.0000.0128                  | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN      | 329021              | 0100             | 21.483.000,00 |                      |
|                                          |                                                                        | 329022              | 0100             | 54.000,00     |                      |
|                                          |                                                                        | 469071              | 0100             | 26.803.000,00 |                      |
| 14.002.28.846.0000.0132                  | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN | 339091              | 0100             | 1.660.000,00  |                      |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                                           |                     |                  |               | <b>50.000.000,00</b> |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR           |                                                       |                     |                  |               | REDUZ                |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|----------------------|
| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                       |                     |                  |               |                      |
| Código                                  | Especificação                                         | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor         |                      |
|                                         | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO |                     |                  |               | 29.000.000,00        |
| 22.011.09.272.1019.2854                 | REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES        | 339001              | 3240             | 29.000.000,00 |                      |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                          |                     |                  |               | <b>29.000.000,00</b> |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR            |                                                                    |                     |                  |               | SUPLEMENTA           |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|----------------------|
| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                                    |                     |                  |               |                      |
| Código                                   | Especificação                                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor         |                      |
|                                          | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO              |                     |                  |               | 29.000.000,00        |
| 22.011.09.272.0000.0207                  | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 339192              | 3240             | 29.000.000,00 |                      |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                                       |                     |                  |               | <b>29.000.000,00</b> |

Decreto nº 15189, de 17 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.309, de 10 de junho de 2010.

# D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, Crédito Adicional Suplementar dar cobertura orçamentária às despesas com juros e encargos da dívida, despesas correntes e amortização da dívida, até o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior

Decreto nº 15190, de 17 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.312, de 10 de junho de 2010.

# D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## REDUZ

| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                                    |                     |                  |                     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                  | Especificação                                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES |                     |                  | 8.500.000,00        |
| 19.001.25.752.1288.2076                 | APOIAR À ELETRIFICAÇÃO                                             | 442042              | 0116             | 8.500.000,00        |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                                       |                     |                  | <b>8.500.000,00</b> |

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## SUPLEMENTA

| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. |                                                   |                     |                  |                     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                   | Especificação                                     | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                          | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP |                     |                  | 8.500.000,00        |
| 14.021.04.122.1254.1409                  | CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO        | 449051              | 0100             | 8.500.000,00        |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                      |                     |                  | <b>8.500.000,00</b> |

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **SELMA ACOSTA BRAGANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 26 de maio de 2010, **FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado de Educação

## DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2010, **TÉLVIO GUARACI CARVALHO BARCELOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRENY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 27 de maio de 2010, **JALDEGLAN DA SILVA TORRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRENY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 18 de maio de 2010, **CLAUDINETE MARIA CONDAQUI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2010, **RENATO PEREIRA DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2010, **DEVALDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação

## DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **LUZENILDO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA**  
Coordenador – Geral de Apoio Administrativo

## DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2010, **JEFERSON COLARES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA**  
Coordenador – Geral de Apoio Administrativo

## DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA**  
Coordenador – Geral de Apoio Administrativo

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de junho de 2010, **CELOI TOLTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de junho de 2010, **KEVIN KOJI HATTORI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **EDSON SANTOS DUARTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **ANDERSON ROGÉRIO TORRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2010, **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica Regional do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **EDSON SANTOS DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 8 de abril de 2010, **ANA LUZIA SANTOS CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2010, **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2010, **RONER FRANS CAJARECO ATIARE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2010, **MARIANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARIA JOSÉ MENDES HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ANA CLEIDE SOUZA ANGELIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica RH/Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JADER PEREIRA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **SIDNEY LUIS LOPES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**SEBASTIÃO CALEGARI FILHO**  
Secretário de Estado da Assistência Social

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **PEDRO ARZA CUELLAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2010, **RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 28 de maio de 2010, **DANIELE GONZAGA DE ASSIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

## DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **CLEZIOMARCIO ARAÚJO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10 de junho de 2010, **FERNANDA DA ROSA LOURENÇO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **JOÃO BATISTA DA ROCHA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ANDRÉ LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **AMARILDO REGES BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

## DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 26 de maio de 2010, **JACSON BENTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**

Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**

Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ORISVALDO DO NASCIMENTO GOIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**

Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JEAN AUGUSTO DE PAULA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**ALCEU FERREIRA DIAS**

Diretor –Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2010, **GREZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 23 de abril de 2010, **CINTIA VILARIM BONAZZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **MAURÍCIO PIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **JAÍRO CARDOSO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do

Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **CLAUDINETE MARIA CONDAQUI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 18 de maio de 2010, **ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **RAMON DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 02 de junho de 2010, **ILDO PASKO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **LAIZI KAROLINI RODRIGUES DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ROSELI CARVALHO GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **EDONIAS RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ROBERTO CESAR FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JUCELIS FREITAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **RODRIGO VACARO DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desporto Regional, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2010.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2010, **FABIANE RIBEIRO DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Secretário Executivo Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2010.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 6 de abril de 2010, **ELIZANGELA DE FÁTIMA VIEIRA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Secretário Executivo Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2010, 122º da República.

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/00316/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de setembro de 2009, o servidor MAICKE MILLER PAIVA DA SILVA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084382, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/02580/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2010, a servidora ELIETE DO NASCIMENTO, do cargo de Sócio-educador, matrícula n. 300094122, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no DOE. n. 1494, de 20 de maio de 2010, que exonerou a pedido, o servidor LENILSON MOLINA GUERREIRO, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300094088, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

**ONDE SELÊ:**

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de fevereiro de 2010,

**LEIA-SE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 1501/06907/04,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora DARLENE BORGES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/00343/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 2010, a servidora FÁVULA DOS SANTOS VERAS, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094386, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a informação n. 408/ASSESSORIA/SEAD, de 7.5.2010, às folhas 32 e 33, constante nos autos do processo n. 2201/25188/2009,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com data retroativa a 30 de abril de 1989, a servidora LEONOR CAMPOS DE OLIVEIRA CARNEIRO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 65561-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07202/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2010, o servidor RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300038941, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/03361/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, o servidor NESTOR ANGELO D'ANDREA MENDES, do cargo de Médico, matrícula n. 300022472, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/06211/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2010, o servidor JADSON ADMAR DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300092901, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10518/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de abril de 2010, o servidor ROMILDO SOARES DOS SANTOS, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando despacho da GGRH/SEAD, datado de 28.5.2010, às folhas 21, constante nos autos do processo n. 2201/01339/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 2 de junho de 1998, o servidor HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 49.892-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10004/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, a servidora EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300079170, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07995/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2010, a servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300024360, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a informação n. 399/ASSESSORIA/SEAD, datada de 5.5.2010, às folhas 21 e 22, constante nos autos do processo n. 2201/20829/2009,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 21 de janeiro de 1994, a servidora LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 69704-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

**REITERAÇÃO**

No Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no DOE. n. 1495, de 21 de maio de 2010, que exonerou a pedido, o servidor WILSON DA COSTA GONÇALVES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300039665, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho-RO.

**ONDE SE LÊ:**

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2009,

**LEIA-SE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

## DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/06156/2010,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 1º de abril de 2010, os termos do Decreto de 20 de abril de 2009, publicado no DOE. n. 1233, de 29 de abril de 2009, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2009, ao servidor FRANCISCO ERJANE DAS NEVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300026416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA  
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

**SUPEL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2010/SUPEL/RO  
ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01104-00/2010/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 251/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para implantação de 50 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais, em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado neste edital e seus anexos.

**FONTE DE RECURSO:** 118- RECURSO DO TESOURO - FUNDEB  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2105 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento

convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 17/06/2010.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: [seduc@supel.ro.gov.br](mailto:seduc@supel.ro.gov.br).  
Porto Velho, 10 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA  
Pregoeira da SUPEL/RO  
Matrícula 300073686

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 268/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 268/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01110-00/2010/SEDUC/RO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES preparadas do tipo Self-service, sendo quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, visando atender alunos/as e professores/as das escolas da rede pública do estado de Rondônia que participarão da Mostra Estudantil de Artes nas modalidades de Música, Dança e Teatro, no ano de 2010.

**FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2722**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**

**DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2010, às 08:00 horas (horário local).

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio

da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA  
Pregoeira da SUPEL  
Mat. 300073686

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2010/SUPEL/SRP**  
**ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00302-00/2010**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 242/2010/SUPEL/SRP, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado de Rondônia, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras), com tecnologia homologada na ANATEL que tem por finalidade atender a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2953 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 23/06/2010.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: [celsupelro@bol.com.br](mailto:celsupelro@bol.com.br).

Porto velho, 17 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2010/SUPEL/RO**  
**ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00042-00/2010**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 257/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de filmadora e acessórios ( tripé para filmadora, case (bolsa) para filmadora e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro – Exercício Corrente  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2299 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 4490-52

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 24/06/2010.

**DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:** A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**DIA:** 06/07/2010  
**HORÁRIO:** 10h:00min  
**Endereço** **Eletrônico:** site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**OBS:** Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: [celsupelro@bol.com.br](mailto:celsupelro@bol.com.br).  
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**Matrícula 300045004**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº. 255/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00231-00/2010.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desentupimento de fossa, desentupimento de rede de esgoto, pressurização com CO2 em tubulações de esgoto e limpeza de caixa de passagem, nas unidades prisionais do interior do Estado, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

**FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro – Exercício Corrente**

**PROJETO ATIVIDADE: 2953 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39**

**DATA DE ABERTURA: 06 de julho 2010, às 10h:00min.**

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 17/06/2010.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**Matrícula 300045004**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2010/SUPEL/RO**

**A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu**

**Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, **torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 256/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00277-00/2010**

**OBJETO:** A aquisição de materiais de consumo (tintas, algodão, entre outros) para manutenção do veículos da frota da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro – Exercício Corrente**

**PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30**

**DATA DE ABERTURA: 05 de julho 2010, às 10h:00min.**

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto , CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200 e e-mail: [celsupelro@bol.com.br](mailto:celsupelro@bol.com.br) .

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**

**Pregoeiro da SUPEL**

**Matrícula 300045004**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.041/2010/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo (dispensação de uso excepcional) para atender pacientes cadastrados , a pedido da Secretaria de Estado da Saúde**, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP.LTDA, DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO, LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO, ACCORD FARMACEUTICA LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2010.

**ADEMIRE EMANOEL MOREIRA**

**Superintendente da SUPEL**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010**

**PROCESSO Nº. 1712.01385-00/2009**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo (dispensação de uso excepcional) para atender pacientes cadastrados , a pedido da Secretaria de Estado da Saúde

#### **DETENTORAS:**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO , neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e o Senhor Secretário de Estado da Saúde Milton Luiz Moreira e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de medicamentos de alto custo (dispensação de uso excepcional) para atender pacientes cadastrados , a pedido da Secretaria de Estado da Saúde** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

#### **1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1.O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2.As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3.A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4.Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

#### **2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1.A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2.É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

#### **3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

3.2.Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

#### 4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico na Rua Antonio Lacerda nº 4190, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho-RO no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

#### 9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

#### 10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

#### 11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta

Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADEMIR EMANOEL MOREIRA  
Superintendente da SUPEL/RO

ÓRGÃO PARTICIPANTE

MILTON LUIZ MOREIRA  
Secretário da SESA/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPLTD  
CNPJ. 26.921.908/0001-21  
Rua 03 973 Setor Moraes

Goiânia - GO - FONE (62) 3269-3500

Paulo Silas Macedo Júnior  
Representante

DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA  
CNPJ.05.593.405/0001-02  
Rua: Marechal Deodoro 2496 - Centro

Porto Velho - RO - FONE: (69) 2181-5111

Miltom Batista  
Representante

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA

CNPJ. 06.234.797/0001-78  
SAAN Quadra 03, 665

Brasília - DF - FONE: (61) 3878-9900  
Leonardo de Freitas Benincasa  
Representante

RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO  
CNPJ. 04.598.413/0001-70  
Via Chico Mendes Km.0 nº 1256

Rio Branco - Ac - FONE: (68) 2106-1212/1200

Hernandes Sales Guerra  
Representante

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO  
BERGAMO  
CNPJ. 61.282.661/0001-41  
Rua Rafael de Marco 43, Jd das Oliveiras

Taboão da Serra - SP Telefone (11)4787-0198

Fernanda Maria Ribeiro Vedana  
Representante

ACCORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ. 64.171.697/0001-46  
Av. Guido Caloi 1985 - Santo Amaro

São Paulo - SP - (11)6341-8355

Tatiana Amaral  
Representante

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010.  
OBJETO: MEDICAMENTOS.

PROCESSO Nº 01-1712.01385-00/2009 - (SESAU).  
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2010

DATA ABERTURA: 26/03/2010.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

| PÚBLICO-ALVO: DOENÇAS CRÔNICAS |                          |            |                  |               |                  |        | EMP 01     | EMP 02        | EMP 03    | EMP 04    | EMP 05  | EMP 06 | CLASSIFICAÇÃO    |      |
|--------------------------------|--------------------------|------------|------------------|---------------|------------------|--------|------------|---------------|-----------|-----------|---------|--------|------------------|------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO            | UNID.      | CONSUMO ESTIMADO | MARCA         | Preço de Mercado | DIF. % | HOSPFAR    | DENTAL MÉDICA | EXPRESSA  | RECOL     | BERGAMO | ACCORD | PREÇO REGISTRADO | 1º   |
| 1                              | TRIPTORRELINA 3,75MG     | F/A        | 780              | FERRING       | 428,79           |        | R\$ 343,07 |               |           |           |         |        | 343,07           | 1    |
| 2                              | SULFASALAZINA 500MG      | COMPRIMIDO | 25680            | APSEN         | 0,67             |        | R\$ 0,53   |               |           |           |         |        | 0,53             | 1    |
| 3                              | GOSSERELINA 10,8MG       | INJETÁVEL  | 5                | ASTRAZENECA   | 1.085,11         |        |            | R\$ 1.000,00  |           |           |         |        | 1000,00          | 2    |
| 4                              | GOSSERELINA 3,6MG        | INJETÁVEL  | 946              | ZOLADEX       | 835,85           |        |            | R\$ 699,28    |           |           |         |        | 699,28           | 2    |
| 5                              | LEFLUNOMIDA 20MG         | COMPRIMIDO | 10950            | SANOI AVENTIS | 8,81             |        | R\$ 6,65   |               |           |           |         |        | 6,65             | 1    |
| 6                              | RILUZOL 50MG             | COMPRIMIDO | 5768             | SANOI AVENTIS | 23,95            |        | R\$ 18,09  |               |           |           |         |        | 18,09            | 1    |
| 7                              | RISEDRONATO 5MG          | COMPRIMIDO | 498              | SANOI AVENTIS | 4,83             |        | R\$ 3,72   |               |           |           |         |        | 3,72             | 1    |
| 8                              | VIGABATRINA 500MG        | COMPRIMIDO | 22500            | SANOI AVENTIS | 2,14             |        | R\$ 1,79   |               |           |           |         |        | 1,79             | 1    |
| 9                              | PRAMIPEXOL 0,125 MG      | COMPRIMIDO | 3000             | BOEHRINGER    | 0,89             |        |            |               | R\$ 0,67  |           |         |        | 0,67             | 3    |
| 10                             | PRAMIPEXOL 0,25MG        | COMPRIMIDO | 91140            | BOEHRINGER    | 2,01             |        |            |               | R\$ 1,53  |           |         |        | 1,53             | 3    |
| 11                             | PRAMIPEXOL 1MG           | COMPRIMIDO | 32040            | BOEHRINGER    | 6,48             |        |            |               | R\$ 4,62  |           |         |        | 4,62             | 3    |
| 12                             | FLUDROCORTISONA 0,1MG    | COMPRIMIDO | 85               |               | 1,47             |        |            |               |           |           |         |        | FRACASSADO       | #N/D |
| 13                             | TRIXIFENIDILA 5MG        | COMPRIMIDO | 750              |               | 0,32             |        |            |               |           |           |         |        | FRACASSADO       | #N/D |
| 14                             | OLANZAPINA 10MG          | COMPRIMIDO | 13860            | ELI LILLY     | 20,08            |        |            |               |           | R\$ 13,80 |         |        | 13,80            | 4    |
| 15                             | OLANZAPINA 5MG           | COMPRIMIDO | 10000            | ELI LILLY     | 9,13             |        |            |               |           | R\$ 6,90  |         |        | 6,90             | 4    |
| 16                             | RALOXIFENO 60MG          | COMPRIMIDO | 462420           | ELI LILLY     | 5,04             |        |            |               |           | R\$ 3,80  |         |        | 3,80             | 4    |
| 17                             | SELEGILINA 10MG          | COMPRIMIDO | 4470             | FARMALAB      | 2,13             |        | R\$ 1,40   |               |           |           |         |        | 1,40             | 1    |
| 18                             | SELEGILINA 5MG           | COMPRIMIDO | 33420            | FARMALAB      | 1,34             |        | R\$ 0,82   |               |           |           |         |        | 0,82             | 1    |
| 19                             | CLOROQUINA 250MG         | COMPRIMIDO | 480              |               | 0,76             |        |            |               |           |           |         |        | FRACASSADO       | #N/D |
| 20                             | BROMOCRIPTINA 2,5MG      | COMPRIMIDO | 3332             | NOVARTIS      | 2,60             |        |            |               | R\$ 1,73  |           |         |        | 1,73             | 3    |
| 21                             | CLOZAPINA 100MG          | COMPRIMIDO | 5460             | NOVARTIS      | 4,85             |        |            |               | R\$ 3,45  |           |         |        | 3,45             | 3    |
| 22                             | CLOZAPINA 25MG           | COMPRIMIDO | 500              | NOVARTIS      | 1,14             |        |            |               | R\$ 0,85  |           |         |        | 0,85             | 3    |
| 23                             | ENTACAPONA 200MG         | COMPRIMIDO | 19920            | NOVARTIS      | 4,38             |        |            |               | R\$ 3,00  |           |         |        | 3,00             | 3    |
| 24                             | EVEROLIMO 0,5MG          | COMPRIMIDO | 2970             | NOVARTIS      | 16,97            |        |            |               | R\$ 11,66 |           |         |        | 11,66            | 3    |
| 25                             | MICOFENOLATO 180MG COMP. | COMPRIMIDO | 20880            | NOVARTIS      | 6,00             |        |            |               | R\$ 4,52  |           |         |        | 4,52             | 3    |

|    |                                                                                                        |             |        |                     |          |  |  |              |            |           |  |            |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------------------|----------|--|--|--------------|------------|-----------|--|------------|------|
| 26 | MICOFENOLATO 360MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 26040  | NOVARTIS            | 11,99    |  |  |              | R\$ 9,05   |           |  | 9,05       | 3    |
| 27 | ATORVASTATINA 10MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 30210  | PFIZER              | 3,10     |  |  |              |            | R\$ 2,29  |  | 2,29       | 4    |
| 28 | ATORVASTATINA 20MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 148230 | PFIZER              | 5,31     |  |  |              |            | R\$ 4,02  |  | 4,02       | 4    |
| 29 | CABERGOLINA 0,5MG C/ 8CPR                                                                              | COMPRIMIDO  | 3252   | PFIZER              | 26,62    |  |  |              |            | R\$ 19,14 |  | 19,14      | 4    |
| 30 | ACITRETINA 10MG                                                                                        | CÁPSULA     | 10950  |                     | 3,46     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 31 | ACITRETINA 25MG                                                                                        | CÁPSULA     | 20430  |                     | 9,23     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 32 | INFLIXIMABE 10MG/ML INJ. 10ML                                                                          | F/A         | 50     |                     | 2.084,86 |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 33 | BETAINFERFERONA 1A 12.000.000 UI/0,5ML (44UG) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGAS PRONTAS PARA O USO        | INJETÁVEL   | 1140   | SERONO              | 652,59   |  |  | R\$ 493,05   |            |           |  | 493,05     | 1    |
| 34 | BETAINFERFERONA 1A 6.000.000 UI/0,5ML (22CUG) INJ.SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGAS PRONTAS PARA O USO    | INJETÁVEL   | 852    | SERONO              | 3.356,22 |  |  | R\$ 433,38   |            |           |  | 433,38     | 1    |
| 35 | MESALAZINA 250MG SUP                                                                                   | SUPOSITÓRIO | 22660  | NYCOMED             | 1,81     |  |  |              | R\$ 1,31   |           |  | 1,31       | 3    |
| 36 | BIPERIDENO 2MG                                                                                         | COMPRIMIDO  | 31400  |                     | 0,31     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 37 | TOLCAPONA 100MG                                                                                        | COMPRIMIDO  | 7140   |                     | 10,04    |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 38 | TOXINA BOTULINICA 100UI; PÓ SECO A VÁCUO, COM 0,5MG DE ALBUMINA HUMANA E 0,9MG DE NSCI (FRASCO/AMPOLA) | F/A         | 141    |                     | 1.441,38 |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 39 | QUETIAPINA 100MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 17416  | ASTRAZENECA         | 7,75     |  |  | 6,62         |            |           |  | 6,62       | 2    |
| 40 | QUETIAPINA 25MG                                                                                        | COMPRIMIDO  | 22764  | ASTRAZENECA         | 2,49     |  |  | 1,99         |            |           |  | 1,99       | 2    |
| 41 | LAMIVUDINA 10MG/ML                                                                                     | FRASCO      | 50     |                     | 129,81   |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 42 | LAMIVUDINA 150MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 18600  |                     | 6,61     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 43 | LEVOTIROXINA 100MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 1980   | SANOFI AVENTIS      | 0,30     |  |  | R\$ 0,10     |            |           |  | 0,10       | 1    |
| 44 | LEVOTIROXINA 150MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 990    | SANOFI AVENTIS      | 0,57     |  |  | R\$ 0,15     |            |           |  | 0,15       | 1    |
| 45 | LEVOTIROXINA 25MG                                                                                      | COMPRIMIDO  | 12120  | SANOFI AVENTIS      | 0,37     |  |  | R\$ 0,10     |            |           |  | 0,10       | 1    |
| 46 | LEVOTIROXINA 50MG                                                                                      | COMPRIMIDO  | 4800   | SANOFI AVENTIS      | 0,42     |  |  | R\$ 0,10     |            |           |  | 0,10       | 1    |
| 47 | ALFACALCIDOL 0,25MG.                                                                                   | COMPRIMIDO  | 510    |                     | 2,33     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 48 | FILGRASTIM 300 MCG                                                                                     | INJETÁVEL   | 250    | BERGAMO             | 402,74   |  |  |              |            | R\$ 21,00 |  | 21,00      | 5    |
| 49 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B 1000 U.I/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PASTEURIZADA                      | INJETÁVEL   | 50     |                     | 379,11   |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 50 | LEUPRORRELINA 3,75MG                                                                                   | F/A         | 266    | BERGAMO             | 555,41   |  |  |              | R\$ 92,00  |           |  | 92,00      | 4    |
| 51 | PANCREALIPASE 12.000 UI                                                                                | COMPRIMIDO  | 19590  |                     | 0,84     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 52 | SEVELAMER 800MG, CLORIDRATO C/180CPR.                                                                  | COMPRIMIDO  | 263520 | GENZYME             | 2,71     |  |  | R\$ 1,45     |            |           |  | 1,45       | 1    |
| 53 | AZATIOPRINA 50MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 37600  | CRISTÁLIA           | 2,03     |  |  |              | R\$ 1,17   |           |  | 1,17       | 4    |
| 54 | HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR                                                                            | COMPRIMIDO  | 4500   | SANOFI AVENTIS      | 2,22     |  |  |              | R\$ 1,98   |           |  | 1,98       | 4    |
| 55 | CIPROFIBRATO 100MG                                                                                     | COMPRIMIDO  | 23910  | UCI FARMA           | 2,24     |  |  | R\$ 0,80     |            |           |  | 0,80       | 1    |
| 56 | PRAVASTATINA 20MG                                                                                      | COMPRIMIDO  | 3990   | RANBAXY             | 2,43     |  |  | R\$ 0,51     |            |           |  | 0,51       | 1    |
| 57 | TOXINA BOTULINICA 500UI                                                                                | F/A         | 349    | BEAUFOR IPESEN      | 1.316,70 |  |  | R\$ 1.015,94 |            |           |  | 1015,94    | 1    |
| 58 | TOXINA BOTULINICA 100UI; COM 5mg DE GELATINA, 25mg DE DEXTRANO E 25mg DE SACAROSE (frasco/ampola)      | F/A         | 141    | CRISTÁLIA           | 1.441,38 |  |  |              | R\$ 504,00 |           |  | 504,00     | 4    |
| 59 | MORFINA 10MG, SULFATO                                                                                  | COMPRIMIDO  | 3800   | CRISTÁLIA           | 0,54     |  |  |              | R\$ 0,24   |           |  | 0,24       | 4    |
| 60 | LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25                                                                          | COMPRIMIDO  | 47460  | ROCHE               | 1,25     |  |  |              | R\$ 1,22   |           |  | 1,22       | 4    |
| 61 | LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50                                                                          | COMPRIMIDO  | 88650  | ROCHE               | 1,68     |  |  |              | R\$ 1,65   |           |  | 1,65       | 4    |
| 62 | MICOFELONATO MOFETILA 500MG                                                                            | COMPRIMIDO  | 40350  | INTAS PHARMACEUTICA | 10,59    |  |  |              |            | R\$ 0,79  |  | 0,79       | 6    |
| 63 | MESALAZINA 400MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 127320 | E.M.S               | 2,22     |  |  |              | 0,48       |           |  | 0,48       | 4    |
| 64 | BIPERIDENO 4MG                                                                                         | COMPRIMIDO  | 14760  |                     | 0,56     |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 65 | RISPERIDONA 1MG                                                                                        | COMPRIMIDO  | 27400  | EUROFARMA           | 2,06     |  |  | R\$ 0,06     |            |           |  | 0,06       | 1    |
| 66 | RISPERIDONA 2MG                                                                                        | COMPRIMIDO  | 89800  | EUROFARMA           | 3,74     |  |  | R\$ 0,07     |            |           |  | 0,07       | 1    |
| 67 | OCTREOTIDA LAR, 20MG                                                                                   | F/A         | 31     |                     | 4.927,75 |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 68 | OCTREOTIDA LAR, 30MG                                                                                   | F/A         | 31     |                     | 6.652,44 |  |  |              |            |           |  | FRACASSADO | #N/D |
| 69 | ZIPRAZIDONA 40MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 16440  | PFIZER              | 6,22     |  |  |              | R\$ 5,22   |           |  | 5,22       | 4    |
| 70 | ZIPRAZIDONA 80MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 17940  | PFIZER              | 11,50    |  |  |              | R\$ 8,69   |           |  | 8,69       | 4    |
| 71 | MESALAZINA 500MG                                                                                       | COMPRIMIDO  | 7980   | FERRING             | 2,74     |  |  | R\$ 2,61     |            |           |  | 2,61       | 1    |

ADEMIR EMANOEL MOREIRA  
Superintendente da SUPEL/RO

MILTON LUIZ MOREIRA  
Secretário da SESAUI/RO

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP.LTDA<br>CNPJ. 26.921.908/0001-21<br>Rua 03 973 Setor Morais<br><br>Goiânia - GO - FONE (62) 3269-3500<br><br>Paulo Silas Macedo Júnior<br>Representante |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA<br>CNPJ.05.593.405/0001-02<br>Rua: Marechal Deodoro 2496 - Centro<br><br>Porto Velho - RO - FONE: (69) 2181-5111<br><br>Milton Batista<br>Representante |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA<br>CNPJ. 06.234.797/0001-78<br>SAAN Quadra 03, 665<br><br>Brasília - DF - FONE: (61) 3878-9900<br>Leonardo de Freitas Benincasa<br>Representante |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO<br>CNPJ. 04.598.413/0001-70<br>Via Chico Mendes Km.0 nº 1256<br><br>Rio Branco - Ac - FONE: (68) 2106-1212/1200<br><br>Hernandes Sales Guerra<br>Representante |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO<br>CNPJ. 61.282.661/0001-41<br>Rua Rafael de Marco 43, Jd das Oliveiras<br><br>Taboão da Serra - SP Telefone (11)4787-0198<br><br>Fernanda Maria Ribeiro Vedana<br>Representante |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6    | ACCORD FARMACEUTICA LTDA<br>CNPJ. 64.171.697/0001-46<br>Av. Guido Caloi 1985 - Santo Amaro<br><br>São Paulo - SP - (11)6341-8355<br><br>Tatiana Amaral<br>Representante |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2010**  
PROCESSO Nº. 1108.00011-00/2010

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Guajará Mirim** abrangendo os Municípios de: Guajará Mirim e Nova Mamoré

**DETENTORAS:**

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e pelos órgão estaduais representados por seus respectivos secretários de Estado e informados ao final deste instrumento e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.**

**5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.**

**5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.**

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Guajará Mirim, situada na Av. Duque de Caxias nº 1848, Bairro: Dez de Abril (sala situada no quartel da PM) NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2 A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

## 9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## 10- REALINHAMENTO DE PREÇO

**10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.**

**10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.**

**10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

**10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.**

**10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.**

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

## 11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.**

**11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

## 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

## ÓRGÃO GERENCIADOR

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente da SUPEL

## ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**ELENILTON ELLER**  
Diretor Geral do DETRAN

**GILVAN CORDEIRO FERRO**  
Secretário -SEJUS

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária da SEDUC

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto SEPLAN

**EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR**  
Secretário da SESDEC

**ARI ALVES PIRES**  
Presidente da Agência IDARON

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário da SEFIN

**PAULO VENTURA BRANDÃO**  
Secretário da SEDAM

## EMPRESAS DETENTORAS

**TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA**  
CNPJ. 63.777.940/0001-01  
Av, Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO.  
CEP: 76937-000  
FONE: 069- 3224-2784/3224-5454

**Eudson Viera de Souza**

**MENDES E GALVÃO LTDA - ME**  
CNPJ. 04.336.412/0001-58  
Av, Dr. Lawerger 3855 - Dez de Abril

**Guajará Mirim - RO - FONE: (69) 3541-1027**

**Valdir José Cordeiro**

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - GUAJARÁ MIRIM

Publicação no Diário Oficial: 17/06/2010

PROCESSO Nº 1108.00011-00/2010

PREGÃO PRESENCIAL: 145/2010.

ABERTURA: 27/05/2010

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2010

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | QUANT | MARCA     | Preço de Mercado | DIF. % | EMP 01   | EMP 02  | PREÇO REGISTRADO | CLASS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|------------------|--------|----------|---------|------------------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |           |                  |        | TECNOMED | MEENDES |                  | 1º    |
| 1    | Caixa d'água em fibra sintética cap=1,000,00 lts com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 14    | ETERNIT   | 267,55           |        |          | 195,00  | 195,00           | 2     |
| 2    | Chuveiro de PVC branco - tamanho médio 4", para água fria, acompanha cano de 1/2" com 30 cm e não possui saída para chuveirinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 61    | AMANCO    | 6,00             |        | 4,00     |         | 4,00             | 1     |
| 3    | Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 4x3", espessura 2,8 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 35kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 180   | LOTH      | 6,32             |        |          | 1,30    | 1,30             | 2     |
| 4    | Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples. | unid  | 105   | SILVANIA  | 25,42            |        | 17,20    |         | 17,20            | 1     |
| 5    | Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 74    | SILVANIA  | 21,26            |        | 13,60    |         | 13,60            | 1     |
| 6    | Forro em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 800   | BELPLAST  | 13,76            |        |          | 9,40    | 9,40             | 2     |
| 7    | Janela de correr central sem grade medida (1,20 x 2,00), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas folhas móveis, produzindo um deslizamento suave sem ruído.                                                                                                                                                                                | m²    | 86    |           | 348,28           |        |          |         | FRACASSADO       | #N/D  |
| 8    | Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 60    | PÉROLA    | 25,71            |        | 14,50    |         | 14,50            | 1     |
| 9    | Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 115   | HERC      | 2,59             |        | 1,67     |         | 1,67             | 1     |
| 10   | Cabo extra flexível 6 mm² x 750v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | metro | 32    | SIL       | 1,59             |        |          | 1,58    | 1,58             | 2     |
| 11   | Cabo flexível, 10mm, na cor amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | metro | 18    | COBRECUM  | 2,84             |        | 2,65     |         | 2,65             | 1     |
| 12   | Cabo flexível, 10mm, na cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | metro | 18    | COBRECUM  | 2,96             |        | 2,65     |         | 2,65             | 1     |
| 13   | Cabo flexível, 4mm, na cor amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | metro | 18    | SIL       | 1,21             |        |          | 0,85    | 0,85             | 2     |
| 14   | Cabo flexível, 4mm, na cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | metro | 18    | SIL       | 1,25             |        |          | 0,91    | 0,91             | 2     |
| 15   | Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)                                                                                                                                                                                                                                           | metro | 200   | GP CABOS  | 1,27             |        |          | 0,89    | 0,89             | 2     |
| 16   | Caixa com tomada e interruptor para ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 35    | FAME      | 35,26            |        |          | 26,00   | 26,00            | 2     |
| 17   | Caixa de tomadas internas 4x2 em plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 100   | IPCL      | 0,91             |        | 0,27     |         | 0,27             | 1     |
| 18   | Calha comercial metálica, branca, para 2 lâmpadas fluorescentes 40 w                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 80    | GAREN     | 12,54            |        | 9,90     |         | 9,90             | 1     |
| 19   | Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 100   | IPCL      | 3,42             |        | 2,05     |         | 2,05             | 1     |
| 20   | Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 100   | SCHNEIDER | 7,31             |        | 7,00     |         | 7,00             | 1     |
| 21   | Fita isolante à base de borracha de etileno-propileno (EPR), auto fusão, para isolamento de fios e cabos elétricos com classe de tensão até 69.000 V, classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo: 19mmx20mm, cor preta, antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica                                                                                                                                                          | unid  | 130   |           | 10,75            |        |          |         | FRACASSADO       | #N/D  |
| 22   | Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo: 19 mmx20mm, cor preta, classe temperatura 90° C antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid  | 130   | VONDER    | 5,75             |        | 1,95     |         | 1,95             | 1     |
| 23   | Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid  | 100   |           | 18,84            |        |          |         | FRACASSADO       | #N/D  |
| 24   | Lâmpada bolinha 25W 220V AM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 100   |           | 4,38             |        |          |         | FRACASSADO       | #N/D  |
| 25   | Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, até 18 saídas com barramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 50    | LEGRAND   | 124,88           |        |          | 115,00  | 115,00           | 2     |
| 26   | Tomada 2 pinos+T universal, p/ar condicionado, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 75    | RADIAL    | 6,43             |        | 2,45     |         | 2,45             | 1     |
| 27   | Tomada 2 pinos+T universal, para computador, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 90    | RADIAL    | 6,34             |        |          | 5,50    | 5,50             | 2     |
| 28   | Tomada 2P +T, Universal, de embutir completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 200   | RADIAL    | 5,26             |        | 2,20     |         | 2,20             | 1     |
| 29   | Tomada embutir simples para alvenaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 200   | RADIAL    | 5,07             |        | 2,16     |         | 2,16             | 1     |
| 30   | Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.                                                                                                                                                                                                       | m³    | 25    | S/M       | 55,23            |        |          | 51,00   | 51,00            | 2     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |            |        |        |            |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|--------|--------|------------|------|
| 31 | Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.                                                                                                                      | m³   | 25     | S/M        | 54,11  | 51,00  | 51,00      | 2    |
| 32 | Brita n.º 01 – ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | m³   | 25     | ABUNÃ      | 140,03 | 140,00 | 140,00     | 2    |
| 33 | Arame Recozido Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diametro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kggf/mm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kg   | 10     | VONDER     | 8,32   | 5,00   | 5,00       | 1    |
| 34 | Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kg   | 340    | ARGAMAXI   | 0,44   | 0,30   | 0,30       | 2    |
| 35 | Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid | 25     | WORKER     | 8,41   | 3,40   | 3,40       | 1    |
| 36 | Cal hidratada para pintura, saco de 5 kg, com fixador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg   | 250    | USICAL     | 2,33   | 0,80   | 0,80       | 1    |
| 37 | Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m²   | 600    | ANHANGUERA | 14,42  | 10,50  | 10,50      | 1    |
| 38 | Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5º), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.                                                                                                                                                                                                                                                | unid | 50     | BRASILIT   | 30,11  | 27,00  | 27,00      | 2    |
| 39 | Telha residencial (fibra-sintetica) e=5,00 mm, medindo 1,83 X 1,10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid | 800    | ISDRALIT   | 29,57  | 21,50  | 21,50      | 1    |
| 40 | Telha residencial (fibra-sintetica) e=5,00 mm, medindo 2,44X1,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid | 750    | BRASILIT   | 32,66  | 26,50  | 26,50      | 2    |
| 41 | Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und  | 53.000 | DPZ        | 0,35   | 0,26   | 0,26       | 2    |
| 42 | Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid | 350    | ALPHA COR  | 2,29   | 1,20   | 1,20       | 1    |
| 43 | Brocha cabo de madeira 18x8cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 30     | ROMA       | 5,87   | 2,40   | 2,40       | 1    |
| 44 | Cabo para rolo de pintura, de aço galvanizado, tipo gaiola, com buchas de retenção sem rosca, com revestimento de plástico, conectável em qualquer prolongador, com comprimento de 23 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid | 30     | ROMA       | 4,38   | 2,65   | 2,65       | 1    |
| 45 | Espátula plástica, aplicador de massa, dimensões 7x12,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid | 25     | ATLAS      | 7,35   | 3,40   | 3,40       | 2    |
| 46 | Lixa para alvenaria, costado em papel, com espessuras intermediárias entre 80/120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid | 280    | VONDER     | 0,59   | 0,30   | 0,30       | 1    |
| 47 | Lixa para ferro, com espessuras intermediárias, entre 80/120.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 170    | 3M         | 2,18   | 1,25   | 1,25       | 1    |
| 48 | Massa acrílica - lata com 18 litros. massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suviniil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | lata | 175    | DACAR      | 76,73  | 56,90  | 56,90      | 1    |
| 49 | Pincéis de 4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 65     | ATLAS      | 6,90   | 5,00   | 5,80       | #N/D |
| 50 | Pincel para pintura pêlo marta nº 8, cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid | 65     |            | 7,34   |        | FRACASSADO | #N/D |
| 51 | Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 18 litros e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suviniil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid | 11     | EUCATEX    | 103,20 | 99,00  | 99,00      | 2    |
| 52 | Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena, pigmentos, aditivos especiais e solventes, indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 à 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 à 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suviniil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". | unid | 395    | DACAR      | 158,94 | 157,00 | 157,00     | 1    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |             |  |        |        |       |            |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|--|--------|--------|-------|------------|------|
| 53  | Tinta esmalte epóxi, com catalisador, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em galão de 3,6 litros, boa cobertura, bom rendimento, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 125   |             |  | 37,03  |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 54  | Tinta esmalte sintético semi brilho, cor: azul França, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702, lata com 18 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 155   | DACAR       |  | 236,70 | 160,00 |       | 160,00     | 1    |
| 55  | Cimento Portland Composto (CP II-E-32), composto de escória granulada de alto forno, com resistência de 32 mpa, faixa de porcentagem em peso de clínquer + sulfato de cálcio 94-96%, e faixa de porcentagem em peso de escória de 4-6%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 (dez) horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm, limite de tempo de início de pega menor ou igual a 01 (uma) hora, normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg. | kilo  | 1.100 | ITAU        |  | 0,54   |        | 0,49  |            | 2    |
| 56  | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | barra | 220   | GERDAU      |  | 59,65  | 58,50  |       | 58,50      | 1    |
| 57  | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | barra | 220   | GERDAU      |  | 20,39  |        | 17,00 | 17,00      | 2    |
| 58  | Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | barra | 200   | GERDAU      |  | 31,97  |        | 26,10 | 26,10      | 2    |
| 59  | Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid  | 130   | APOIO       |  | 2,77   | 0,90   |       | 0,90       | 1    |
| 60  | Parafuso para telha ondulada, medindo 5/16 x 110 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 1.100 |             |  | 0,67   |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 61  | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg    | 30    | GERDAU      |  | 7,72   |        | 6,15  | 6,15       | 2    |
| 62  | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg    | 55    | GERDAU      |  | 6,81   |        | 4,94  | 4,94       | 2    |
| 63  | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg    | 55    | GERDAU      |  | 6,81   | 4,79   |       | 4,79       | 1    |
| 64  | Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg    | 30    | GERDAU      |  | 7,17   | 4,80   |       | 4,80       | 1    |
| 65  | Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kg    | 45    |             |  | 8,16   |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 66  | Abraçadeira de aço, para lâmpada fluorescente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und   | 80    |             |  | 0,47   |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 67  | Abraçadeira nylon compatível com hellermann, cor preta, comprimento 20 cm, embalagem c/ 100un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und   | 5     |             |  | 0,38   |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 68  | Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 15    | CARDINALI   |  | 16,99  | 11,00  |       | 11,00      | 1    |
| 69  | Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 22    | AMANCO      |  | 25,42  | 19,30  |       | 19,30      | 1    |
| 70  | Adaptador para cano soldável de 25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 30    | KRONA       |  | 0,99   | 0,22   |       | 0,22       | 1    |
| 71  | Adaptador para cano soldável de 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 27    | KRONA       |  | 2,67   | 1,30   |       | 1,30       | 1    |
| 72  | Adaptador soldável 50x1.1/2"curto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 30    | AMANCO      |  | 4,58   |        | 2,05  | 2,05       | 2    |
| 73  | Adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metilcelcetona/tolual e resina pvc, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação tubo de 75gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 30    | AMANCO      |  | 3,24   |        | 3,00  | 3,00       | 2    |
| 74  | Anel de vedação para vaso sanitário 100mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und   | 20    | WORKER      |  | 7,07   | 4,39   |       | 4,39       | 1    |
| 75  | Bucha de redução 50/25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und   | 30    | CARDINALI   |  | 2,47   | 1,20   |       | 1,20       | 1    |
| 76  | Cimalha em pvc, metros linear, peça com 03 metros cada, para acabamento de forro de pvc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 90    | NORTE PLAST |  | 7,28   | 3,60   |       | 3,60       | 1    |
| 77  | Fita de vedação, tipo veda rosca(teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid  | 130   | ECCOFER     |  | 1,53   | 0,45   |       | 0,45       | 1    |
| 78  | Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 35    | KRONA       |  | 2,39   | 1,25   |       | 1,25       | 1    |
| 79  | Joelho de 45° para tubo soldável de 50 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 55    | KRONA       |  | 3,33   | 2,50   |       | 2,50       | 1    |
| 80  | Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 43    | KRONA       |  | 4,51   | 2,70   |       | 2,70       | 1    |
| 81  | Joelho de 90° para tubo soldável de 25 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 55    | KRONA       |  | 0,66   | 0,25   |       | 0,25       | 1    |
| 82  | Joelho PVC azul, redução 3/4" x 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid  | 60    | AMANCO      |  | 3,9    |        | 1,75  | 1,75       | 2    |
| 83  | Joelho PVC marrom, 3/4" de 45°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid  | 60    | AMANCO      |  | 1,32   |        | 1,30  | 1,30       | 2    |
| 84  | Luva de correr para tubo de soldar de 20mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 50    | KRONA       |  | 5,81   | 2,90   |       | 2,90       | 1    |
| 85  | Luva de correr para tubo de soldar de 25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 50    | KRONA       |  | 7,4    | 3,90   |       | 3,90       | 1    |
| 86  | Luva de correr para tubo de soldar de 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 50    | KRONA       |  | 20,84  | 9,00   |       | 9,00       | 1    |
| 87  | Luva para tubo de esgoto de 100mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid  | 55    | KRONA       |  | 3,92   | 2,00   |       | 2,00       | 1    |
| 88  | Luva para tubo de esgoto de 40mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 55    | KRONA       |  | 1,22   | 0,40   |       | 0,40       | 1    |
| 89  | Luva para tubo de soldar de 20mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid  | 55    | KRONA       |  | 0,52   | 0,17   |       | 0,17       | 1    |
| 90  | Sifão carrugado universal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 49    | WORKER      |  | 5,36   | 2,90   |       | 2,90       | 1    |
| 91  | Te para tubo soldável de 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid  | 55    | KRONA       |  | 5,67   | 2,80   |       | 2,80       | 1    |
| 92  | Torneira para jardim longa amarela, 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 70    | JAPI        |  | 4,51   |        | 3,50  | 3,50       | 2    |
| 93  | Tubo 100 mm de esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid  | 95    |             |  | 24,93  |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 94  | Tubo de PVC esgoto Ø=50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid  | 75    | CARDINALI   |  | 24,24  | 23,00  |       | 23,00      | 1    |
| 95  | Tubo soldável PVC Ø 25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | barra | 55    | MARKA       |  | 13,16  | 8,00   |       | 8,00       | 1    |
| 96  | Tubo soldável PVC Ø 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | barra | 28    | MARKA       |  | 39,12  | 20,50  |       | 20,50      | 1    |
| 97  | Alavanca de aço SAE, com 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 2     |             |  | 18,96  |        |       | FRACASSADO | #N/D |
| 98  | Alicate Aço cabo plastificado, 1.000 Volts tipo universal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid  | 2     | ROBUST      |  | 16,38  | 12,50  |       | 12,50      | 1    |
| 99  | Alicate de bico chato 6" material aço cromo vanádio c/cabo isolado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  | 2     | ECCOFER     |  | 15,16  | 7,30   |       | 7,30       | 1    |
| 100 | Alicate de pressão mordente curvo 10" aço/liga uso profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 2     | ECCOFER     |  | 15,84  | 11,70  |       | 11,70      | 1    |
| 101 | Alicate rebitador pop manual com 4 pontas para uso profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid  | 2     | ECCOFER     |  | 20,89  | 11,80  |       | 11,80      | 1    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |          |       |       |            |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-------|-------|------------|------|
| 102 | Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8" , classe H - para cortes de arames duros, aço, molas                                                                                                                                                     | unid | 2  | ECCOFER  | 14,79 | 6,10  | 6,10       | 1    |
| 103 | Arco de serra profissional 12" regulável cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto, onde as serras poderão ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro direções, tensionadas por uma porca borboleta.                               | unid | 5  | KALA     | 11,47 | 11,00 | 11,00      | 1    |
| 104 | Carrinho de mão com pneu com camara de ar                                                                                                                                                                                                                 | unid | 15 | ECCOFER  | 97,93 | 68,00 | 68,00      | 1    |
| 105 | Cavadeira boca articulada, com cabo, tipo ligh.                                                                                                                                                                                                           | unid | 5  |          | 24,80 |       | FRACASSADO | #N/D |
| 106 | Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (grande)                                                                                                                                                                                                      | unid | 5  | VONDER   | 58,54 | 16,30 | 16,30      | 1    |
| 107 | Enxada largo de aço, com cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                 | unid | 20 |          | 13,36 |       | FRACASSADO | #N/D |
| 108 | Escova de aço de 9", cabo de madeira.                                                                                                                                                                                                                     | unid | 10 |          | 5,02  |       | FRACASSADO | #N/D |
| 109 | Espátula de aço com cabo de madeira 12 cm.                                                                                                                                                                                                                | unid | 20 | VONDER   | 3,61  | 3,60  | 3,60       | 1    |
| 110 | Lamina para arco de serra 30cm – 12" – 24 dentes bi-metálico.                                                                                                                                                                                             | unid | 35 | NICHOLSO | 3,63  |       | 3,60       | 2    |
| 111 | Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha                                                                                     | unid | 23 | ECCOFER  | 22,40 | 14,50 | 14,50      | 1    |
| 112 | Martelo para carpinteiro, tipo unha, de 27mm da face, pesando 500g, cabeça polida, com cabo de madeira envernizado                                                                                                                                        | unid | 23 | ECCOFER  | 17,18 | 13,00 | 13,00      | 1    |
| 113 | Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y                                                                                                                    | unid | 22 | COLLINS  | 23,45 | 13,70 | 13,70      | 1    |
| 114 | Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. | unid | 15 | VONDER   | 13,41 | 10,00 | 10,00      | 1    |
| 115 | Picareta em metal com ponta para corte e outra para cava com cabo.                                                                                                                                                                                        | unid | 13 | VONDER   | 22,58 | 22,00 | 22,00      | 1    |
| 116 | Bolsa de ligação p/ vaso sanitário                                                                                                                                                                                                                        | unid | 32 |          | 1,89  |       | FRACASSADO | #N/D |
| 117 | Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.                                                                                                           | jogo | 35 |          | 29,63 |       | FRACASSADO | #N/D |
| 118 | Porta encabeçada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro                                                                                                                                                                                        | unid | 33 |          | 98,80 |       | FRACASSADO | #N/D |
| 119 | Porta encabeçada lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro                                                                                                                                                                         | unid | 65 |          | 85,00 |       | FRACASSADO | #N/D |
| 120 | Viga de madeira camarã, medindo: 6,0 m, seção transversal 6x16cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento                                                          | unid | 70 |          | 7,73  |       | FRACASSADO | #N/D |

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente da SUPEL

**ELENILTON ELLER**  
Diretor Geral do DETRAN

**GILVAN CORDEIRO FERRO**  
Secretário -SEJUS

**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária da SEDUC

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto SEPLAN

**EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR**  
Secretário da SESEDEC

**ARI ALVES PIRES**  
Presidente da Agência IDARON

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário da SEFIN

**PAULO VENTURA BRANDÃO**  
Secretário da SEDAM

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA<br>CNPJ. 63.777.940/0001-01<br>Av. Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO.<br>CEP: 76937-000<br>FONE: 069- 3224-2784/3224-5454<br><br><b>Eudson Viera de Souza</b> |

| EMP. | RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | MENDES E GALVÃO LTDA - ME<br>CNPJ. 04.336.412/0001-58<br>Av. Dr. Lawerger 3855 - Dez de Abril<br><br>Guajará Mirim - RO - FONE: (69) 3541-1027<br><br><b>Valdir José Cordeiro</b> |

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2010/SUPEL/RO

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Guajara Mirim** foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA, MENDES E GALVÃO LTDA – ME, conforme decisão proferida e registrada

na Ata da Sessão de abertura.  
Publique-se nos meios previstos em lei.  
Porto Velho-RO, 15 de Junho de 2010.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA**  
Superintendente da SUPEL

#### ERRATA II

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. **Decreto Nº 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1108.00012-00/2010/SUPEL/RO**, cujo objeto é **Registro de**

**preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção e pequenos reparos prediais corretivas na forma de execução direta, nas estruturas físicas das Secretarias e Unidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive Autarquias e Fundações, pertencentes à regional de Porto Velho abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapua D' Oeste, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, que o edital de licitação sofreu a seguinte alteração na data de abertura do certame licitatório, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**  
DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2010, 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)

**LÊIA - SE:**

**DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2010, 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO)

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **30 de junho de 2010, às 08h30min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 16 de Junho de 2010.

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira da SUPEL/RO  
MAT.: 300062929

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/10/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00329-00/2010/DER/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: “HABILITAR** as empresas: **PRACTER – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA** por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2010.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300093642

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público aos interessados que o Edital e anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00392-00/2010/SEDES/SETUR/RO**, que tem por finalidade: **Reforma da Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré**, no município de **Guajará Mirim/RO**, sofreram alterações, a saber:

| ONDE SE LÊ:                                                                                                                                | LEIA-SE:                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO - R\$ 542.437,65</b> (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). | <b>VALOR ESTIMADO - R\$ 485.812,83</b> (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos). |
| <b>7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...</b>                                                 | <b>7.4.2 e 7.4.3 - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...</b>                                      |
| <b>R\$ 54.243,77</b> (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)                                  | <b>R\$ 48.581,28</b> (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)                             |

Isto posto, informamos que a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o respectivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 05/07/2010, às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2010.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300093642

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 275/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01272-00/2009/SESAU.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de Lavanderia Hospitalar, com locação de enxoval a serem executados de forma contínua, nas dependências da Contratada, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal /RO, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**.

**FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**  
**PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271. 21290 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**  
**DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2010, às 08hs:30min.**

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min. às 13hs:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 17/06/2010.  
**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2010/SUPEL/RO**  
**ÓRGÃO INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1732.00018-00/2010**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 248/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento técnico hospitalar (**Agglutinoscópio, Centrifuga sorológica, Balança eletrônica, entre outros**), a pedido da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais, 0116 – Contrapartida do Estado; PROJETO ATIVIDADE: 1.117 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.**

**DA ENTREGA DO EDITAL:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia **17/06/2010**.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10h00min** (horário de Brasília) do dia **29 de junho 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

**MÁRCIO AFONSO BASEGGIO**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Matrícula 300089179

**Sec. do Estado da Administração**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N. 230/GDRH/SEAD, 17 DE JUNHO DE 2010.****RETIFICACAO**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **retifica termos** do Edital 221/GDRH/SEAD, referente ao Concurso Público para provimento de 50 (cinquenta) vagas para provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Finanças, conforme Lei Estadual n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar da seguinte forma:

| TIPO                        | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OBSERVAÇÕES                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Certidão                    | Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                                                                           |
| Certidão                    | Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Menores de 18 anos de idade.                                                |
| Vacinas                     | Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Menores de 5 anos de idade.                                                 |
| RG                          | Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Autenticadas em cartório.                                                   |
| CPF                         | Original e duas fotocópias do CPF/MF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Autenticadas em cartório.                                                   |
| Título de Eleitor           | Original e uma fotocópia do Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                                                                           |
| Ticket Votação              | Original e uma fotocópia do Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral                                                                                                                                                                                         | Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral |
| PIS/PASEP                   | Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.           |
| IRRF                        | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2009, transmitida em 2010) (disponível no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )                                                                                                                | -                                                                           |
| Certificado Reservista      | Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                                                                           |
| Escolaridade                | Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado. | Autenticadas em cartório.                                                   |
| Original e duas fotocópias. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
| Certidão                    | Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a> )                                                                                                                                                     | -                                                                           |
| Certidão                    | Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> )                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                           |
| Certidão                    | Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)                                                                                                                                                                                                                                                           | Relação dos Exames Médicos - Junta Médica                                   |
| Comprovante Residência      | Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                                                                           |
| Originais                   | Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                                                           |
| Certidão                    | Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.                                                                                                                                            | -                                                                           |
| Certidão                    | Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> )                                                                                                                                                                                                            | -                                                                           |
| Declaração                  | Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.                                                                                                          | Com firma reconhecida.                                                      |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Declaração     | Duas originais de Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais. | Com firma reconhecida. |
| Declaração     | Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).                                                                                   | Com firma reconhecida. |
| Conta Corrente | Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.                                                                                                                                                                                   | -                      |

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

**EDITAL N. 229/GDRH/SEAD, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais no uso de suas atribuições, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, regido pelo Edital nº 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, torna publico que foram **INDEFERIDOS** todos os recursos quanto ao Resultado da Prova Objetiva

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 226/GDRH/SEAD, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, considerando os termos do Ofício n. 040/IS/D-3/CI/PMRO, de 3 de maio de 2010 e do Ofício n. 057/IS/D-3/CI/PMRO, de 21 de maio de 2010, **torna público o desligamento do Curso de Formação Policial Militar**, de candidatos do Concurso Público Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, abaixo relacionados:

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

| Inscrição | Candidato                     | Local do Curso | Class. |
|-----------|-------------------------------|----------------|--------|
| 037.412-1 | ALEXANDRE MAGALHÃES DA PAZ    | Porto Velho    | 698º   |
| 011.930-0 | ANDERSON PINTO SOARES         | Ji-Paraná      | 169º   |
| 008.804-8 | CARLOS DA SILVA LOPES         | Porto Velho    | 251º   |
| 034.013-8 | EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS   | Porto Velho    | 673º   |
| 020.747-0 | REGINILDO SOUZA DO NASCIMENTO | Porto Velho    | 665º   |
| 021.668-2 | WALTER OLIVEIRA NÉRY JÚNIOR   | Porto Velho    | 619º   |

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

**MOACIR CAETANO SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 227/GDRH/SEAD, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, em cumprimento a **Determinação Judicial**, **convoca** o candidato do Concurso Público da Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo discriminado, **para retornar ao Curso de Formação Básica Policial Militar**.

Cargo: **Policial Militar – Masculino**Local do Curso: **Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior – FATEC.**Endereço: **Avenida Governador Jorge Teixeira n. 3500, Setor Industrial, Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho).**Data do Início do Curso: **De imediato**Horário do Início do Curso: **07h e 00min.**

| Inscrição | Candidato                        | Class. | Local do Curso | Processo Judicial       |
|-----------|----------------------------------|--------|----------------|-------------------------|
| 010.607-0 | JOSE RICARDO MENDONCA DE QUEIROZ | 555º   | Porto Velho    | 0000051-76.2010.22.0000 |

Porto Velho – RO, 16 de junho de 2010.

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4844 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.05876/2009,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA NETO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4845 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 19 de novembro de 2009, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.08388/06,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JURACY FERREIRA DA SILVA SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4846 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07817/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4847 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07813/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4848 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.10084/06,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4849 /SEAD 31 DE MAIO  
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07604/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4850 /SEAD 31 DE MAIO  
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00732/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4851 /SEAD 31 DE MAIO  
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e  
Considerando, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10261/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4852 /SEAD 31 DE MAIO  
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01694/2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IOLANDO LIMA DE AQUINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007189, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4858 /SEAD 31  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o requerimento de 05.04.2010, fls.310 e Parecer da Junta Médica Oficial do Estado n.2201/08842/10/NUPEM/SEAD, de 22 de abril de 2010, fls.38, que consta nos autos do Processo n. 2201/12641/07,

**R E S O L V E:**

Retificar, na portaria n. 2161/SEAD, de 12.03.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE, Enfermeiro, matrícula nº 300012056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

**ONDESELÊ:**

... no período de 01.4.2009 a 30.04.2009, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 30.10.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4859 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.10630/2008,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JORGETE ALVES RODRIGUES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4860 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07839/2010,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUDSON CARVALHO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300043648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4861 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.07411/06,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIME LESSA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4862 /SEAD 31 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.1935/2005,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4932 /SEAD 01  
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Resumo Técnico de 27.05.2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.25711/2009,

#### RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 400/SEAD, de 18.01.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DALIA FERREIRA SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300018407 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

#### ONDE SE LÊ:

... no período de 01.2.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

#### LEIA-SE:

... no período de 01.2.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4933 /SEAD 01 DE  
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02070/2010,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROCHA GONÇALVES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300003061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4556/SEAD 25 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1282/GAB/GGRH/SESAU, de 13.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, a partir 12.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/DIJUR/SESAU, o servidor RAFAEL RAMOS CAVALCANTE, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4557/SEAD 25 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, a partir 13.04.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, servidor ANDERSON FERREIRA LOPES, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4558/SEAD 25 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU/Porto Velho, servidor CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4559/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU de 15.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                        | CARGO                 |
|-----------------------------|-----------------------|
| APARTIR                     |                       |
| CYNTHIA VIDAL MERULA        | Médico Pediatra       |
| 19.04.2010                  |                       |
| ELBA PINHEIRO PUJAL         | Técnico em Enfermagem |
| 14.04.2010                  |                       |
| GLACIELA RODRIGUES DA SILVA | Técnico em Enfermagem |
| 15.04.2010                  |                       |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4560/SEAD 25 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Gerência de Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU/Porto Velho, a servidora DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4561/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU de 15.04.2010,

#### RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                        | CARGO                        |
|-----------------------------|------------------------------|
| APARTIR                     |                              |
| FELIPE CORREIA PEREIRA      | Técnico em Vigilância Saúde  |
| 13.04.2010                  |                              |
| FELIPE MICHEL T.R.FERNANDES | Agente Ativ. Administrativa. |
| 15.04.2010                  |                              |
| JOECIGLEISON BRITO DA SILVA | Técnico em Vigilância Saúde  |
| 15.04.2010                  |                              |
| WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ   | Técnico em Enfermagem        |
| 14.04.2010                  |                              |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4562/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                       | CARGO                      |
|----------------------------|----------------------------|
| A PARTIR                   |                            |
| NAYANA SANTANA SOARES      | Enfermeiro                 |
| 14.04.2010                 |                            |
| ROSANGELA S. DO NASCIMENTO | Técnico em Enfermagem      |
| 14.04.2010                 |                            |
| SOFIA RODRIGUES LAMPERT    | Agente Ativ.Administrativa |
| 12.04.2010                 |                            |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4563/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1522/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 15.04.2010, na Gerência de Comunicação/GECOM/SESAU/Porto Velho, a servidora VERONILDA LIMA DE MELO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4564/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 13.04.2010, no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU/Porto Velho, o servidor ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA, Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4565/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora FLÁVIA APARECIDA MINA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4566/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                          | CARGO                       |
|-------------------------------|-----------------------------|
| A PARTIR                      |                             |
| GERALDO CARVALHO DE O. JUNIOR | Médico Cirurgião Geral      |
| 07.04.2010                    |                             |
| RAIMUNDO NONATO A. DE LIMA    | Médico Cirurgião Geral      |
| 08.04.2010                    |                             |
| MARCIA GUEDES DA SILVA        | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 08.04.2010                    |                             |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4567/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 13.04.2010, no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, o servidor JOÃO FERNANDO ERPEN JUNIOR, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4568/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Gerência de Controle Interno/SESAU/Porto Velho, a servidora CRISTIANE ALMEIDA LEITE, Contador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4569/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1523/GAB/GGRH/SESAU, de 15.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 13.04.2010, na Comissão Permanente de Licitação/CPL/SESAU/Porto Velho, o servidor JÉFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4570/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                          | CARGO                      |
|-------------------------------|----------------------------|
| A PARTIR                      |                            |
| ALESSANDRA DA SILVA DANTAS    | Técnico em Enfermagem      |
| 08.04.2010                    |                            |
| ANDRÉ FELIPE SOUSA SANTOS     | Agente Ativ.Administrativa |
| 09.04.2010                    |                            |
| LIDIANE CRISTINA B. RODRIGUES | Fonoaudiólogo              |
| 09.04.2010                    |                            |
| LIDIANE BARBOSA RODRIGUES     | Fonoaudiólogo              |
| 05.04.2010                    |                            |
| PAULA FRANSSINETE SALES MAIA  | Médico Gineco-Obstetra     |
| 08.04.2010                    |                            |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4571/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                         | CARGO                 |
|------------------------------|-----------------------|
| A PARTIR                     |                       |
| ANA PAULA DE SOUZA COSTA     | Técnico em Enfermagem |
| 16.04.2010                   |                       |
| ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA | Técnico em Enfermagem |
| 16.04.2010                   |                       |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4572/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                           | CARGO                      |
|--------------------------------|----------------------------|
| A PARTIR                       |                            |
| ANDRÉ LUIZ DOMINGUES           | Médico Oncologista         |
| 13.04.2010                     |                            |
| MÁRCIO RICARDO N. PEREIRA LINS | Agente Ativ.Administrativa |
| 14.04.2010                     |                            |
| VIVIANE ALVES REMBOSKI         | Enfermeiro                 |
| 14.04.2010                     |                            |
| WANGLES JOTÃO GERALDO          | Médico Cardiologista       |
| 14.04.2010                     |                            |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4573/SEAD 25 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                    | CARGO                       | A PARTIR   |
|-------------------------|-----------------------------|------------|
| ANGELA MARIA D. NUNES   | Agente Ativ. Administrativa | 14.04.2010 |
| THIAGO GOIS DE CARVALHO | Fisioterapeuta              | 07.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4574/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU, de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 07.04.2010, no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS/SESAU/Porto Velho, a servidora SILVIA CUNHA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4575/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1524/GAB/GGRH/SESAU, de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 13.04.2010, na Gerencia Regional de Saúde de Porto Velho/SESAU/Porto Velho, a servidora TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4576/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1542/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                       | CARGO                 | A PARTIR   |
|----------------------------|-----------------------|------------|
| ANDRELUZA DE SOUZA         | Enfermeiro            | 13.04.2010 |
| MÁRCIA LUIZA DE M. ARAÚJO  | Técnico em Enfermagem | 13.04.2010 |
| PATRICIA DA SILVA E SOUZA  | Técnico em Enfermagem | 13.04.2010 |
| SURYA ANANDA COSTA ESCOBAR | Nutricionista         | 12.04.2010 |
| TOMAZ MACHADO DA SILVA     | Enfermeiro            | 14.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4577/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1542/GAB/GGRH/SESAU, de 22.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 19.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora LUCIANA VOLPATO SERBINO, Arquiteto Urbanista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4578/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1542/GAB/GGRH/SESAU de 16.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                          | CARGO                       |
|-------------------------------|-----------------------------|
| A PARTIR                      |                             |
| NATANAEL SOARES DA SILVA      | Agente Ativ. Administrativa |
| 15.04.2010                    |                             |
| RAPHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO | Médico Clínico Geral        |
| 20.04.2010                    |                             |
| VALÉRIA RONIK CALDEIRA        | Biomédico                   |
| 14.04.2010                    |                             |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4579/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                     | CARGO                 | A PARTIR   |
|--------------------------|-----------------------|------------|
| ANDRÉIA PIRES DE MELO    | Fisioterapeuta        | 14.04.2010 |
| ELIZABETH DE SOUZA COSTA | Técnico em Enfermagem | 14.04.2010 |
| JANAÍNA BRITO OLIVEIRA   | Nutricionista         | 14.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4580/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                             | CARGO                       | A PARTIR   |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| CLÁUDIA RIBEIRO FERREIRA         | Agente Ativ. Administrativa | 08.04.2010 |
| FABIO FERREIRA LOPES             | Técnico em Informática      | 14.04.2010 |
| JOANETE LEMOS FERREIRA           | Agente Ativ. Administrativa | 13.04.2010 |
| FRANCISCO R. ROCHA S. CAVALCANTE | Auxiliar Serviços Gerais    | 13.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4581/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU, de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 19.04.2010, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4582/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                           | CARGO                  |
|--------------------------------|------------------------|
| A PARTIR                       |                        |
| EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO | Técnico em Enfermagem  |
| 16.04.2010                     |                        |
| GREICYANY CHANATO FURTUOSO     | Técnico em Laboratório |
| 19.04.2010                     |                        |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4583/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU, de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4584/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                  | CARGO                       | A PARTIR   |
|-----------------------|-----------------------------|------------|
| BRUNO ARAÚJO DE SOUZA | Agente Ativ. Administrativa | 15.04.2010 |
| SUELISATI KUWADA      | Terapeuta Ocupacional       | 19.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4585/SEAD 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1546/GAB/GGRH/SESAU, de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 15.04.2010, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, a servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4591/SEAD 26 DE  
MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1543/GAB/GGRH/SESAU de 23.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                         | CARGO                       |
|------------------------------|-----------------------------|
| A PARTIR                     |                             |
| FRANCISCO NEVES FERRAZ       | Agente Ativ.Administrativa  |
| 19.04.2010                   |                             |
| GENAIR OLIVIA LOPES          | Técnico em Enfermagem       |
| 08.04.2010                   |                             |
| GISELE RICAS LIMA            | Enfermeiro                  |
| 06.04.2010                   |                             |
| LEIDENAUARA BARBOSA DA SILVA | Técnico em Enfermagem       |
| 20.04.2010                   |                             |
| MARCOS ANTONIO VIOTTO        | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 12.04.2010                   |                             |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4592/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1543/GAB/GGRH/SESAU de 23.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 20.04.2010, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora JOSÉ HELIO RIBEIRO CAVALCANTE, Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4593/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU/Porto Velho, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO TELES, Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4594/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 20.04.2010, na Gerência de Fiscalização e Frequência/GFF/SESAU/Porto Velho, o servidor DIEGO SILVA DURIGON, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4595/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 19.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor ÍTALO CARLOS DE CASTRO BATISTA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4596/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 23.04.2010, na Gerência de Programas, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU/Porto Velho, a servidora JOICE VIEIRA DE CARVALHO, Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4597/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Gerência de Tratamento Fora Domicílio/GTFD/SESAU/Porto Velho, o servidor MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4598/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1557/GAB/GGRH/SESAU de 26.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 14.04.2010, na Gerência de Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU/Porto Velho, a servidora PRISCILA BUENO DOS SANTOS, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4599/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o pedido da servidora para retornar a SEAD, conforme Ofício n.146/2010/GAB/DPE, de 12.5.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Administração/GAB/SEAD/Porto Velho, a servidora ELIZABETH SIMÃO GUIMARÃES RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa Matrícula n.300002748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4600/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que foi cessada a cedência da servidora para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção a Amazônia/CENSIPAM, conforme ofício n.234/10/NRH/GAB/SEDUC, de 29.04.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 16.04.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora DÚLIA DE ALMEIDA NEVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula 300057541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4601/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir 03.05.2010, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU/Porto Velho, o servidor ALEX SANDER RAMON RIBEIRO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4602/SEAD 26 DE MAIO DE  
2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 03.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ALZIRA VIANA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4603/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 30.04.2010, na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU/Porto Velho, a servidora ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4604/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                       | CARGO                      | APARTIR    |
|----------------------------|----------------------------|------------|
| JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem      | 27.04.2010 |
| SELMA SOARES DA SILVA      | Técnico em Enfermagem      | 29.04.2010 |
| VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA | Agente Ativ.Administrativa | 28.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4605/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                      | CARGO                      | APARTIR    |
|---------------------------|----------------------------|------------|
| KARINAARCELA COSTA FREIRE | Médica Pediatra            | 06.05.2010 |
| NATHANIEL JOSÉ FURTADO    | Agente Ativ.Administrativa | 30.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4606/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 04.05.2010, na Gerência Administrativa/ GAD/SESAU/Porto Velho, o servidor

PAULO RICARDO DE LIMA MORAES, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4607/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1629/GAB/GGRH/SESAU de 03.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 03.05.2010, na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU/Porto Velho, o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4608/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1632/GAB/GGRH/SESAU de 05.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 05.05.2010, na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU/Porto Velho, o servidor ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4609/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1632/GAB/GGRH/SESAU de 05.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                       | CARGO                    |
|----------------------------|--------------------------|
| ANDRESSA THAISE H. PETRY   | Farmacêutico Bioquímico  |
| ROSENILTON DE ARAUJO NEVES | Técnico em Vig. em Saúde |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4610/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1632/GAB/GGRH/SESAU de 05.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 28.04.2010, no Hospital Regional de Buritis/HRB/Porto Velho, o servidor ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA, Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4611/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1859/GAB/GGRH/SESAU de 07.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                         | CARGO                       |
|------------------------------|-----------------------------|
| DANILAO ABIORANA PORDEUS     | Agente Ativ.Administrativas |
| MARCO AURÉLIO DA SILVA VERAS | Médico Gineco Obstetra      |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4612/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1859/GAB/GGRH/SESAU de 07.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 30.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor FELIPE NERI FERREIRA NETO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4613/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1859/GAB/GGRH/SESAU de 07.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                      | CARGO                  | APARTIR    |
|---------------------------|------------------------|------------|
| MARIA DOS ANJOS CORREIA   | Técnico em Enfermagem  | 29.04.2010 |
| RICARDO S.PEREZ BOHORQUEZ | Médico Cirurgião Geral | 30.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4614/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 10.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora NAIANNA DA FONSECA CARNEIRO, Desenhista Cadista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4615/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 07.05.2010, na Gerência de Almoarifado e Patrimônio/GAP/SESAU/Porto Velho, a servidora LUCIVANIA MARTINS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4616/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 05.05.2010, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA, Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4617/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 07.05.2010, na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU/Porto Velho, a servidora LUANA PAULA DE FIGUEREDO CORREIA, Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4618/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 07.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora KEDNA MARCIA SOUZA SILVA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4619/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1867/GAB/GGRH/SESAU de 11.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 10.05.2010, na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU/Porto Velho, a servidora GISSELMAR FERREIRA REIS, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN Nº 4620/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1871/GAB/GGRH/SESAU de 13.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                          | CARGO                  | APARTIR    |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| ASSUERO CESAR DE C. REGO      | Médico Gineco Obstetra | 10.05.2010 |
| SILVIO MARCIO JR. DE CARVALHO | Técnico em Laboratório | 04.05.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4621/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1871/GAB/GGRH/SESAU de 13.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 10.05.2010, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, a servidora AUSTIERY FERREIRA MENDES, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4622/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1871/GAB/GGRH/SESAU de 13.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 12.05.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA MUNIZ, Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN Nº 4623/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1871/GAB/GGRH/SESAU de 13.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                         | CARGO                 | APARTIR    |
|------------------------------|-----------------------|------------|
| MIQUEIAS MARQUES DA SILVA    | Técnico em Radiologia | 10.05.2010 |
| PAULO CESAR DA CRUZ CAPELLAN | Médico Cardiologista  | 11.05.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4624/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 15.04.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ADRIANO MOTTA DOS REIS CALÇADO, Médico Urologista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4625/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                       | CARGO                       | APARTIR    |
|----------------------------|-----------------------------|------------|
| ANTONIO AUGUSTO D. TAVARES | Agente Ativ. Administrativa | 23.04.2010 |
| ARIANE GARCIA G. FREIRE    | Terapeuta Ocupacional       | 26.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4626/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 22.04.2010, na Diretoria de Gestão Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU/Porto Velho, o servidor CLEZIO SILVA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4627/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                        | CARGO                 | APARTIR    |
|-----------------------------|-----------------------|------------|
| GRACIENE SOUZA FERNANDES    | Técnico em Enfermagem | 26.04.2010 |
| MARCAREGINA DAS SANTOS LIMA | Técnico em Enfermagem | 28.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4628/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 22.04.2010, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU/Porto Velho, a servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4629/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                         | CARGO                       | APARTIR    |
|------------------------------|-----------------------------|------------|
| MARIA DAS GRAÇAS DOS S.AGUAR | Agente Ativ.Administrativa  | 23.04.2010 |
| MARIA HELENA GARCIA CHAGAS   | Agente Ativ.Administrativas | 26.04.2010 |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4630/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n. 1618/GAB/GGRH/SESAU de 29.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 29.04.2010, na Diretoria Executiva de Atenção Integrada a Saúde/DEAIS/SESAU/Porto Velho, o servidor RICARDIS ARAÚJO VIEIRA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4631/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02430/2010, de 25.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alto Paraíso, a servidora MARIA ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula n. 300051412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4632/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02319/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor EDINALDO CARDOSO PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300026267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4633/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02288/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor REMI DE OLIVEIRA COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4634/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02282/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor ELVIS VIEIRA ARAUJO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4635/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02278/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, a servidora ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS, Professor NIII, Matrícula n. 300045674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4636/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02290/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, o servidor JOÃO RODRIGUES ALMEIDA, Professor NIII, Matrícula n. 300005025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4637/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.00977/2010, de 05.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora DARCI MARIA DOS SANTOS LARA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300015622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4638/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02292/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora SANDRA BARBOSA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300028008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4639/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.02291/2010, de 20.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ROSIMAR DE FREITAS, Professor NIII, Matrícula n. 300015713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4694/SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, a Informação n.354/ASSESSORIA/SEAD, de 19.04.2010 e Ofício n.2534/GAB/SEAD, de 28.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO, Professor Nível III, Matrícula n. 300015251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4695/SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, a Decisão n.96/2010- 1ª CM/TCER.

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 13.05.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA DO CARMO SILVA VERLINGUE, Professor Nível III, Matrícula n. 300013595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4696/SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, que consta nos autos do processo n. 1501/07318/07, os fundamentos indicados pela Assessoria da SEDUC e Informação n. 965/GAB/PGE de 25.5.2010, às fls. 41 e 44 a 47, respectivamente.

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 27.05.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora VILMA LUCIA DE FREITAS ROCHA, Professor de Ensino de 1º Grau, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4697/SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1066/GAB/DER, de 20.05.2010 e termino da licença sem vencimento n.1894/SEAD, de 30.05.2007,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor ALCINO CORDEIRO BELGUERAND, Motorista, Matrícula n. 300009122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4698/SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento, de 22.03.2010 e termino da licença sem vencimento n.2182/SEAD, de 13.04.2007, que consta nos autos do processo n.2201/12473/2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora DORISDEY MODESTO REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4699 /SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n. 1869/GAB/GGRH/SESAU de 11 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.05.2009, na Secretaria de Estado de Saúde/CAPS/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME                      | CARGO             | MATRICULA       |
|---------------------------|-------------------|-----------------|
| IVO LAURO DICKOW          | Médico Psiquiatra | 300022346/22347 |
| SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS | Médico Psiquiatra | 300008810/8811  |

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4700 /SEAD 27 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento n. 2630/GGRH/SESAU, de 18 05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 02.05.2010, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora HEVELIN SOUZA HOLANDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4704 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02287/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora IRENE DE JESUS RESENDE DE OLIVEIRA LOPES, Técnico Administrativo-Educacional N1 Matrícula n. 300020869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4705 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02285/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, a servidora JUCILENE AZEVEDO BRAGA, Técnico Administrativo-Educacional N2 Matrícula n. 300008568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4706/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02284/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, Professor Nível III Matrícula n. 300015535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4707/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02283/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, a servidora MARIA NEUZA RODRIGUES DE SOUSA Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300018799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4708/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02280/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300008614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN.4709/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02279/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE CARVALHO, Professora Nível III Matrícula n. 300019226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4710/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02413/2010, de 19.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia / FHEMERON/Cacoal, a servidora ADALGISA AMELIA RAMOS DE OLIVEIRA KLOOS, Médico, Matrícula n. 300016612/300016613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4711/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02685/2010, de 25.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor ANDRÉ MEZEQUIEL DE MIRANDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300060854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/DAF/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4712/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02479/2010, de 18.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, o servidor JOÃO LUIZ SALES, Médico, Matrícula n. 300023107/300023106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4713/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02414/2010, de 20.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora CÁSSILA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro, Matrícula n. 300094072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJI/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4714/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02646/2010, de 19.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4715/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02693/2010, de 25.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ANÁLIA LIMA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300086478, pertencente ao Quadro Permanente de Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4716/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02073/2010, de 18.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU/Porto Velho, a servidora ANDRÉA PAULINO DE ARAÚJO, Enfermeiro, Matrícula n. 300069355, pertencente ao Quadro Permanente de Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4717/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.01997/2010, de 18.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora SULAMITA ALVES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028702, pertencente ao Quadro Permanente de Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4718/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Ofício n.02485/GGRH/SESAU, de 13.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, a servidora FRANCISCA PATRICIA ARAUJO PAZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300068936, pertencente ao Quadro Permanente de Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4719/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando, o Requerimento doc.02568/2010, de 26.5.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, o servidor EDSON NEVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300042355, pertencente ao Quadro Permanente de Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Colorado do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4720/SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e  
Considerando o Ofício n.169/GS-SEAGRI, de 27.04.2010,

**RESOLVE:**

LOCALIZAR, a partir de 01.06.2010 na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Ji-Paraná, o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0699759, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Shopping Cidadão/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4823/SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.1663/GAB/SEAS, de 28.05.2010,

**RESOLVE:**

LOCALIZAR, a partir de 01.06.2010 na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0693902, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4924/SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Término da cedência em 31.03.2010, conforme ofício n.424/GAB/REN/SEDUC, de 04.05.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 01.04.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora LILIANE ALEXANDRE DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula n. 300059473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4925/SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, que foi cessada a cedência para DETRAN, conforme of.683/GAB/DETRAN-RO, de 30.04.2010,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o servidor LUIZ APARECIDO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4926 /SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Memorando n.101/ECP/SEAD, de 01.06.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.02.2010, na Secretaria de Estado de Administração/ECP/SEAD, a servidora LILIAN MEIRE SOARES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/SAS/SEAD.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4927 /SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de

Estado de Administração/Equipe de Frequência/SEAD, o servidor EDERANTONIO UCHOAMATOS, Agente Administrativo, Matrícula n. 300000466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Administração/Apoio a PGE/SEAD.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4928 /SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento doc.01918/2010, de 17.05.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na II Gerência Regional de Saúde/SESAU/Cacoal, a servidora INÁCIA MARIA MORENO, Enfermeiro, Matrícula n. 300020842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4929/SEAD 03 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento doc.01919/2010, de 17.05.2010,

**RESOLVE:**

LOCALIZAR, a partir de 01.05.2010 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Costa Marques, a servidora ISABEL PIRES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE n. 700119, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4930 /SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, no Memorando n.0021/10-NÃO/CGAA, de 01.06.2010,

**RESOLVE:**

Retificar, na portaria n. 2149/SEAD, de 12.03.2009, que removeu a servidora MARLENE ALVES DE MIRANDA, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300017750 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

... remover, a partir de 15.03.2010, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado de Administração/Arquivo Oficial/SEAD.

**LEIA-SE:**

... remover, a partir de 15.03.2010, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/Arquivo Oficial/CGAA.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4931 /SEAD 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

**RESOLVE:**

Retificar, na portaria n. 3401/SEAD, de 20.04.2010, que removeu a servidora ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300043469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

... remover, a partir de 22.04.2010, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP para Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/SEAD.

**LEIA-SE:**

... remover, a partir de 22.04.2010, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP para Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/Arquivo Oficial/CGAA.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA  
Secretário de Estado de Administração

**EDITAL N. 222/GDRH/SEAD, 14 DE JUNHO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, em especial, a justificativa, constante às fls n. 47 a 50 (f.v), do citado Processo, resolve **ampliar quantitativos de vagas** do Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos de Bombeiro Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

**QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS**

| CARGO                           | VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 256/2008) | VAGA AMPLIADA S |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Bombeiro Militar – Masculino    | 132                                  | 70              |
| Bombeiro Militar - Feminino     | 18                                   | 10              |
| <b>TOTAL DE VAGAS AMPLIADAS</b> |                                      | <b>80</b>       |

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO SANTA'ANA  
Secretário de Estado de Administração

**AVISO DE ADESAO**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.10193-00/2010, que aderiu a **Ata de Registro de Preços n. 017/2009**, referente ao **Pregão Presencial n. 28/2009**, realizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, objetivando a aquisição de água mineral de 500 ml, para atender a SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 746,40** (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da Empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ N. 01.663.647/0001-66.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana  
Secretário de Estado de Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.11866-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de serviços de dedetização, para atender a SEAD, conforme Informação nº 508/ASSESSORIA/SEAD/2010, acostada às folhas 14 a 17, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa **SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 04.376.851/0006-07.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

**Moacir Caetano de Sant'Ana**  
Secretário de Estado da Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.06029-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Material Permanente (fogão), para atender a SEAD, conforme Informação nº 502/ASSESSORIA/SEAD/2010, acostada às folhas 18 à 21, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA**, CNPJ Nº 77.941.490/0009-15.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.  
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

**Moacir Caetano de Sant'Ana**  
Secretário de Estado da Administração

CGPI

PORTARIA Nº 4.797 /SEAD DE 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413, de 14/12/2005, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 1360, de 04 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo adquiridos pela administração direta do Estado de Rondônia, e que serão recebidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, as quais terão seu recebimento de bens patrimoniais descentralizado da SEAD.

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo;

**RESOLVE**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

Presidente:  
EDUARDO BELMONTE FURNO Mat. 300074659

Membros:  
Raimundo Pereira Maia Mat. 300086689  
Robson Antonio Mesquita Muniz Mat. 300086735  
Valcleir Oliveira de Melo Mat. 300073712

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1.017/SEAD, de 01/02/2010, publicada no DOE nº 1428, de 11/02/2010.

Art 3º. Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a partir de 26 de Abril de 2010.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MOACIR CAETANO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4.798 /SEAD DE 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413, de 14/12/2005, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE 1360, de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo adquiridos pela administração direta do Estado de Rondônia, com exceção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, as quais terão seu recebimento de bens patrimoniais descentralizado da SEAD.

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo;

**RESOLVE**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, e que serão recebidos pela Regional de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, nos municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Presidente:  
FABIANE RIBEIRO LIMA Mat. 300078453

Membros:  
Paulo de Carvalho Gomes Mat. 300077819  
Gilvania Souza da Silva Mat. 300014156  
Sarah Lopes Costa Mat. 300050774  
Juciene Oliveira Araújo Mat. 300091782

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1.026/SEAD, de 01/02/2010, publicada no DOE 1428, de 11/02/2010..

Art 3º. Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a partir de 24 de Março de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MOACIR CAETANO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5.213 /SEAD DE 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413, de 14/12/2005, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, publicada no DOE 1360 de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo adquiridos pela administração direta do Estado de Rondônia, com exceção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, as quais terão seu recebimento de bens patrimoniais descentralizado da SEAD.

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo;

**RESOLVE**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de

Consumo adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, e que serão recebidos pela Regional de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, nos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.

Presidente:  
Gleyson Gomes ker Mat. 300078418

Membros:  
Ângela Neves da Silva Calderari Mat. 300027112  
Ayla Pereira Sena Mat. 300014219  
Paulo César da Silva Mat. 300091671  
Paulo Santos Farias Mat. 300078417

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1018/SEAD, de 01/02/2010, publicada no DOE nº 1428, de 11/02/2010.

Art 3º. Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a partir de 01 de Junho de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MOACIR CAETANO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 95/GARH/GAB/IPERON  
09 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/998/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor: **HERMANN CAVALCANTE LACERDA**, Gerente da Comprev, Matrícula nº 3000.34.291, CPF 408.535.602-00, Adiantamento de **SUPRIMENTO DE FUNDO** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme discriminação abaixo.

| Elemento | Discriminação                                  | Valor    |
|----------|------------------------------------------------|----------|
| 3390.30  | Material de Consumo                            | 1.000,00 |
| 3390.36  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 200,00   |
| 3390.39  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 800,00   |

Art. 2.º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10851 de 29/12/2003.

Art. 4.º - A Gerência de Contabilidade do IPERON, efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do Agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará, na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Benedito Orlando de Oliveira**  
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.857/GAB/SESAU  
Porto Velho, 14 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 182/GRH/GAB/CEMETRON de 07 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1529/GAB/SESAU,

de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1354 de 23/10/2009 os servidores abaixo relacionados.

| Nome                       | Cargo                       | Matrícula |
|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Rony Peterson de L. Rudek  | Diretor Executivo           | 300045991 |
| José de Oliveira           | Técnico Serviço Saúde       | 300046832 |
| Ozenilda Ferreira de Souza | Auxiliar em Serviços Gerais | 300033649 |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para Compôr a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                           | Cargo                                | Matrícula |
|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Gunter Faust                   | Médico                               | 300086417 |
| Milton César de Aquino Almeida | Administrador Hospitalar             | S/M       |
| Ida Maria Dabone Gonzaga       | Agente em Atividades Administrativas | 300092944 |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Milton Luiz Moreira**  
**Secretário de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº.793/GAB/SESAU/RO  
Porto Velho, 02 de junho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Técnica que realizará juntamente com a Comissão Permanente de Licitação o Processo Licitatório para contratação de empresas especializadas na realização de **Procedimentos com Finalidade Diagnóstica** inseridos nos subgrupos de **Diagnóstico em Laboratório Clínico e Diagnóstico por Citopatologia** com a seguinte forma de organização - **Exames Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uronálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Genética, Imunohematológicos, e em outro Líquidos Biológicos**, sendo remunerada pelo valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde para atender a demanda dos Serviços de Patologia Clínica sob a gestão do Estado e daquelas que irão operar dentro das Unidades de Saúde Estadual, sem prejuízo as suas atividades.

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO       | MATRÍCULA |
|-------------------------------|--------------------|-----------|
| Marcos Rezende de Castro      | Farm. e Bioquímico | 300037226 |
| Luciana Leite Wanderley       | Enfermeira         | 300062461 |
| Celso Ricardo Barros de Souza | Biomédico          | 300086087 |

**Milton Luis Moreira**  
**Secretário de Estado da Saúde de Rondônia**  
**SESAU/RO**

#### ADENDO MODIFICADOR I

**PROCESSO:** 01.1712.00740-00/2010

**OBJETO:** Aquisição de material consumo (BOCAIS DESCARTÁVEIS), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2010/CPL/SESAU  
A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeiro Sra. Nilseia Ketes, designado pelo Decreto Estadual nº. 14.648, de 21.10.2009, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que a especificação do item 01 do Anexo II do Edital sofreu a seguinte alteração:

#### FICA INCLUIDO O SEGUINTE TEXTO:

... Bocais descartáveis 25x70 mm compatível com o aparelho de avaliação pulmonar da marca BEATRICE®.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

**DATA:** 30 de Junho de 2010

**HORÁRIO:** 10hs horário de Brasília-DF  
**Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.**

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

**NILSEIA KETES**

Pregoeira/CPL/SESAU

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSOS:** 01.1712.00659-00/2010.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cursos, Seminário, encontros e Consultoria na área de Gestão de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2010/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual Nº 14.647, de 22 de Outubro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** o certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do ofício nº 99/GPCPN/2010 por prazo indeterminado.  
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2010.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro/CPL/SESAU

#### AGEVISA

PORTARIA Nº. 261/GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 26/GAB/AGEVISA-RO, de 2/06/2010.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LEILA SILVA RESENDE, matrícula n. 300094581, ocupante do cargo de Assessora Especial II CDS-16, para responder pelo Núcleo de Controle Interno/Agevisa, desde 01/02/2010

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Gilberto Miotto**  
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 276/GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando a Portaria nº 853/GAB/SESAU de 10/06/2010.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão das férias do titular da pasta, no período de 21.06.2010 a 4.07.2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Gilberto Miotto**  
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº.264/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 221/GTVISA/GEVISA-RO, de 15 de junho de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções em farmácia de manipulação, no município de ARIQUEMES, no período de 21.06.10 a 25.06.10.

| NOME                             | FUNÇÃO        |
|----------------------------------|---------------|
| CADASTRO                         | DIÁRIA        |
| MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA  |               |
| AUX. ADMINISTRATIVA/FISCAL       | 300044397 4,5 |
| MARCO TEIXEIRA HIDEHITO ENAMOTO  |               |
| FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/INSPETOR | 300092990 4,5 |
| CLODOALDO GALDINO PEREIRA        |               |
| MOTORISTA                        | 300077734 4,5 |

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Gilberto Miotto**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 248/GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 17 de junho de 2010.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando n.º 566/GTVAE/AGEVISA-RO, de 27 de maio de 2010.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nas Gerências Regionais de Saúde de Ariquemes, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

| NOME:                            | FUNÇÃO:                  | CADASTRO: |
|----------------------------------|--------------------------|-----------|
| DIARIAS:                         |                          |           |
| Antonio Fábio Miguel de Oliveira | Auxiliar de Serv. Gerais | 300066204 |
| 04 e ½                           |                          |           |
| Alcy Santana Monteiro            | Motorista                | 300034230 |
| 04 e ½                           |                          |           |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 274/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 01 de junho de 2010

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

**Considerando justificativa anexo aos autos. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 229 de 28 de maio de 2010 que trata sobre o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2010.

| NOME:                            | FUNÇÃO:                  | CADASTRO: |
|----------------------------------|--------------------------|-----------|
| DIARIAS:                         |                          |           |
| Antonio Fábio Miguel de Oliveira | Auxiliar de Serv. Gerais | 300066204 |
| 02 e ½                           |                          |           |
| Alcy Santana Monteiro            | Motorista                | 300034230 |
| 02 e ½                           |                          |           |

Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral/AGEVISA

**PORTARIA Nº 275/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 01 de junho de 2010

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

**Considerando o Memorando n.º 528/GTVAE/AGEVISA-RO, de 14 de maio de 2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 01 a 03 de junho de 2010.

| NOME:                            | FUNÇÃO:                  | CADASTRO: |
|----------------------------------|--------------------------|-----------|
| DIARIAS:                         |                          |           |
| Antonio Fábio Miguel de Oliveira | Auxiliar de Serv. Gerais | 300066204 |
| 02 e ½                           |                          |           |
| Alcy Santana Monteiro            | Motorista                | 300034230 |
| 02 e ½                           |                          |           |

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral/AGEVISA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/ AGEVISA / 2010**  
**CONVENIENTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTÁ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AMATEC**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio, em favor do Conveniente, para prevenção, controle e assistência à pessoa vivendo com HIV/AIDS, de acordo com o VII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/ HIV/AIDS/HV/2010, com o título do projeto “COMPANHEIRO SIDADÃO”.

**DO PROCESSO:** 01-1734-00122-00/2010

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recursos: 09

Programa de Trabalho: 1030512472947

Nota de Crédito: 2010NC0199 em 15/06/2010

Nota de Empenho: 2010NE00268 em 15/06/2010

**DA ASSINATURA:** 15/06/2010

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

**VALOR: R\$ 27.996,75 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**ASSINAM:**

**GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO**

**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA-Presidente ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TERESA DE CALCUTÁ NA AMAZÔNIA OCIDENTAL – AMATEC**

Porto Velho (RO), 15 de junho de 2010.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2009/AGEVISA-RO**

**ADITANTES:**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e ALFATEC- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Alteração da cláusula sexta e sétima do contrato nº 05/2009/AGEVISA-RO

**DO PROCESSO:** 01-1734 -00158-00/2008

**DO PRAZO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**FORTE DE RECURSO: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10122101529440**

**NOTA DE CRÉDITO:** 2010NC00196 em 11/06/2010

**NOTA DE EMPENHO:** 2010NE00263 em 11/06/2010

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**DA ASSINATURA:** 11/06/2010

**ASSINAM:**

**GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO**

**LUIZ FERNANDO VIEIRA VERAS - Representante da empresa**

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2010.

**GILBERTO MIOTTO**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**HBAP**

**Portaria nº. 49/GAD/GAB/HBAP., 2 de junho de 2010.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005, bem como no Memorando nº. 507/GE/HBAP, de 20 de maio de 2010.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Instituir o Comitê Hospitalar de Mortalidade Materno Infantil e Neonatal deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

**Art. 2º.** - O Comitê terá subordinação direta ao Gabinete do Diretor desta Unidade e ficará assim constituído.

· **RACHED MOHAMOUD ALI**, Médico Ginecologista Obstetra, matrículas nº.

300025047/25048;

· **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**, Médico

Pediatra, matrículas nº. 300009306/9307;

· **SUSANA CECAGNO**, Enfermeira, matrícula nº. 300093520;

· **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, Enfermeira, matrícula nº. 300053262;

· **ADRIANA DIAS SILVA**, Enfermeira, matrícula nº. 300028365;

· **CLÁUDIA JARINA AIRES PEREIRA**, Enfermeira, matrícula nº 300094228;

· **CÁTIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300022763.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Amado Ahamad Rahhal  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 50/GAD/GAB/HBAP., de 9 de junho de 2010.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005, bem como no Memorando nº. 117/G.Farm./HBAP, de 8 de junho de 2010,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Designar a servidora **RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043745, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, para responder pelo recebimento dos medicamentos junto à Gerência de Medicamentos/SESAU e demais Unidades de Saúde do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dr. Amado Ahamad Rahhal  
Diretor Geral

**JOÃO PAULO II**

**PORTARIA Nº 73 /GAB/NGDP/HEPSJP II**  
Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 18/ 09/2009, publicado no Diário Oficial n. 1334 de 23/ 09/2009.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a contar de **31/05/2010** o servidor **SAULO TADEU RABELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300095699, pertencente Quadro Permanente de Pessoal do Estado, lotado na Gerência de Médica, para substituir o servidor **LUIZ MERCADO VALENTE**, médico Gastroenterologista, matrícula n. 300078107, na **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, designado pela Portaria n. 138/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 23/09.2008, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se e Cumpra-se.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 074/GAB/NGDP/HEPSJP II  
Porto Velho, 10 de Junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 18/09/2009, publicado do Diário Oficial n. 1334 de 23/09/2009.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a contar de **08/06/2010** o servidor **GILBERTO SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300094069, para substituir o servidor **CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300077519, pertencente ao Contrato Emergencial, nomeado pela Portaria n. 50/GAB/NGDP, de 19.03.2010, para responder internamente pelo PSI / SUTURA / OBSERVAÇÃOI, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HESPJP II

**CETAS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS**, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 26, torna público a quem possa interessar que considerou inexigível, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00062-00/2010, relativo à despesa referente à participação dos servidores ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, DIEGO BRAGA SERPA e SIMONE MENEZES DA COSTA no CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, promovido pela empresa Absoluta Assessoria, objetivando desenvolver sua atividade neste Centro Formador com mais qualificação, agilidade e segurança, em favor de HELENA BERRIEL, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 25, “caput” da citada lei.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral/ CETAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral/CETAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS**, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00031-00/2010, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor total de R\$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 4.758,20 em favor da empresa GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e R\$ 1.762,00 em favor da Empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, conforme Parecer da Assessoria Especial II/CETAS.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**

Diretora Geral/ CETAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a despesa no valor estimativo de no valor total de R\$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**

Diretora Geral/CETAS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/CPL/  
SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objetivo é: aquisição de suprimento de informática, tendo como interessado o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00023-00/2010, sofreu a seguinte correção:

ONDE SELE:

...D.J. DE AGNELO-EPP para os ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 14.062,00 (catorze mil e sessenta e dois reais); GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os ITENS 05, 06, 07, 09, 12 com o valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)...

LEIA-SE:

...D.J. DE AGNELO-EPP para os ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 12.772,00 (doze mil setecentos e setenta e dois reais); GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os ITENS 05, 06, 07, 09, 12 e 14 com o valor total de R\$ 1.858,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais)...

**MILTON LUIZ MOREIRA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**FHEMERON**

**PORTARIA nº 039 GAB/PRES/FHEMERON**  
**Porto Velho, 15 de Junho de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores, **HELDER SILVA**

**FLORENCIO**, BioMedico, cadastro 300036202, **MARIA IVANEIDE DE SOUZA**, enfermeira, cadastro 300021789, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de realizar a análise técnica do processo 01-1732.00046-00/2010 para aquisição de equipamentos para atendimento da hemorrede, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ FERREIRA MARTINS**

Presidente da Fundação Hemeron

**RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO  
HEMOCENTRO COORDENADOR/FHEMERON  
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 040 15 de JUNHO/  
2010**

| Nº | NOME                              | CADASTRO  | CARGO                  | SETOR/LOTAÇÃO               | INÍCIO - ATIVIDADES |
|----|-----------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 01 | Danielly Cristina da Silva Sombra | 300093662 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 03/03/2010          |
| 02 | Edsandra Paixão Nascimento        | 300096266 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 16/04/2010          |
| 03 | Greiciany Chanato Furtoso         | 300096272 | Téc. em Laboratório    | Ag. Trans. – FHEMERON       | 19/04/2010          |
| 04 | José Helio Ribeiro Cavalcante     | 300096275 | Téc. em Laboratório    | Ag. Trans. – FHEMERON       | 20/04/2010          |
| 05 | Jacson Barbosa de Oliveira        | 300096912 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 27/04/2010          |
| 06 | Maria Graciete de M. Araújo       | 300034939 | Enfermeira             | Coord. de Enfermagem        | 11/03/2010          |
| 07 | Nayana Santana Soares             | 300096278 | Enfermeira             | Coord. de Enfermagem        | 14/04/2010          |
| 08 | Rosângela Souza do Nascimento     | 300096280 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 14/04/2010          |
| 09 | Selma Soares da Silva             | 300096910 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 29/04/2010          |
| 11 | Giuliano Cesare Gali Grécia       | 300097277 | Ag. em Ativ. Adm.      | Desenvolvimento de Pessoas  | 14/05/2010          |
| 12 | Izabel Cristina de Moura Coelho   | 300097280 | Téc. em Laboratório    | Ag. Trans. – FHEMERON       | 14/05/2010          |
| 13 | Vera Lúcia Bastos Nogueira        | 300097286 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 17/05/2010          |
| 14 | Jolmar Faria Ribeiro              | 300097285 | Téc. em Enfermagem     | Enfermagem                  | 20/05/2010          |
| 15 | Maria Rozilda do Nascimento       | 300022460 | Aux. de Serv. de Saúde | Gerência de Adm. e Finanças | 03/03/2010          |
| 16 | Sofia Rodrigues Lampert           | 300096282 | Ag. em Ativ. Adm.      | Serviço Social              | 12/04/2010          |
| 17 | Vanderléia Vieira da Silva        | 300096913 | Ag. em Ativ. Adm.      | Desenvolvimento de Pessoas  | 28/04/2010          |

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**JOSÉ FERREIRA MARTINS**

Presidente da FHEMERON

**PORTARIA nº 041/ GAB/PRES/FHEMERON**  
**Porto Velho, 14 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Excluir nos termos da portaria nº19 / GAB/PRES/FHEMERON, de 22 de março de 2010 os servidores,

**NELSON DE ALMEIDA GALVÃO**, Auxiliar em Atividade Administrativa, cadastro 300014943, **ANDRÉ GOTTLIEB PACHECO**, Chefe de Equipe, cadastro 300072966, onde os mesmos participavam da Comissão incumbida de procederem ao recebimento de materiais da área administrativa em geral e a fiscalização, execução dos serviços de vigilância nas dependências desta Fundação. Acompanhamento e fiscalização da retirada e pesagem do lixo biológico, da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, a partir de 14 de junho de 2010.

**Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ FERREIRA MARTINS**

Presidente da Fundação Hemeron

**PORTARIA nº 042/ GAB/PRES/FHEMERON**  
**Porto Velho, 14 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Incluir nos termos da portaria nº 19 / GAB/PRES/FHEMERON, de 22 de março de 2010 os servidores, **MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro 300022460, **MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO**, Técnica em Contabilidade, cadastro 300011280, onde as mesmas mesmos participarão da Comissão incumbida de procederem ao recebimento de materiais da área administrativa em geral e a fiscalização, execução dos serviços de vigilância nas dependências desta Fundação. Acompanhamento e fiscalização da retirada e pesagem do lixo biológico, da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, a partir de 14 de junho de 2010.

**Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ FERREIRA MARTINS**

Presidente da Fundação Hemeron

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA N. 0797/10-GAB/SEDUC**  
**PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, com base no disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora Maria Carla Paula da Silva Assis, designada pela Portaria n. 0369/09-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial n. 1202, de 13.3.2009, para compor, na função de nutricionista, a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos de Merenda Escolar, no âmbito da Representação de Ensino das escolas da rede pública estadual, nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, pela servidora Ângela Socorro Prestes de Menezes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**PORTARIA N. 0806/10-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01309/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, à Gerência de Projetos Especiais – Profuncionário da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Carla Maneschy Duarte, matrícula n. 300014035, presidente;

2. Shirleny de Oliveira Guillen Cunha, matrícula n. 300019855, membro;

3. Maria José Alves de Assunção, matrícula n. 300005292, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**PORTARIA N. 0807/10-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01308/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, à Gerência de Projetos Especiais – Proinfantil da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Gedneide Araújo de Vasconcelos, matrícula n. 300003403, presidente;

2. Maria Helena Romancini, matrícula n. 300008426, membro;

3. Bento Costa de Araújo, matrícula n. 300046230, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**PORTARIA N. 0808/10-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01307/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601-00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, à Gerência de Projetos Especiais – Programa de Tecnologia Educacional da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos, matrícula n. 300036796, presidente;

2. Percília de Oliveira Pantoja Neta, matrícula n. 300018663, membro;

3. Célia Teixeira Carneiro, matrícula n. 300026396, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**PORTARIA N. 0809/10-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01306/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo LTDA, à Gerência de Projetos Especiais – Escola de Gestores II da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, presidente;
2. Sônia Maria Paracampos de Sá Dias, matrícula n. 300051811, membro;
3. Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula n. 300027177, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### PORTARIA N. 0810/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01305/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo LTDA, à Gerência de Projetos Especiais – Escola de Gestores I da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, presidente;
2. Sônia Maria Paracampos de Sá Dias, matrícula n. 300051811, membro;
3. Lúcia Miranda Freire, matrícula n. 300013581, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### PORTARIA N. 0811/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01304/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, à Gerência de Projetos Especiais – Gestar da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Benedita Dias da Mata, matrícula n. 300023261, presidente;
2. Sonja Enie de Melo Andrade, matrícula n. 300012198, membro;
3. Rejane Maria Schaefer Porto, matrícula n. 300051293, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### PORTARIA N. 0812/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes às Notas de Empenho n. 01303/2010, do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo LTDA, à Gerência de Projetos Especiais – Fundescola/PDE/Paaf da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Benedita Dias da Mata, matrícula n. 300023261, presidente;
2. Reginalda Maria Martins Cursino, matrícula n. 300020278, membro;
3. Eliete Carvalho de Oliveira Gomes, matrícula n. 300073590, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para, Fase de Lances e Abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Referente ao Pregão Presencial n. 130/2010/Supel/RO, fls. 249/252, o Parecer n. 221/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 257/258, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00843-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material didático e pedagógico, a ser utilizado por alfabetizadores voluntários (professores), coordenadores de turmas e alfabetizando (alunos) do Programa Brasil Alfabetizado - PBA para o desenvolvimento do

projeto de alfabetização no segundo semestre do corrente ano em que ocorre desde o ano de 2003, posto que este seja fruto de parceria entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Ministério da Educação – MEC de acordo com o termo de adesão, em apenso, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas TECNOMED DIST. DE PROD. FARM. MEDICO HOSP. LTDA, CNPJ n. 63.777.940/0001-01, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando os itens R\$ 7.832,40 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n. 05.555.440/0001-29, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 3.503,25 (três mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n. 84.569.250/0001-37, vencedora dos itens 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 2.871,80 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ 14.207,45 (quatorze mil, duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação


**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Chefe de Faturamento

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe de Diagramação

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**DETRAN**

Portaria 1674/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a CI nº. 332/2010/CCRT's/DETRAN/RO, de 08.06.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, Comissão com objetivo de verificar a existência dos equipamentos ou maquinários declarados pelos fabricantes de placas nos municípios de Porto Velho – Nacional Placas, São Francisco do Guaporé – Líder Placas, Guajará-Mirim – Fábrica de Placas Campo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· **ANA BEATRIZ N. DE OLIVEIRA – Mat. 300035625**

· **ALMIR SOARES PEDROSA – Mat. 300035628**

· **MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO – Mat. 300073671**

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no período de 21.06 a 25.06.2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1681/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

**Considerando** as CI's nº. 1691, 1692 e 1698/GRH/DETRAN-RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

| Nº Ord | Nome                  | Cargo/Função                                                                                 | Símbolo |
|--------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Rudnei Vieira Moreira | Chefe de Seção de Registro de Veículos de 2ª Categoria do município de Alta Floresta D'Oeste | CDS-10  |

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

| Nº Ord | Nome                  | Cargo/Função                                                            | Símbolo |
|--------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Rudnei Vieira Moreira | Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria do município de Alta Floresta D'Oeste | CDS-14  |

Art. 3º - **EXONERAR**, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

| Nº Ord | Nome                 | Cargo/Função                                                          | Símbolo |
|--------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Janete Reis da Silva | Chefe de Seção de Vistoria de 3ª Categoria do município de Campo Novo | CDS-10  |

Art. 4º - **EXONERAR**, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome                               | Cargo/Função                                                          | Símbolo |
|--------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Aurimar Oliveira do Nascimento Baú | Chefe de Divisão de Organização e Métodos da Gerência de Planejamento | CDS-13  |

Art. 5º - **NOMEAR**, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome                               | Cargo/Função             | Símbolo |
|--------|------------------------------------|--------------------------|---------|
| 01     | Aurimar Oliveira do Nascimento Baú | Assessor de Gabinete III | CDS-14  |

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1690/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. **5072/DETRAN/RO**, de 07.05.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03.05.2010 a servidora **DÉBORA PIRES SARAIVA**, Cadastro n.º 300075793, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1751/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

**Considerando** as CI's nº. 1757 e 1764/GRH/DETRAN-RO, de 087.06.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 08.06.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007:

| Nº Ord | Nome                           | Cargo/Função                                                                   | Símbolo |
|--------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Josué Ribeiro de Almeida Filho | Chefe Interino da Seção de Transportes da Gerência Administrativa do DETRAN/RO | --      |

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 08.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

| Nº Ord | Nome      | Cargo/Função                                         | Símbolo |
|--------|-----------|------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Tânia Baú | Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO | CDS-13  |

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 08.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010:

| Nº Ord | Nome      | Cargo/Função                                                            | Símbolo |
|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Tânia Baú | Chefe da Divisão de Transportes da Gerência Administrativa do DETRAN/RO | CDS-13  |

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1755/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

**Considerando** a CI 265/2010/PA/EXT de 07.06.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **TEREZINHA LIMA GALINA**, Cad. 300072503, emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Veículos – CRV no Posto Avançado do DETRAN/RO no distrito de Extrema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1760/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** as CI 1761 e 1772/GRH/DETRAN-RO/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                                 | CADASTRO  | REGIME      | LEGISLAÇÃO | MÊS  | HORAS |
|--------------------------------------|-----------|-------------|------------|------|-------|
| ADONIAS RODRIGUES DE DEUS            | 300072676 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ADRIAN BRENO C DO NASCIMENTO         | 300072673 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ALDECLEY RAMOS DA SILVA              | 300091737 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 34    |
| ALEX LACERDA RIBEIRO                 | 300093398 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 6     |
| ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO        | 300035470 | Celetista   | CLT        | MAIO | 34    |
| ANA PAULA LOPES COELHO               | 300035673 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ANDREIA PROCÓPIO FEITOSA             | 300073640 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 34    |
| ANGELA MARIA LABORDA PRESTE          | 300035471 | Celetista   | CLT        | MAIO | 40    |
| ANTÔNIO DE PÁDUA RICARDO DE BARROS   | 300078190 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 31    |
| ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA      | 300092000 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 27    |
| BENEDITA MENDES DA SILVA             | 300035448 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 36    |
| CARLOS ALESSANDRO DA SILVA           | 300075408 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 19    |
| CECILIA CAVALCANTE PERAZZO           | 300073226 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| CELSON FERNANDES                     | 300035476 | Celetista   | CLT        | MAIO | 27    |
| CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA  | 300072961 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 20    |
| CRISLEY TAVARES DE SOUZA             | 300082037 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA V.GREGORIO | 300075807 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| DARIO ROMÃO DA SILVA                 | 300073535 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| DAVI DE SOUSA SANTOS                 | 300088239 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 19    |
| DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO      | 300035667 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| DEUZIJANE SOUZA REIS MACHADO         | 300093564 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 32    |
| DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA       | 300075427 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA             | 300072599 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 30    |
| EDENYR ALBINO                        | 300094255 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 27    |
| EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS           | 300091792 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 30    |
| EDILSON PEREIRA DE ALENCAR           | 300072921 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| EDSON LUIZ KLINGENFUS                | 300075451 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ELAINE AQUINO DA SILVA               | 300035480 | Celetista   | CLT        | MAIO | 40    |
| ELAINE BIANCHI                       | 300073953 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 31    |
| ELBA LUCIA M PEREIRA                 | 300035481 | Celetista   | CLT        | MAIO | 37    |
| ELDER NOGUEIRA DA SILVA              | 300093956 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ELIELMA PEREIRA DA SILVA             | 300073592 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 34    |
| ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA        | 300073888 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS           | 300078176 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA            | 300073396 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 27    |
| ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA            | 300078176 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| EVANDRO DE SÁ ALMEIDA                | 300073369 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 36    |
| FABIANO ALVES DA SILVA               | 300089679 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| FERNANDO H.C NEPOMUCEMO              | 300072628 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| FLAVIA LEMOS FELICIO                 | 300092908 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| FRANCINALDO PAZ DA SILVA             | 300073102 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 20    |
| FRANCINILDA DA CRUZ LIMA             | 300075394 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 29    |
| FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES   | 300074021 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 31    |
| FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO         | 300094539 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 31    |
| GABRIELLY BOAVENTURA SMITH           | 300074014 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 32    |
| HELENILDE PEREIRA ARAUJO             | 300072518 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 34    |
| HELLEN CRISTINA DOS SANTOS FLORÊNCIO | 300091961 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 18    |
| HUMBERTO SILVA DE SOUZA              | 300035652 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA         | 300073374 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA        | 300094344 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| IVONE DE SOUZA CASTRO                | 300077657 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 05    |
| JACSON FERREIRA DE MELO              | 300079099 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 19    |
| JANUARIO MORAIS GUSMÃO               | 300091728 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 27    |
| JOÃO ALMEIDA DE BARROS L. NETO       | 300075456 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 21    |
| JOE ARAUJO DOS SANTOS                | 300093955 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| JOHNNY JOSE MARECA                   | 300072603 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 30    |
| JONATHAN R. L. DE SOUZA              | 300094536 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 6     |
| JORGE MAURO COELHO SARAIVA           | 300035577 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| JOSE AMARAL DA FONSECA               | 300035704 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| JOSE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR         | 300072972 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 27    |
| JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO        | 300073641 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 16    |
| JOSE VALTER BEZERRA ALVES            | 300072948 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 6     |
| JOSENILDA ALMEIDA BARROS             | 300093625 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| JULIANA SOARES DE SOUSA              | 300091957 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| JULIO CEZAR LOPES                    | 300078185 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 34    |
| KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL           | 300075798 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 32    |
| LARISSA ELVIRA CIPRIANO              | 300073141 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| LESLIO MENDONÇA DE SALES             | 300082191 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 29    |
| LUCIANA LOBATO DA SILVA              | 300072771 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |
| LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA    | 300088212 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 33    |
| LUCILEA NAZARE DE CASTRO ROSANO      | 300050177 | Federal     | 8112/90    | MAIO | 19    |
| LUIS HOSANA ABADIAS                  | 300035497 | Celetista   | CLT        | MAIO | 33    |
| LUIZA DE JESUS ALVES SILVA           | 300094558 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 20    |
| MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO         | 300073671 | Estatutário | 1.638/2006 | MAIO | 40    |

|                                   |           |                   |            |      |    |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|------------|------|----|
| MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES    | 300073139 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |
| MARCOS CABRAL DOS ANJOS           | 300007547 | Estatutário SEAD  | 68/92      | MAIO | 18 |
| MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA    | 300091791 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 13 |
| MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA      | 300093555 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| MARIA SUZETE DA SILVA             | 300035430 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| MARINELMA DA C. I OLIVEIRA        | 300089411 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 39 |
| MARLI FABIANA DA SILVA            | 300087927 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 27 |
| MAURO TORRES LIMA                 | 300091041 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 35 |
| MIRIAN BRITO DA SILVA             | 300094558 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |
| MOISES VEIGA FAGUNDES             | 300073384 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 13 |
| MONTALCIO AMORIM CALLISTE         | 300092936 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| PEDRO MIGUEL DE LIMA              | 300035686 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |
| PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA        | 300088185 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA | 300092927 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 38 |
| RICARDO IOSHINORI MAEBARA         | 300035429 | Estatutário SEDUC | 68/92      | MAIO | 33 |
| RILDO CIPRIANO SILVA              | 300073121 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| RONICLEI ELI PAES PIRES           | 300073351 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 20 |
| ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA         | 300035665 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |
| SANDRA LEMOS DOS SANTOS           | 300091874 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 39 |
| SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA         | 300081986 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 21 |
| SAULO LEVINO DE OLIVEIRA          | 300091471 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 35 |
| SERGI VALDO CAMILO DE OLIVEIRA    | 300074060 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |
| SHERDILEY DA SILVA ARDAIA         | 300079150 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 35 |
| SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL    | 300035517 | Celestista        | CLT        | MAIO | 40 |
| SUELI SILVA DE OLIVEIRA           | 300094253 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 20 |
| SUELI SILVA SOUZA                 | 300089461 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| TADEU COELHO XAVIER               | 300091212 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 27 |
| TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA      | 300093392 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 36 |
| TATIANE OLIVEIRA GUERREIRO        | 300091012 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 34 |
| THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA         | 300078805 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 6  |
| TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA        | 300091218 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| TIAGO REAL SOUZA                  | 300077659 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 13 |
| UILLIAN AMORIM DOS SANTOS         | 300073387 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO        | 300073626 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 34 |
| VALDENY COLARES DA SILVA          | 300091801 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 40 |
| WALTER RONALDO MOUZINHO           | 300073398 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 30 |
| WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA      | 300073600 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 16 |
| WELTON RONEY NUNES RIBEIRO        | 300089517 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 16 |
| WLADSON BRAUM GOMES               | 300089682 | Estatutário       | 1.638/2006 | MAIO | 33 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1761/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

**Considerando** as CI nº. 653/SEDSUP/2010 de 10.06.2010;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 6646/2010 – DETRAN/RO, de 09.06.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de **Ji-Paraná**, no período de 24 à 25.06.2010, com o objetivo de auxiliar como interprete de LIBRAS, na aplicação do teste teórico de direção veicular a candidato portador de deficiência auditiva:

| NOME               | CADASTRO  | LOTAÇÃO     |
|--------------------|-----------|-------------|
| Jeciara Lima Bessa | 300075414 | Porto Velho |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1762/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 152/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.06.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FERNANDA DIAS DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 002.753.512-62, RG nº. 870451 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· **CLÁUDIO DE PAULA** - CRM n. 824/RO;

· **VICTOR DE J. V. JUSTINIANO** - CRM n. 441/RO;

· **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS** - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1763/GAB/DETRAN/RO em 10.06.2010.

"Autoriza a reconstituição de processo de veículo"  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007;

**Considerando** a informação da CIRETRAN do município de Porto Velho de que o processo original do veículo placas **JXD-0739** encontra-se extraviado;

**Considerando** a CI nº. 362/2010/CRV/COMETTRAN/DETRAN/RO, de 08.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas **JXD-0739**.

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAM;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAM e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1765/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a CI nº. 1762/GRH/DETRAN-RO, de 08.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.06.2010, o servidor **EDILSON DOMINGOS PEREIRA**, do cargo de Chefe de Seção de Coleta, Tabulação e Análise de Dados da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 01.06.2010, o servidor **EDILSON DOMINGOS PEREIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Execução de Campanhas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1766/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a CI nº. 1776/GRH/DETRAN-RO,

de 09.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de **09.06.2010**, a servidora **GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.06.2010**, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1767/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a CI nº. 1784/GRH/DETRAN-RO, de 10.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 10.06.2010, o servidor **JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1768/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

**Considerando** o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **14.097/2009** de 16.12.2008;

**Considerando** os termos das Portarias n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006 que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2010**, da empresa concessionária **ACERTE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **ACERTE MOTTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.234.478/0001-30, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1769/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº **4023/2010**– DETRAN/RO, de 12.04.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado na Portaria n. 1165/GAB/DETRAN/RO, de 14.04.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

| NOME                     | MATRICULA | LOTAÇÃO     |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Francisco da Silva Filho | 300035696 | Porto Velho |

Art. 2º - **EXCLUIR** a servidora da Portaria acima

citada.

#### **NOME MATRICULA LOTAÇÃO**

|                             |           |             |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Alessandro da Silva Ramalho | 300073567 | Porto Velho |
|-----------------------------|-----------|-------------|

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.04.2009, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1770/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 149/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARINEU GINELI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 515.491.902-53, RG nº. 302131 SSP/RO residente no município de Seringueiras/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

· **LUIZ TOSHIO UTZUMI** - CRM n. 1163/RO;

· **DANIELA DE MELO MOTA** - CRM n. 1779/RO;

· **IVAN CARLOS C. CARAMORI** - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1771/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 150/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ERLI OLIVEIRA DOS REIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 582.849.232-20, RG nº. 557139 SSP/RO residente no município de Jarú/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jarú/RO:

· **DANIEL DE ABREU GONÇALVES** - CRM n. 839/RO;

· **RONALDO DE S. CAVALCANTE** - CRM n. 882/RO;

· **SONIA L. M. E SILVA** - CRM n. 1750/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1772/GAB/DETRAN-RO em 10.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a CI nº 151/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.06.2010;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade

de Física e Mental em **JOSE ANTONIO DE ARRUDA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 736.853.132-15, RG nº. 443931 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

· **LUIZ TOSHIO UTZUMI** - CRM n. 1163/RO;

· **DANIELA DE MELO MOTA** - CRM n. 1779/RO;

· **IVAN CARLOS C. CARAMORI** - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1776/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. **5405/DETRAN/RO**, de 13.05.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 06.05.2010** o servidor **HOBEDE AGUIAR DA SILVA**, Cadastro n.º 300078193, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **06.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1777/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

**Considerando** as CI nº. 656/SEDSUP/2010 de 10.06.2010;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº **6772/2010**– DETRAN/RO, de 10.06.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, nos períodos e Distritos discriminados abaixo, com objetivo de dar continuidade nos serviços de deslocamento de veículos que se encontram apreendidos nos pátios da Polícia Militar de Guajará-Mirim e Extrema, fazer levantamento dos veículos que foram liberados pelo DENARC para serem levados a hasta pública e organização dos pátios.

| NOME                      | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     | DESLOCAMENTO            | PERÍODO         |
|---------------------------|-----------|-------------|-------------------------|-----------------|
| Rozângela M. Costa Borges | 300048900 | Porto Velho | Guajará-Mirim e Extrema | 14 a 25.06.2010 |
| Luis Carlos Viana Costa   | 300078195 | Porto Velho | Guajará-Mirim e Extrema | 14 a 25.06.2010 |
| Luiz Teixeira de Souza    | 300035498 | Porto Velho | Extrema e Guajará-Mirim | 14 a 20.06.2010 |

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1778/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

**Considerando** as CI nº. 657/SEDSUP/2010 de 10.06.2010;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo nº **6771/2010**– DETRAN/RO, de 10.06.2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, aos municípios de Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste, com objetivo de auxiliar nas BLITZ's educativas e treinamento em abordagens a ser realizado, no período de 14 a 18.06.2010

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------|-----------|---------|
|------|-----------|---------|

Shérdiley da Silva Ardaia 300079150 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1779/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a CI nº. 049/2010 Comissão de CNH de 25.05.2010;

**Considerando** o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **R E S O L V E:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

| Nº  | N.º Proc.   | Artigo                     | NºParecer | Nome do condutor                    | N.º Registro |
|-----|-------------|----------------------------|-----------|-------------------------------------|--------------|
| 001 | 784/2010    | 244-II, 252-V              | 582/2010  | Adao Fernandes Ribeiro              | 03929596165  |
| 002 | 1.874/2010  | 244-II                     | 779/2010  | Adeildo Oliveira da Costa           | 03330422230  |
| 003 | 1.618/2010  | 244-II                     | 762/2010  | Adelcio Lopes de Souza              | 04173233108  |
| 004 | 15.571/2009 | 175                        | 594/2010  | Ademir Mascarenha Farias            | 03791612645  |
| 005 | 14.619/2009 | 244-II                     | 427/2010  | Adevair Oliveira da Silva           | 03455860705  |
| 006 | 15.443/2009 | 232, 175                   | 448/2010  | Adriano Alexandre                   | 03884288979  |
| 007 | 198/2010    | 244-I                      | 566/2010  | Adriano Alves da Silva              | 03740430453  |
| 008 | 325/2010    | 244-I                      | 541/2010  | Adriano Lacerda de Lima             | 04434421452  |
| 009 | 15.000/2009 | 244-II                     | 493/2010  | Ailton de Jesus Barbosa             | 04225156928  |
| 010 | 232/2010    | 244-I                      | 532/2010  | Airton Francisco de Jesus           | 03235112709  |
| 011 | 11.700/2009 | 175                        | 138/2010  | Alan Quenede das Neves Elias        | 04208135325  |
| 012 | 14.202/2009 | 244-I                      | 700/2010  | Alberto de Souza Muniz              | 03982304112  |
| 013 | 14.909/2009 | 244-I, 232                 | 378/2010  | Alessandra de Oliveira Martins      | 01491354971  |
| 014 | 308/2010    | 244-I, 230-IX              | 546/2010  | Alessandro Caiana da Silva          | 04217594219  |
| 015 | 197/2010    | 244-I                      | 595/2010  | Alessandro Malaquias da Silva       | 00889219468  |
| 016 | 191/2010    | 232, 244-I, 230-V          | 609/2010  | Alex da Silva Costa                 | 03321178810  |
| 017 | 14.243/2009 | 244-I, 162-V               | 338/2010  | Alex Pereira da Silva               | 04406172107  |
| 018 | 14.203/2009 | 244-I                      | 345/2010  | Alex Pinheiro da Rocha Gobira       | 03700448403  |
| 019 | 1.524/2010  | 244-I, 252-VI              | 749/2010  | Alexandre Lemos Silva               | 04112772315  |
| 020 | 14.968/2009 | 244-I, 230-V               | 382/2010  | Alexson Fernandes de Jesus          | 03866926465  |
| 021 | 14.195/2009 | 244-I                      | 346/2010  | Almir Silva e Silva                 | 04125537104  |
| 022 | 2.357/2010  | 210, 162-III, 195          | 720/2010  | Aloisio Miranda de Oliveira         | 02186629280  |
| 023 | 15.008/2009 | 175                        | 489/2010  | Anderson Custodio do Nascimento     | 03901267448  |
| 024 | 625/2010    | 175, 195                   | 507/2010  | Anderson Maia Duarte                | 04365671732  |
| 025 | 13.820/2009 | 244-I                      | 305/2010  | Andre da Silva Souza                | 03586641650  |
| 026 | 673/2010    | 244-I, 230-IX              | 587/2010  | Andre Luiz Oliveira                 | 02719466190  |
| 027 | 15.141/2009 | 244-II                     | 494/2010  | Andre Nascimento Ananias            | 03097154636  |
| 028 | 14.194/2009 | 175                        | 351/2010  | Andre Rocha Miranda                 | 04491122343  |
| 029 | 863/2010    | 244-II                     | 667/2010  | Antonio Araujo Marques              | 04140189656  |
| 030 | 334/2010    | 244-I                      | 547/2010  | Antonio Garcia de Oliveira          | 03767751900  |
| 031 | 1.746/2010  | 232, 162-III, 162-V, 230-V | 747/2010  | Aparecido Alves da Silva            | 02775481975  |
| 032 | 1.333/2010  | 230-VI, 244-I              | 690/2010  | Aparecido Tosta da Silva            | 01927423808  |
| 033 | 15.091/2009 | 244-I                      | 495/2010  | Ariane Cristina Benevenuti de Souza | 04354095527  |
| 034 | 629/2010    | 244-I, 232                 | 509/2010  | Aroldo Tavares dos Santos           | 00702778805  |
| 035 | 15.255/2009 | 175                        | 421/2010  | Augusto Kenedi de Araujo Silva      | 02805132048  |
| 036 | 15.204/2009 | 244-II                     | 425/2010  | Auriberguis Rocha Bezerra           | 03437312588  |
| 037 | 1.040/2010  | 244-II                     | 617/2010  | Auril Vaz Bispo                     | 01961626445  |
| 038 | 1.351/2010  | 175                        | 711/2010  | Bruno Batista Estevam               | 04075650395  |
| 039 | 1.018/2010  | 175                        | 626/2010  | Bruno Junior Barros Relvas          | 04272057060  |
| 040 | 772/2010    | 170, 232, 252              | 579/2010  | Bruno Lachi Rocha                   | 04302107609  |
| 041 | 14.666/2009 | 175                        | 361/2010  | Caio Parra Motta                    | 04129986583  |
| 042 | 1.905/2010  | 244-II                     | 787/2010  | Carlos dos Santos Sena              | 03713130636  |
| 043 | 15.139/2009 | 244-II, 162-III, 231-VII   | 498/2010  | Carlos Lucas Andrade                | 02490040662  |
| 044 | 329/2010    | 175                        | 543/2010  | Celso Paganini                      | 01379254049  |
| 045 | 1.792/2010  | 244-II, 231-VII            | 734/2010  | Cesar Leal                          | 04384227833  |
| 046 | 15.269/2009 | 244-II                     | 454/2010  | Charles Muniz Rodrigues             | 04284889896  |
| 047 | 616/2010    | 244-II                     | 516/2010  | Claomir Waltmann                    | 04508533320  |
| 048 | 15.047/2009 | 210                        | 470/2010  | Claudemir Gomes                     | 03327834860  |
| 049 | 933/2010    | 244-I                      | 628/2010  | Claudemir Monteiro de Barros        | 03069050217  |
| 050 | 1.914/2010  | 244-II                     | 781/2010  | Claudia Regina Cassiano Soares      | 04379836285  |
| 051 | 15.590/2009 | 244-I                      | 598/2010  | Claudinei Caetano da Silva          | 04506443006  |
| 052 | 15.299/2009 | 244-II                     | 604/2010  | Claudiney Lopes Lima                | 04084607455  |
| 053 | 12.275/2009 | 175                        | 380/2010  | Claudioimar Dutra de Miranda        | 00666758240  |

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos

|     |             |                                                 |          |                                      |             |
|-----|-------------|-------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|-------------|
| 054 | 703/2010    | 244-II                                          | 584/2010 | Cleber Almeida Barros                | 04394310324 |
| 055 | 14.877/2009 | 244-I                                           | 374/2010 | Cleber Aparecido Alves Rodrigues     | 03575905290 |
| 056 | 669/2010    | 244-I, 162-V, 232                               | 588/2010 | Cleide de Lourdes Ferreira Oliveira  | 03375777871 |
| 057 | 14.673/2009 | 244-I                                           | 364/2010 | Cleidir Rodrigues Claudino           | 04075508366 |
| 058 | 14.973/2009 | 244-I                                           | 384/2010 | Cleir Paulino da Silva               | 02756844233 |
| 059 | 15.547/2009 | 175                                             | 570/2010 | Cleison Rossete Silva                | 04456386800 |
| 060 | 1.915/2010  | 244-I                                           | 786/2010 | Cleiton Jefferson Caetano de Andrade | 04509673091 |
| 061 | 618/2010    | 244-II                                          | 612/2010 | Cleiton Julio Nascimento Teixeira    | 04508471690 |
| 062 | 15.149/2009 | 244-I, 193                                      | 410/2010 | Clesio Marcos da Silva               | 03208061987 |
| 063 | 15.276/2009 | 244-I, 162-V                                    | 451-2010 | Cloudoaldo Borges dos Santos         | 04466361707 |
| 064 | 706/2010    | 244-I                                           | 632/2010 | Daniel Mendes Braga                  | 04244467067 |
| 065 | 14.832/2009 | 195, 244-II                                     | 368/2010 | Darli Correia da Silva               | 03256471050 |
| 066 | 14.829/2009 | 244-I                                           | 367/2010 | Davi Padilha                         | 03767752594 |
| 067 | 288/2010    | 244-I                                           | 533/2010 | Degivaldo Jesus dos Santos           | 03145995107 |
| 068 | 13.769/2009 | 244-I                                           | 296/2010 | Deusdete Pereira Cardoso             | 04094614103 |
| 069 | 1.262/2010  | 244-I                                           | 739/2010 | Dhiesi Ebert Bolsanello              | 04552963244 |
| 070 | 15.147/2009 | 244-I                                           | 417/2010 | Diana Souza Giacomini                | 03552937489 |
| 071 | 519/2010    | 244-I                                           | 510/2010 | Diego Ferreira Alves                 | 04064048610 |
| 072 | 807/2010    | 244-I, 252-V                                    | 673/2010 | Diego Valentim Silva                 | 03608112291 |
| 073 | 14.197/2009 | 244-II                                          | 341/2010 | Dina Martins do Lago                 | 02342157389 |
| 074 | 1.190/2010  | 244-II                                          | 724/2010 | Douglas Oliveira Cavalcante          | 04427038772 |
| 075 | 610/2010    | 244-II                                          | 517/2010 | Douglas Walkers Betron               | 01432041340 |
| 076 | 14.844/2009 | 244-I                                           | 370/2010 | Dulcideo Moreira Paiva               | 01680490538 |
| 077 | 1.711/2010  | 244-I, 252-IV                                   | 770/2010 | Edgleison de Araujo Barbosa          | 04511945483 |
| 078 | 833/2010    | 244-I                                           | 669/2010 | Edilson Ribeiro Valeiro              | 04411336164 |
| 079 | 730/2010    | 244-II                                          | 581/2010 | Edilson Servano de Souza             | 04107202420 |
| 080 | 14.994/2009 | 244-I                                           | 503/2010 | Edimar Melo Beserra                  | 04451330940 |
| 081 | 14.969/2009 | 244-I                                           | 383/2010 | Edimar Nicanor da Silva              | 04196507804 |
| 082 | 1.894/2010  | 244-I                                           | 797/2010 | Edivaldo Amancio de Farias           | 02949496381 |
| 083 | 13.642/2009 | 244-I                                           | 298/2010 | Edivaldo Angelo Arcani               | 02238356618 |
| 084 | 14.846/2009 | 244-II                                          | 371/2010 | Ednelson Golçalves Gomes             | 03997178416 |
| 085 | 15.388/2009 | 244-I                                           | 455/2010 | Edson Barcelo da Rocha               | 03852665513 |
| 086 | 14.974/2009 | 244-I                                           | 385/2010 | Edson Mauro da Silva                 | 04339039996 |
| 087 | 14.193/2009 | 244-I                                           | 334/2010 | Eduardo Carvalho de Souza            | 03300173104 |
| 088 | 1.529/2010  | 244-I                                           | 764/2010 | Eduardo Jose Oliveira da Costa       | 04408453600 |
| 089 | 1.570/2010  | 244-I                                           | 765/2010 | Eflaitone Rodrigues Bezerra          | 03940511370 |
| 090 | 14.207/2009 | 244-II                                          | 350/2010 | Elisson Lopes Ferreira               | 04205886840 |
| 091 | 808/2010    | 244-I, 232                                      | 672/2010 | Elton Bartolomeu da Silva            | 03350361309 |
| 092 | 1.714/2010  | 244-I                                           | 743/2010 | Emilson Ferreira de Araujo           | 01286992025 |
| 093 | 1.313/2010  | 162-V, 244-I                                    | 692/2010 | Eribeito Monteiro de Miranda         | 04270004745 |
| 094 | 15.273/2009 | 244-I                                           | 446/2010 | Erielma Pereira Mendonça             | 01091795552 |
| 095 | 15.143/2009 | 244-I                                           | 419/2010 | Eude Magno Alves de Araujo           | 03765989694 |
| 096 | 1.567/2010  | 244-I                                           | 771/2010 | Eugenio Alexandrino da Silva         | 04363647660 |
| 097 | 15.162/2009 | 244-I                                           | 416/2010 | Fabio Adriano Willers                | 04143235065 |
| 098 | 15.387/2009 | 244-III                                         | 444/2010 | Fabio de Oliveira Silva              | 02082218687 |
| 099 | 310/2010    | 244-I                                           | 536/2010 | Fabio Pereira Leal                   | 03274978301 |
| 100 | 1.022/2010  | 244-I                                           | 629/2010 | Fabio Rodrigues Mendonca             | 04369273154 |
| 101 | 15.230/2009 | 244-I, 195                                      | 409/2010 | Fabio Soares                         | 04184853830 |
| 102 | 1.261/2010  | 230-IX, 175, 195                                | 751/2010 | Fagner Muniz de Jesus                | 04459833503 |
| 103 | 939/2010    | 175                                             | 625/2010 | Fernandes Jesus Matana               | 03154715016 |
| 104 | 305/2010    | 244-I                                           | 544/2010 | Fernando do Carmo Selhorst           | 03791722490 |
| 105 | 15.580/2009 | 175                                             | 606/2010 | Fernando Junior Aguiar               | 04479575554 |
| 106 | 1.259/2010  | 244-I, 230-IX                                   | 664/2010 | Fernando Loponi da Carvalho          | 04317444098 |
| 107 | 546/2010    | 244-V                                           | 520/2010 | Fernando Rodrigues Franco            | 03024574062 |
| 108 | 15.274/2009 | 244-I                                           | 447/2010 | Franciely Brustolimde Oliveira       | 04147269877 |
| 109 | 15.560/2009 | 244-I, 232                                      | 599/2010 | Francisco Denis Soares da Silva      | 04343126262 |
| 110 | 1.589/2010  | 244-I                                           | 748/2010 | Francisco Lucio da Silva             | 02853459568 |
| 111 | 1.315/2010  | 230-V, 195, 230-<br>XIII, 244-I, 252-IV,<br>169 | 693/2010 | Francisco Rodrigues da Silva         | 04416945000 |
| 112 | 13.472/2009 | 244-I, 252-IV                                   | 295/2010 | Francisco Vagner do Nascimento       | 04112791900 |
| 113 | 15.468/2009 | 252-IV, 244-I                                   | 563/2010 | Gedeão de Souza Franca               | 04459572379 |
| 114 | 15.132/2009 | 244-I, 232                                      | 501/2010 | Geilson Ricarte Ferreira da Cruz     | 04362481203 |
| 115 | 14.904/2009 | 175                                             | 376/2010 | Gelson Luiz da Silva Gama            | 04296601807 |
| 116 | 1.260/2010  | 175                                             | 661/2010 | Genésio Dias de Freitas              | 03312560229 |
| 117 | 319/2010    | 244-I, 162-V                                    | 538/2010 | Genilson Soares                      | 03460089101 |
| 118 | 761/2010    | 244-I                                           | 591/2010 | Genor Jose Dallabrida                | 02184510372 |
| 119 | 12.889/2009 | 175                                             | 699/2010 | Geovani Lopes de Souza               | 01902933557 |
| 120 | 547/2010    | 244-II                                          | 514/2010 | Geraldo Maciel Viana                 | 03486455280 |
| 121 | 14.672/2009 | 244-II                                          | 363/2010 | Germano Gonçalves Dias               | 02984390659 |
| 122 | 14.872/2009 | 244-I                                           | 373/2010 | Getulio Rodrigues da Costa           | 02118637727 |
| 123 | 852/2010    | 244-II                                          | 670/2010 | Gilberto Braga de Souza              | 04220243736 |
| 124 | 545/2010    | 244-II, 30-V                                    | 519/2010 | Gilmar Celini                        | 01812994207 |
| 125 | 1.130/2010  | 244-II, 232                                     | 719/2010 | Gilmar Rodrigues da Silva            | 03225719366 |
| 126 | 1.753/2010  | 170, 195                                        | 746/2010 | Gilson Pereira de Andrade            | 03016137000 |
| 127 | 1.249/2010  | 244-I                                           | 662/2010 | Gleisson Viana de Souza              | 04361165160 |
| 128 | 15.572/2009 | 232, 175                                        | 609/2010 | Gutembergue da Silva de Oliveira     | 02367574696 |
| 129 | 1.311/2010  | 232-V, 244-II                                   | 691/2010 | Hamilton Azzi Santos                 | 04669193500 |
| 130 | 323/2010    | 244-I                                           | 540/2010 | Heitor Nunes da Cunha                | 03831375914 |

|     |             |                 |          |                                      |             |
|-----|-------------|-----------------|----------|--------------------------------------|-------------|
| 131 | 882/2010    | 244-I, 162-V    | 668/2010 | Helio Assi                           | 01474649107 |
| 132 | 13.778/2009 | 244-I           | 297/2010 | Helton Oliveira de Araujo            | 03375788923 |
| 133 | 1.337/2010  | 175, 162-V      | 689/2010 | Helton Vasconcelos dos Santos        | 04334313246 |
| 134 | 827/2010    | 244-I           | 676/2010 | Henrique Sidney Muzy                 | 03946584727 |
| 135 | 1.358/2010  | 244-I           | 922/2010 | Herminio do Nascimento Melo          | 03798830764 |
| 136 | 626/2010    | 244-I           | 508/2010 | Hudson Gomes Coelho                  | 02598272460 |
| 137 | 14.911/2009 | 244-I           | 379/2010 | Igor Carlos Lucio França             | 02449642879 |
| 138 | 826/2010    | 210             | 674/2010 | Igor Oliveira Silva                  | 04464349597 |
| 139 | 13.700/2009 | 244-I           | 306/2010 | Irineu Cardoso dos Santos            | 01112591705 |
| 140 | 336/2010    | 244-II          | 548/2010 | Isabela Cristina Caetano de Miranda  | 04253707230 |
| 141 | 15.465/2009 | 169, 244-I      | 564/2010 | Ismael Hadson Queiroz Vasconcelos    | 03556116610 |
| 142 | 15.135/2009 | 175, 208, 195   | 487/2010 | Ivan Batista de Souza                | 02844263825 |
| 143 | 337/2010    | 244-I           | 549/2010 | Ivanildo Zambote de Franca           | 04237000881 |
| 144 | 13.655/2009 | 244-I           | 304/2010 | Jacson Ferreira Lucas                | 03791264896 |
| 145 | 14.208/2009 | 244-I           | 347/2010 | Jailton Bernardo da Silva            | 01671077771 |
| 146 | 670/2010    | 244-I           | 590/2010 | Jardel Soares Maia                   | 04214725611 |
| 147 | 1.566/2010  | 244-II          | 738/2010 | Jean Carlos Rodrigues dos Santos     | 01897915375 |
| 148 | 1.257/2010  | 244-I           | 660/2010 | Jean Lucas Pereira Dantas            | 03335583509 |
| 149 | 1.893/2010  | 244-I, 230-IX   | 755/2010 | Jefferson Antunes Domingos           | 04234630074 |
| 150 | 14.191/2009 | 244-I           | 343/2010 | Jefferson Lima da Silva              | 03893793562 |
| 151 | 946/2010    | 175             | 624/2010 | Jhonata Almeida Rodrigues            | 04337732267 |
| 152 | 14.891/2009 | 244-II, 231-VII | 375/2010 | João Aparecido Rodrigues             | 02804089247 |
| 153 | 945/2010    | 244-I           | 637/2010 | Joao Lucas Farias de Oliveira        | 04388161229 |
| 154 | 15.148/2009 | 244-II          | 424/2010 | João Silva de Oliveira               | 03839398444 |
| 155 | 955/2010    | 244-V           | 636/2010 | Joaquim Tobias Junior                | 03766254505 |
| 156 | 704/2010    | 175             | 573/2010 | Jonatas Rocha de Moraes              | 03120360297 |
| 157 | 14.375/2009 | 210             | 340/2010 | Jorge Cesar Ugalde                   | 00829305368 |
| 158 | 15.615/2009 | 244-I           | 600/2010 | Jorge Luiz Lima da Silva             | 04340951972 |
| 159 | 303/2010    | 244-I           | 535/2010 | Jose Antonio Carvalho Duarte         | 03898777179 |
| 160 | 1.150/2010  | 244-II          | 716/2010 | Jose Aparecido Silveira              | 01647122795 |
| 161 | 13.465/2009 | 244-I, 232      | 303/2010 | Jose Carlos Souza Pereira            | 04284285461 |
| 162 | 14.997/2009 | 175             | 490/2010 | Jose Edmilson Polia                  | 02184440640 |
| 163 | 14373/2009  | 244-I           | 428/2010 | Jose Famelli dos Santos              | 02036125518 |
| 164 | 14.503/2009 | 175, 232        | 335/2010 | Jose Leandro de Amorim Marcelino     | 04362873155 |
| 165 | 11.242/2009 | 244-I           | 642/2010 | Jose Luis de Jesus Pimentel          | 04413761304 |
| 166 | 1.884/2010  | 175             | 790/2010 | Jose Roberto Belarmino               | 02090267774 |
| 167 | 14.670/2009 | 232, 244-I      | 362/2010 | José Ronaldo Almeida da Silva        | 01698150979 |
| 168 | 619/2010    | 244-II          | 613/2010 | Jose Valdenir Braz dos Santos        | 01292574581 |
| 169 | 15.048/2009 | 244-II          | 505/2010 | Joselido dos Anjos                   | 04218023058 |
| 170 | 731/2010    | 244-II          | 580/2010 | Josimar Cardoso de Oliveira          | 03744202191 |
| 171 | 617/2010    | 244-II          | 515/2010 | Josimar de Souza Coelho              | 03427511702 |
| 172 | 1.153/2010  | 175             | 715/2010 | Jozimar Cassimiro de Moraes          | 03593274227 |
| 173 | 15.216/2009 | 244-I           | 414/2010 | Jucimar Vasconcelos Alves            | 03699268750 |
| 174 | 717/2010    | 244-I           | 585/2010 | Juscilio Mendes Rocha                | 02971444526 |
| 175 | 14.933/2009 | 244-II          | 381/2010 | Juvelina Batista de Souza Ruas       | 03829919293 |
| 176 | 15.385/2009 | 210             | 441/2010 | Laecio Nunes da Silva Valente        | 01385308203 |
| 177 | 15.440/2009 | 175, 232        | 443/2010 | Leonardo da Silva Daniel             | 04270275287 |
| 178 | 15.514/2009 | 244-I           | 569/2010 | Leonardo de Oliveira Correia         | 01394582968 |
| 179 | 1.889/2010  | 244-I           | 788/2010 | Leonardo Jose da Silva               | 04410497790 |
| 190 | 318/2010    | 244-I           | 537/2010 | Libio Gomes Medeiros Junior          | 02695250942 |
| 191 | 15.263/209  | 244-II          | 426/2010 | Louesther Aparecido Belchior Augusto | 04120168344 |
| 192 | 100/2010    | 244-I, 230-V    | 601/2010 | Luana Cintia Galon                   | 04267115468 |
| 193 | 1.561/2010  | 244-V           | 769/2010 | Luciene Manfre Matos                 | 03335611623 |
| 194 | 13.643/2009 | 244-I           | 301/2010 | Luiz Carlos Oliveira de Jesus        | 04272882480 |
| 195 | 828/2010    | 170, 167        | 677/2010 | Luiz Eduardo Ribeiro                 | 04102515609 |
| 196 | 1.161/2010  | 244-I, 252-VI   | 713/2010 | Luiz Henrique Nolasco de Andrade     | 04133142375 |
| 197 | 15.222/2009 | 244-I           | 413/2010 | Luiz Henrique Nolasco de Andrade     | 04133142375 |
| 198 | 1.910/2010  | 244-I, 232      | 752/2010 | Luiz Pedro dos Santos                | 02789292004 |
| 199 | 15.138/2009 | 244-I           | 500/2010 | Luzia de Fatima da Silva             | 03973858093 |
| 200 | 15.127/2009 | 244-II          | 497/2010 | Maicon Gleison Pinheiro de Lima      | 04486287202 |
| 201 | 1.283/2010  | 244-I           | 802/2010 | Maikon Daniel Piazza                 | 01945487539 |
| 202 | 1.294/2010  | 244-I           | 800/2010 | Manoel de Lima Braz                  | 02252067479 |
| 203 | 14.848/2009 | 244-I           | 372/2010 | Manoel Francisco de Lima Junior      | 04322995712 |
| 204 | 15.271/2009 | 244-I           | 456/2010 | Marcelo Cursino                      | 03260183108 |
| 205 | 786/2010    | 244-II, 230-V   | 583/2010 | Marcelo Meneses Kamei                | 00253992275 |
| 206 | 1.791/2010  | 244-I           | 737/2010 | Marcelni Barbara Pereira             | 04472887104 |
| 207 | 13.479/2009 | 244-I           | 293/2010 | Marcio Matias da Silva               | 04336788925 |
| 208 | 14.989/2009 | 244-I           | 502/2010 | Marcos Manoel da Silva               | 00948032963 |
| 209 | 14.241/2009 | 244-I, 232      | 337/2010 | Marcos Paulo Goese                   | 02605716719 |
| 210 | 925/2010    | 244-I, 230-V    | 640/2010 | Marcos Roberto de Souza Neto         | 02695252101 |
| 211 | 1.176/2010  | 244-I           | 721/2010 | Maria Ednair Macurape Cabral         | 04401268630 |
| 212 | 1.308/2010  | 244-I           | 697/2010 | Maria Nogueira Alves                 | 04496150310 |
| 213 | 1.887/2010  | 244-II          | 754/2010 | Marion Nascimento Brustolon          | 03718418001 |
| 214 | 1.145/2010  | 244-I           | 722/2010 | Mateus Santana Barros                | 04096257326 |
| 215 | 14.618/2009 | 244-I           | 336/2010 | Maurity Sousa da Silva               | 04333757552 |
| 216 | 1.572/2010  | 244-II, 232     | 766/2010 | Melana Virginia de Oliveira          | 04528957852 |
| 217 | 13.816/2009 | 244-I           | 294/2010 | Miguel Marcos Jose dos Santos        | 01936427788 |
| 218 | 1.908/2010  | 244-I           | 795/2010 | Miller Rodrigues do Nascimento       | 04142587210 |

|     |             |                    |          |                                   |             |
|-----|-------------|--------------------|----------|-----------------------------------|-------------|
| 219 | 994/2010    | 244-I              | 634/2010 | Moises Fernandes de Souza         | 04065629100 |
| 220 | 15.265/2009 | 244-I              | 415/2010 | Mozar Gonçalves Costa Junior      | 03866699503 |
| 221 | 1.369/2010  | 244-I              | 698/2010 | Nay Jussara Soares de Souza       | 02200014300 |
| 222 | 1.144/2010  | 244-I              | 717/2010 | Nilton Pinto de Almeida           | 01190864285 |
| 223 | 14.977/2009 | 244-I              | 387/2010 | Odair Jose Ferreira               | 00892185155 |
| 224 | 14.211/2009 | 244-II             | 349/2010 | Odinislei Rosa de Oliveira        | 04394459449 |
| 225 | 365/2010    | 170, 169           | 506/2010 | Olivar Pereira                    | 00028259936 |
| 226 | 15.209/2009 | 244-II             | 429/2010 | Osmar Braga da Costa              | 02646707552 |
| 227 | 965/2010    | 244-I              | 630/2010 | Oswaldo Fernandes da Silveira     | 02988960120 |
| 228 | 14.835/2009 | 230-V, 244-II      | 369/2010 | Ozeias Barboza                    | 03425846803 |
| 229 | 14.210/2009 | 244-I, 232         | 348/2010 | Paco Testoni                      | 02449342538 |
| 230 | 13.714/2009 | 244-I              | 299/2010 | Paulo Gomes Alves                 | 02018649617 |
| 231 | 15.212/2009 | 244-I, 232         | 411/2010 | Paulo Vinicius Viana Pereira      | 04280149628 |
| 232 | 1.886/2010  | 244-I, 230-IX      | 753/2010 | Rafael Segobia Borges             | 04065646427 |
| 233 | 1.917/2010  | 244-I              | 778/2010 | Raimundo Jose Privado Soares      | 04411354515 |
| 234 | 15.364/2009 | 244-I              | 442/2010 | Ralf Rodrigues dos Santos         | 02505738960 |
| 235 | 15.259/2009 | 175                | 422/2010 | Regilson de Oliveira Silva        | 03034995911 |
| 236 | 447/2010    | 244-II             | 518/2010 | Reginaldo da Silva                | 04233115300 |
| 237 | 934/2010    | 244-I              | 639/2010 | Reider Junior Miranda Gude        | 04363663978 |
| 238 | 674/2010    | 175                | 574/2010 | Reinaldo de Souza Lima            | 04111478151 |
| 239 | 1.576/2010  | 244-I, 232         | 745/2010 | Renato Camargo dos Santos         | 03988020716 |
| 240 | 771/2010    | 244-I              | 586/2010 | Ricardo Carvalho da Rocha         | 04260286600 |
| 241 | 214/2010    | 244-I, 232         | 531/2010 | Rivaldino Candido da Silva        | 02274586380 |
| 242 | 14.374/2009 | 244-I              | 339/2010 | Robson Francisco de Oliveira Lima | 01580739470 |
| 243 | 1.713/2010  | 244-I, 252-IV      | 742/2010 | Rodrigo de Almeida da Silva       | 03475627867 |
| 244 | 14.906/2009 | 244-II, 232        | 377/2010 | Rodrigo Mendes Duarte             | 02937614903 |
| 245 | 13.699/2009 | 244-I, 232         | 300/2010 | Rodrigo Nunes de Oliveira         | 04393832903 |
| 246 | 943/2010    | 244-I              | 635/2010 | Rogério Ferreira da Silva         | 03587578237 |
| 247 | 15.041/2009 | 244-I              | 499/2010 | Ronaldo Torquato de Souza         | 04075580880 |
| 248 | 1.925/2010  | 232, 244-II        | 780/2010 | Rone Gil Almeida                  | 03877968189 |
| 249 | 1.031/2010  | 244-I              | 638/2010 | Roni Gleisson da Silva            | 04405905430 |
| 250 | 14.768/2009 | 175                | 365/2010 | Rubens Josuel Ravani              | 03244422869 |
| 251 | 15.377/2009 | 244-I              | 449/2010 | Rubi do Nascimento Pereira        | 02293624500 |
| 252 | 10.361/2009 | 232, 244-I         | 465/2010 | Rui Evangelista de Queiroz        | 02616640865 |
| 253 | 984/2010    | 244-II             | 644/2010 | Sadraque Almeida Pereira          | 02959803053 |
| 254 | 14.212/2009 | 244-I              | 344/2010 | Samuel Vieira Faustino            | 04506415937 |
| 255 | 15.278/2009 | 244-I              | 453/2010 | Sandra Divina dos Santos Bianco   | 02568739726 |
| 256 | 10.371/2009 | 244-II, 162-I, 163 | 329/2010 | Sebastião Belarmino da Silva      | 03569881880 |
| 257 | 14.992/2009 | 244-I              | 496/2010 | Sebastião Lucio Netto             | 02027342148 |
| 258 | 327/2010    | 244-II             | 542/2010 | Sergio Barros Santos              | 02205088739 |
| 259 | 15.376/2009 | 244-I              | 450/2010 | Sergio Miguel Benfica             | 02634965839 |
| 260 | 1.278/2010  | 244-I              | 804/2010 | Simiao de Silveira Rocha          | 03978657901 |
| 261 | 14.823/2009 | 244-I, 232, 230-V  | 366/2010 | Sirlei Gonçalves do Carmo         | 03467519324 |
| 262 | 15.277/2009 | 162-V, 244-I       | 452/2010 | Sirlene Louzada de Amorim         | 03431697967 |
| 263 | 15.578/2009 | 244-I              | 593/2010 | Taina Almeida Marques             | 04466298014 |
| 264 | 307/2010    | 244-I              | 545/2010 | Tiago Matia da Silva              | 04039730331 |
| 265 | 1.863/2010  | 244-I              | 796/2010 | Triuza de Almeida Pereira         | 03038912594 |
| 266 | 985/2010    | 244-I, 252-IV      | 627/2010 | Ubirani Rocha Silva               | 03608053062 |
| 267 | 15.254/2009 | 244-I, 232         | 412/2010 | Uelson Angelo Sousa               | 04153552134 |
| 268 | 1.208/2010  | 244-II             | 723/2010 | Ulysses Zanotte dos Santos        | 03903724457 |
| 269 | 1.579/2010  | 175, 162-V, 252-IV | 750/2010 | Vagner Ferreira                   | 03092858206 |
| 270 | 1.899/2010  | 244-I              | 789/2010 | Valdecir Gonçalves da Silva       | 03765930254 |
| 271 | 1.167/2010  | 244-I              | 714/2010 | Valdemir Batista de Souza         | 04135274648 |
| 272 | 544/2010    | 244-II             | 511/2010 | Valdir Batista                    | 03639760876 |
| 273 | 15.150/2009 | 244-I              | 420/2010 | Valdir Teixeira                   | 00990377324 |
| 274 | 14.975/2009 | 175                | 386/2010 | Valdomiro dos Anjos Laverdi       | 03504508388 |
| 275 | 302/2010    | 244-I              | 534/2010 | Valmir Rocha                      | 03156326223 |
| 276 | 12.429/2009 | 244-II             | 736/2010 | Valmisa Tomaz Siqueira            | 04012131740 |
| 277 | 15.214/2009 | 244-I              | 418/2010 | Waderson Batista Ferreira         | 03435387802 |
| 278 | 1.042/2010  | 244-II             | 616/2010 | Wagner Rodrigues Azevedo          | 03272258410 |
| 279 | 15.390/2009 | 244-I              | 445/2010 | Waldas Belarmino Alves            | 03823788871 |
| 280 | 12.396/2009 | 244-I              | 407/2010 | Wanderley Rodrigues de Carvalho   | 04046692751 |
| 281 | 806/2010    | 175                | 671/2010 | Wanderson Batista de Araujo       | 04060494863 |
| 282 | 1.232/2010  | 175                | 821/2010 | Wesley Bolzani Luiz               | 02723387651 |
| 283 | 1.211/2010  | 244-II             | 718/2010 | Willian de Almeida Medeiros       | 04499516188 |
| 284 | 322/2010    | 244-II             | 539/2010 | Wilson Alves de Souza             | 03131238878 |
| 285 | 15.083/2009 | 175                | 488/2010 | Wilson Simão de Arruda            | 04154142219 |
| 286 | 14.515/2009 | 175                | 333/2010 | Zenilda de Lurdes Ernesto Pereira | 03300250578 |

no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida

ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Cartelas de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do processo Administrativo nº. 4333/2010 de 19.04.2010;

**CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 1310/GAB/DETRAN-RO de 30.04.2010, que tornou válido o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1486 de 10.05.2010.

**Onde se lê:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores...

...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor **a partir desta data** revogando as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores...

...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor **com efeitos retroativos a 19.04.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo Nº. **3787/2010/DETRAN-RO**;

**CORRIGE** em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo acima citado, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1503 de 04.06.2010.

**Onde se lê:**

... em que receberá o valor estimativo de **R\$ 2.226,85 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** conforme Parecer...

**Leia-se:**

... em que receberá o valor estimativo de **R\$ 3.980,41 (três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)** conforme Parecer...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2048/2009/DETRAN/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico n. 676/2005 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 9064/2006/DETRAN/RO, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição de software para dispensador de senhas, em favor da empresa **SPIDER TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 68.432.764/0001-90, no **valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 1280/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 2048/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2009.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.385/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 14.09.09** a servidora **EDNA MARIA ESPIRITO SANTO SENA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300091689, pertencente ao Quadro Permanente do Ministério Público do Estado de Rondônia, cedida com ônus para a Defensoria Pública, para atuar na Assessoria do Defensor Público da Comarca de Ariquemes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

PORTARIAN.384/2010-GAB/DPE  
**Porto Velho, 14 de junho de 2010.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** a concessão das Férias e Licença Prêmio da servidora MARCIA REGINA PINI DE SOUZA, Assessor Jurídico-Chefe, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010 (Férias), 01.07.2010 a 28.09.2010 (Licença Prêmio);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, matrícula 300095042, para substituir a servidora MARCIA REGINA PINI DE SOUZA, na função de Assessor Jurídico-Chefe, no período de 14.06.2010 a 28.09.2010, em razão da concessão de Férias e Licença Prêmio do titular do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

PORTARIAN.378/2009-GAB/DPE  
**Porto Velho, 10 junho de 2009.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a partir 01.06.2010, a **Gratificação de Atividade Específica**, do servidor **ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300001834, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

**Portaria nº 383/2010-GAB/DPE**  
Porto Velho, 14 de junho de 2010.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL** – Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 182/2010-DA/DPE de 02 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 174/2010-DA/DPE de 14 de junho de 2010, da Divisão Administrativa;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 226/2010/SER-1/SEPLAN de 11 de junho de 2010 da Secretaria Regional I – Pólo de Planejamento e Gestão de Porto Velho - SEPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA**, **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES**, e **COSMO MARCOS MOURA GOMES**, com o objetivo de entregar materiais de consumo, aos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de **Ariquemes**, **Cacoal**, **Cerejeiras**, **Jarú**, **Ji-Paraná**, **Presidente Médici**, **Rolim de Moura**, **Santa Luzia**, **Alta Floresta**, **Buritis**, **Alvorada D'Oeste**, **Machadinho D'Oeste**, **Colorado D'Oeste**, **Ouro Preto**, **Espigão do Oeste**, **Nova Brasilândia**, **Pimenta Bueno**, **Rolim de Moura** e **Vilhena**, no período de 15 à 20 de Junho de 2010, concedendo cinco (05) diárias a cada um (01);

**Art. 2º** - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, caminhão tipo furgão, placa NDY 6879, marca VW, cedido da frota da Secretaria Executiva Regional de I Pólo Porto Velho-SEPLAN, conduzido por **COSMO MARCOS MOURA GOMES**, ocupante do cargo de motorista.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

PORTARIANº 384/2010-GAB/DPE

**O Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que os servidores **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO** e **ANGELA FREITAS DE FIGUEIREDO**, que eram membros da Comissão Especial da Portaria nº 293/GAB/DPE, e que por motivo particular se desligaram desta instituição antes da conclusão dos trabalhos designados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, os termos da Portaria nº 293/GAB/DPE de 08 de abril de 2010, nomeando os servidores **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 300041165, **MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 300095619 e **ALZIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 300054644, para que em comissão sob a presidência da primeira, dar conti-

nuidade aos trabalhos que foram designados na portaria em epígrafe.

**Art. 2º** A Comissão deverá cumprir sua missão no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 3º** A presente portaria não gera valor financeiro.  
Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

## Secretaria de Finanças

## DEOSP

PORTARIANº. 232-2010/DEOSP/RO  
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2010.

Inclui o Parágrafo Único no Artigo 4º da Portaria nº. 084-2010/DEOSP/RO, de 01 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 4º** - .....  
**Parágrafo Único** – Quando surgir fato que requeira instauração de Processo de Tomada de Contas Especial e/ou Sindicância, a Direção Geral do DEOSP/RO nomeará, dentre os membros da respectiva Comissão, aquele que o presidirá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
Diretor Geral-DEOSP/RO  
Mat.: 300064263

PORTARIA Nº. 0234/2010-DEOSP  
Porto Velho, 08 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-DEOSP/RO, usando de suas atribuições que lhe confere a lei complementar nº 336, de 31/01/2006 e Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial e Comissão de Sindicância, no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – DEOSP/RO, de acordo com Portaria nº. 084-2010.

**Art. 2º** - Esta Comissão terá prazo determinado de atuação de 01 de junho (01/06) até 31 de dezembro de 2010 (31/12/2010).

Membros:  
Adalberto Nery Barbosa  
Matrícula 300014984  
Ademário Castro Magalhães

Matrícula 300005853

Domingos Sávio Lima de Siqueira  
Matrícula 300064239Hélio Fabrício de Faria Lima  
Matrícula 300065623Lenice de Souza Silva  
Matrícula 300087628Luiz Carlos Gomes do Carmo  
Matrícula 300028758Paulo Roberto Barros Kern  
Matrícula 300002787Sabrina de Lisboa Oliveira  
Matrícula 300085229

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2010 (01.06.2010).

**Art. 5º** - Revogar a Portaria nº. 85-2010/DEOSP/RO, de 01 de março de 2010, bem como a Portaria nº. 100-2010/DEOSP/RO, de 25 de março de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS  
Diretor Geral-DEOSP/RO  
Mat.: 300064263

PORTARIANº. 236-2010/DEOSP/RO  
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos apontados no Ofício nº. 122/CAEX/2010, do Ministério Público do Estado de Rondônia e Despacho da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO, com o “De Acordo” do Diretor Geral desta Autarquia.

**Art. 2º.** Designar o Sr. Adalberto Nery Barbosa, matrícula 300014984, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial e Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº. 0234-2010, de 08/06/2010, para presidir o processo para apurar os fatos no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, constantes no Processo Administrativo 01.1421.00195-00/2010.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU FERREIRA DIAS  
Diretor Geral-DEOSP/RO  
Mat.: 300064263

PORTARIANº. 238-2010/DEOSP/RO  
Porto Velho-RO, 14 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006 e

Considerando as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Jair Monteiro Silva de Souza, Engenheiro Civil, Matrícula 300015899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DEOSP/RO.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio por Assiduidade constante na Portaria nº. 1466/SEAD, de 12/02/2010, fica designada de acordo com os §§ 1º e 2º deste Artigo, de forma a haver o cumprimento total referente ao 2º quinquênio.

**§ 1º.** Primeiro período de gozo: 01 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010 (01/05/2010 a 31/05/2010).

**§ 2º.** Segundo período de gozo: 01 de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010 (01/07/2010 a 31/08/2010).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2010.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

ALCEU FERREIRA DIAS  
Diretor Geral-DEOSP/RO  
Mat.: 300064263

**CRE**

**ATO Nº 046/2010/GAB/CRE**  
**Porto Velho, 07 de junho de 2010.**

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

**RESOLVE:**

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

**-Razão Social : M LOPES TRANSPORTES EPP.**  
Inscrição Estadual Nº 00000001770586  
CNPJ:10.830.089/0001-77  
Ariquemes– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

**SOPH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 018/2010.  
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 041/2010.  
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.  
CONTRATADA: G. P. DE OLIVEIRA - ME.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, coletas de lixo extraordinário nas dependências da SOPH, com base no termo de referência.  
**VALOR GLOBAL: R\$12.000,00(doze mil reais).**  
INÍCIO: 27 de maio de 2010.  
TÉRMINO: 27 de maio de 2011.  
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

**CAERD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010  
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. nº. 002/DE/2009, de 16/11/2009/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0378/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e serviços borracharia, com vista ao atendimento de toda frota de veículos automotores pertencentes ao acervo patrimonial da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD em Porto Velho, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 413.204.330 – Reparo e Conservação de Veículos, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0378/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 05 de Julho de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) as 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br), a partir do dia 17/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: [gacp@caerd-ro.com.br](mailto:gacp@caerd-ro.com.br)  
Porto Velho – RO, 15 de Junho de 2010.  
CLERY NEUSA BRUNHOLI  
Pregoeira da CAERD

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2010  
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/DE/2009, de 16/11/2009/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0261/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a aquisição de *Reparador instantâneo de pavimento asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio a base de CAP 50/70, composto de agregados pétreos de granulometria específica acondicionados em sacas multifoldados de papel draft de 40 Kg, com capacidade de estocagem mínima não inferior a 1 ano, para utilização nas recomposições de pavimento asfáltico ocorrentes das intervenções da CAERD.* conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 132.101.010 – Benfeitoria no Abastecimento de Águas/Esgotos, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0261/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 07 de Julho de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) as 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br), a partir do dia 17/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: [gacp@caerd-ro.com.br](mailto:gacp@caerd-ro.com.br)  
Porto Velho – RO, 15 de Junho de 2010.  
CLERY NEUSA BRONHOLI  
Pregoeira da CAERD

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2010  
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/DE, de 16/11/09/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0104/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 02 máquinas/equipamentos multifuncional sendo 01 (uma) máquina copiadora, impressora fax e scanner, velocidade 28 páginas por minuto ou superior, com suprimento mensal de 02 cartuchos combinado (toner/cilindro), em média 24 mil cópias, e (01) uma impressora/copiadora/scanner, velocidade de 45 pa-

ginas por minuto ou superior em preto e branco, também com suprimento, toner média 24 mil cópias e cilindro 55 mil cópias nas mesmas condições da primeira citada. Ambas máquinas incluídas a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), necessária para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 413.101.308 – Locações, instaurado através do Processo Administrativo nº 0104/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 30 de Junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A entrega do Edital será através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br), a partir do dia 17/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), e pelo e-mail: [gacp@caerd-ro.com.br](mailto:gacp@caerd-ro.com.br)  
Porto Velho – RO, 15 de Junho de 2010  
PATRICIA FERREIRAROLIM  
Pregoeira da CAERD

## CMR

Portaria n.º 01/PRES/CMR  
Porto Velho, 07 de maio de 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de procederem o recebimento do veículo tipo PICK UP, referente ao processo n.º 01/2010, visando atender as necessidades desta Companhia

RODOLFO FERNANDES KEZERLE –  
Contador/CMR  
CPF 817.720.502-10  
RG 594155 – SSP/RO

VINÍCIUS JÁCOME DOS SANTOS JUNIOR  
Advogado/CMR  
CPF 654.526.402-82  
RG 524472 – SSP/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência e Cumpra-se

GILMAR LUIZ DE ANDRADE  
Diretor Presidente – CMR

## Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2001/1997 (APENSOS NºS 2060/00, 4419/00, 4294/00, 4295/00, 4296/00 E 5010/00)  
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTA ESPECIAL PARA APURAR ALCANCE DE RECURSOS FINANCEIROS

DO TESOUREO ESTADUAL COM O ARTIFÍCIO DE APOORTE DE CAPITAL NAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO  
REQUERENTES: MOACIR REQUI  
CPF Nº 359.186.329-72  
ARNO VOIGT  
CPF Nº 144.196.020-15  
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO  
CPF Nº 048.817.961-00  
NAZARENO DAMIÃO DA SILVA  
CPF Nº 045.865.572-49  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

## ACÓRDÃO Nº 43/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial referente Denúncia de repasses irregulares efetuados pela Secretaria de Estado da Fazenda às Centrais Elétricas de Rondônia S. A., durante os exercícios de 1995 a 1996 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação de Débito** aos Senhores **Moacir Requi, Arno Voigt, João Maria Sobral de Carvalho e Nazareno Damião da Silva**, em decorrência do recolhimento em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância consignada no item VI do Acórdão nº 07/00-Pleno, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

III – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o prosseguimento do feito em relação aos demais responsáveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.  
Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0007/2009  
INTERESSADO: DEJALMA DA SILVA  
CPF Nº 326.233.302-63  
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 43/2007 – 2ª CÂMARA, PROFERIDO NO PROCESSO Nº 1973/06  
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 45/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de Débito decorrente do Acórdão nº 43/2007–2ª Câmara, proferido no Processo 1973/06 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

**I - Dar Quitação de Débito** ao Senhor **Dejalma da Silva**, CPF nº 326.233.302-63, em decorrência do recolhimento aos Cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa consignada no item II do Acórdão nº 043/07, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

**II - Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

**III - Determinar** o arquivamento dos autos. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0386/1996 (APENSOS NºS. 0372/95, 0805/95, 0904/95, 1122/95, 1544/95, 1782/95, 2065/95, 2303/95, 2551/95, 2826/95, 2987/95, 0124/96, 0381/96, 0669/00, 0697/00, 0698/00, 0699/00, 0708/00, 0710/00, 0714/00, 0779/00 E 1253/00)  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1995  
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO  
REQUERENTE: VITOR PANIÁGUA  
CPF Nº 499.073.879-91  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 47/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Vilhena, relativa ao exercício de 1995 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

**I – Dar Quitação** ao Senhor **Vitor Paniágua**, CPF nº 499.073.879-91, do débito consignado no item V do Acórdão nº 252/99-PLENO/TCE-RO, nos termos

do artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

**II – Dar ciência** do teor deste Acórdão ao requerente;

**III – Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após a adoção das providências de praxe, para o acompanhamento das demais medidas prolatadas no Acórdão nº 252/99-PLENO/TCE-RO.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3936/2005  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2005  
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO  
REQUERENTE: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA  
CPF Nº 180.447.601-30  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 48/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2005, do Município de São Miguel do Guaporé – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

**I – Dar Quitação** ao Senhor **Paulo Nóbrega de Almeida**, CPF nº 180.447.601-30, do Débito referente a multa consignada no item II do Acórdão nº 60/2008-PLENO/TCE-RO, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

**II – Dar ciência** do teor deste Acórdão ao requerente;

**III – Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0734/2007  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ASSUNTO: DENÚNCIA – CUMPRIMENTO DE DECISÃO  
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO  
REQUERENTE: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA  
CPF Nº 180.447.601-30  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 49/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia contra a Administração Pública do Município de São Miguel do Guaporé – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

**I – Dar Quitação** ao Senhor **Paulo Nóbrega de Almeida**, CPF nº 180.447.601-30, do Débito referente a multa consignada no item II do Acórdão nº 57/2009-PLENO/TCE-RO, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

**II – Dar ciência** do teor deste Acórdão ao requerente;

**III – Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após a adoção das providências de praxe, para o acompanhamento das demais medidas prolatadas no Acórdão nº 57/2009/Pleno.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3244/2008  
INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS NA GESTÃO DO SENHOR JOSÉ ALFREDO

VOLPI  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### ACÓRDÃO Nº 50/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possíveis irregularidades praticadas no Município de Buritis, na gestão do Senhor José Alfredo Volpi, formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Preliminarmente, conhecer da Denúncia** formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, por intermédio de seu Presidente **Valdeir Luiz Gonçalves**, em razão de restarem atendidos os pressupostos de admissibilidade prescritos pelo artigo 74, § 2º da Constituição Federal e pelo artigo 79 e seguintes do Regimento Interno desta Corte;

II – **No mérito, considerar a Denúncia improcedente**, ante a comprovação da inexistência das irregularidades alegadas;

III – **Dar ciência** aos interessados, remetendo-lhes cópia do Relatório Técnico, do Parecer Ministerial, do voto do Relator e deste Acórdão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2640/2009  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JARU  
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2009  
RESPONSÁVEL: JEAN CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 723.517.805-15  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### DECISÃO Nº 69/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Jaru, referente ao exercício de 2009, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Jaru, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Jean Carlos dos Santos**, Prefeito Municipal, **atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal** dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – **Determinar** ao Chefe do Executivo Municipal de Jaru que observe o que prevê o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 8º, II, da Instrução Normativa nº 018/06-TCE-RO, quanto ao envio das informações relativas às medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município, informando a quantidade de valores das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa, sob pena de ser considerado reincidente, tornando-se sujeito às sanções desta Corte de Contas;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que proceda o apensamento dos presentes autos à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Jaru, referente ao exercício de 2009, para apreciação em conjunto.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO  
PROCESSO Nº: 1140/2010

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACOAL - 2ª TITULARIDADE  
ASSUNTO: CONSULTA (ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE MÉDICO E SISTEMA DE SOBREAVISO E PLANTÃO)  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### DECISÃO Nº 72/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de consulta sobre a orientação deste Tribunal quanto à carga horária permitida aos médicos que acumulam cargos legalmente e sobre as regras do cômputo da carga horária para o sistema de sobreaviso e plantão formulada pela 3ª Promotoria de Justiça de Cacoal – 2ª Titularidade, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA

DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Encaminhar** à 3ª Promotoria de Justiça de Cacoal, 2ª Titularidade, cópia do Parecer Prévio nº 21/2005, bem como do Parecer Prévio nº 33/2009-Pleno, acompanhado da respectiva proposta de voto;

II – **Arquivar os autos**, após os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1775/2009  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES  
ASSUNTO: RELATÓRIOS FISCAIS – EXERCÍCIO 2009  
RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA GÓIS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF Nº 386.536.052-15  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

#### DECISÃO Nº 76/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios Fiscais relativos ao exercício de 2009, do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Costa Marques, relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade da Senhora **Jacqueline Ferreira Góis**, Prefeita Municipal, **atende aos pressupostos fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000**;

II – **Determinar** à gestora do Município de Costa Marques, Senhora **Jacqueline Ferreira Góis**, que adote medidas de planejamento condizentes com a real capacidade fiscal do Ente Municipal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 1º, §1º, à vista do desalinhamento apresentado durante o exercício de 2009, face às informações das Metas de Resultado Nominal e Primário;

III – **Determinar** à gestora do Município de Costa Marques, Senhora **Jacqueline Ferreira Góis** que, **no prazo de 15 (quinze) dias encaminhe a esta Corte de Contas, a contar da ciência desta Decisão**, a cópia de Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município,

em atendimento ao artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 18/2006/TCE-RO, sob pena de multa pelo não atendimento à Decisão desta Corte, conforme dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 103, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte;

**IV – Dar ciência** do teor desta Decisão à interessada;

**V – Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para que seja acompanhado o cumprimento desta Decisão;

**VI – Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria para que seja apensado ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, exercício de 2009, para apreciação consolidada;

**VII – Determinar** à Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria que, na consolidação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, exercício de 2009, atente à consistência dos dados relativos aos limites de aplicação na Educação e Saúde; à conferência dos dados de Restos a Pagar; bem como às responsabilizações decorrentes dos descumprimentos a norma legal a seguir discriminadas:

a) Encaminhamento de informações incorretas das Metas de Resultado Nominal e Primário e de Restos a Pagar referente ao 2º semestre/2009, conforme disposto no artigo 12 da Instrução Normativa nº 18/TCE-RO-2006;

b) Reincidência de descumprimento ao artigo 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº 18/2006/TCE-RO, em virtude do encaminhamento intempestivo a esta Colenda Corte de Contas, da cópia da Audiência Pública referente ao 2º semestre de 2009. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1939/2009  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
ASSUNTO: CONSULTA (POSSIBILIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DE ATO DA MESA DIRETORA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS DOTAÇÕES)  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### DECISÃO Nº 77/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

que tratam de Consulta sobre a possibilidade do Poder Legislativo, por meio de ato da Mesa Diretora, abrir crédito adicional suplementar com recursos para sua cobertura proveniente de anulação total ou parcial de suas dotações, formulada pela Câmara Municipal de Vilhena, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

**I – Conhecer da consulta** formulada pelo Vereador **Carmozino Alves Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Vilhena, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 83 a 85 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Encaminhar** ao Legislativo Municipal de Vilhena cópia do Parecer Prévio nº 06/2010-Pleno, por esposar o entendimento desta Corte a respeito da matéria objeto dos presentes autos de Consulta, acompanhado do relatório e voto deste Relator, bem como de cópia integral do relatório e voto do Conselheiro **PAULO CURI NETO**.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1183/2010  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE  
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DO VICE-PREFEITO PODER ACUMULAR O MANDATO ELETIVO E SUAS FUNÇÕES NA EMATER, RECEBENDO AS SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### DECISÃO Nº 78/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de consulta acerca da possibilidade do Vice-Prefeito poder acumular o mandato eletivo e suas funções na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, recebendo as suas respectivas remunerações, formulada pelo Senhor Bruno Leonardo M. e V. Pinto, Assessor Jurídico do Município de Nova Brasilândia do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

**I – Não conhecer da Consulta**, por não estar

adequada à exigência legal preconizada no artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, haja vista ter sido formulada por parte não contemplada no rol de pessoas legítimas e por tratar-se de fato concreto;

**II – Remeter** cópia do Relatório e Voto do Processo 31/2009-TCE-RO e do Acórdão nº 234/2009-TCE-RO ao consulente;

**III – Arquivar os autos**, após a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0010/2008  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA  
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL  
RESPONSÁVEL: MARLON DONADON  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 694.406.202-00  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

#### DECISÃO Nº 80/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de inspeção especial realizada no município de Vilhena para apurar possíveis irregularidades cometidas quando da doação de terrenos do município, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

**I – Considerar legal** a doação do lote 1-D, quadra 94, setor 05, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 4306-2006-SEMTER, na qual figurou como doador o Município de Vilhena e como donatária a Subseção de Vilhena da Ordem dos Advogados do Brasil, por estar em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93;

**II – Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

**III – Arquivar os autos**, após as formalidades de estilo.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.  
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES  
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3177/2009  
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE DEVOLUÇÃO DE ECONOMIAS DO DUODÉCIMO VINCULADA À AQUISIÇÃO DE BENS OU OUTRAS NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO  
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 08/2010 – PLENO

“Consulta. Direito Constitucional e Financeiro. Princípios Orçamentários. Planejamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. Saldo Financeiro do Duodécimo. Devolução do saldo financeiro do duodécimo. Poder Discricionário. Interesse, vontade e conveniência do Poder ou Órgão. Princípio da legalidade estrita mitigada. Devolução vinculada do saldo Financeiro do Duodécimo. Impossibilidade. Ofensa ao princípio da harmonia dos poderes. Não incidência dos valores devolvidos na base de cálculo para despesas com folha de pagamento, nem nos repasses ao Poder Legislativo.”

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2010, na forma dos artigos 84, §§ 1º e 2º, e 85 do Regimento Interno desta Corte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e

**É DE PARECER** que se responda a Consulta nos seguintes termos:

I – Preliminarmente, conhecer da consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Vereador **Nilton Cezar Rios**, sobre devolução das economias dos duodécimos vinculada à aquisição de bens ou outras necessidades de interesse do Município, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade;

II – Para, no mérito, responder a consulta nos seguintes termos:

a) quando presentes os elementos fáticos caracterizadores do interesse, oportunidade, conveniência e eficiência do Poder ou Órgão, estaria, em tal hipótese, configurada justa causa ao Ordenador outorgar-se do poder discricionário quanto à devolução das sobras do duodécimo, segundo o princípio da legalidade estrita mitigada, previsto no artigo 2º, incisos VI e XIII, da Lei Federal nº 9.784/99;

b) não é possível a devolução das economias dos repasses constitucionais (não comprometidos) denominados duodécimos, de forma vinculada à aquisição de bens ou outras necessidades, ainda que seja de interesse do Município, por constituir ofensa ao postulado constitucional da harmonia e independência dos Poderes, consoante previsto no artigo 2º *caput* da Constituição Federal;

c) a fixação da periodicidade de devolução das economias dos duodécimos (não comprometidos), se mensal e antecipado ou anual, é de caráter discricionário do ordenador, respeitados, contudo, o interesse, a oportunidade e a conveniência do Poder ou Órgão;

d) a devolução das economias dos duodécimos não incide na base de cálculo das despesas com pagamento de pessoal, correspondente a 70% da receita do Poder Legislativo Municipal (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal), nem tampouco repercute no total da despesa prevista no artigo 29-A, *caput*, da Constituição Federal, em resguardo aos parâmetros fixados na Lei Orçamentária Anual, segundo o comando do artigo 168 *caput* da Constituição Federal.

III – Arquivar os autos, após dar conhecimento desta Decisão ao Consulente, encaminhando o inteiro teor deste voto aparelhado com o Parecer Prévio.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.  
Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3505/2009  
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
REVISOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 09/2010 – PLENO

“Consulta. Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Municipal. Verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores e dos membros da Mesa Diretora. Possibilidade. Fixação de valor. Parâmetro dos valores praticado no Legislativo Estadual. Observação dos princípios de razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e capacidade financeira do Poder Legislativo. Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo diverso da atividade típica legislativa. Função Executiva. Caráter remuneratório. Incidência do Imposto de Renda. Não vedação contida no artigo 39, § 4º da Constituição Federal. Incidência dos limites previstos nos artigos 29, VII; 29-A e incisos; 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal”

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2010, na forma dos artigos 84, §§ 1º e 2º, e 85 do Regimento Interno desta Corte, por maioria de votos, vencidos os Conse-

lheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e PAULO CURI NETO (Relator), em consonância com o voto do Revisor, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e

**É DE PARECER** que se responda a Consulta nos seguintes termos:

I – Preliminarmente, conhecer da consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Vereador Sandro Malta Xavier, sobre o tratamento dado aos subsídios do Presidente do Legislativo e dos membros da Mesa Diretora, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade;

II – No mérito, responder à consulta nos seguintes termos:

a) Os subsídios dos vereadores são fixados em cada legislatura para a subsequente, por meio de ato próprio da Câmara Municipal, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer natureza, gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme inteligência dos artigos 29, VI; e 39, § 4º, da Constituição Federal;

b) o padrão remuneratório previsto no artigo 39, § 4º da Constituição Federal, se relaciona à contraprestação das atividades do mandato eletivo do vereador (função legislativa), enquanto que a contraprestação pecuniária relativa ao desempenho dos cargos de Presidente do Legislativo Municipal e de membro da Mesa Diretora, se insere no rol das atividades extraordinárias ao mandato eletivo (função executiva), de natureza remuneratória;

c) o valor da parcela estipendiária pela contraprestação do exercício dos cargos de Presidente e de membro da Mesa Diretora, deve ser fixado no correspondente percentual a que alude o artigo 29, VI e alíneas, da Constituição Federal, calculado sobre o valor das parcelas de mesma natureza pagas em relação aos cargos correlatos no âmbito do Legislativo Estadual, observado os princípios de razoabilidade, proporcionabilidade, moralidade e capacidade financeira da Câmara Municipal, que somado ao subsídio previsto no artigo 39, § 4º, não pode ultrapassar os limites previstos nos artigos 29, VII; 29-A e respectivos incisos; 29-A, § 1º, todos da Constituição Federal, bem como no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

d) em razão da natureza remuneratória dessa verba, se sujeita ao princípio da anterioridade enunciado no artigo 29, VI, da Constituição Federal e sofre a incidência do Imposto sobre a Renda.

III – No resguardo da imutabilidade das decisões, da coisa julgada e das situações jurídicas consolidadas, o parecer prévio tem efeitos limitados no tempo, resguardando apenas as despesas realizadas com as verbas de representação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal ocorridas a partir de janeiro de 2009, sendo que a Lei prevendo tal benefício deve ter sido aprovada até as eleições realizadas em 2008;

IV – Ressalvada a situação enunciada no item anterior, os efeitos decorrentes do Parecer Prévio não poderão ensejar juízo reformador na via recursal;

V – Revogam-se os pareceres prévios em contraste, especialmente os de nºs 17/2004, 41/2004 e 49/2005.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Revisor), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator – Voto Vencido); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro Revisor

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0301/2010  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE A PARTIR DE QUANDO PASSAMA VIGER OS EFEITOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, QUE ALTEROU OS ARTIGOS 29-IV E 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO NOVO PERCENTUAL DE 7% APLICÁVEL À CÂMARA DE VILHENA  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 10/2010 – PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2010, nos termos do artigo 1º, XVI, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 83 do seu Regimento Interno desta Corte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, e

**É DE PARECER** que se responda a consulta nos seguintes termos:

I - A partir do exercício de 2010 o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais introduzidos pela Emenda Constitucional nº 58/09, estabelecidos nos incisos I a VI do artigo 2º, considerando o disposto no inciso II do artigo 3º;

II - Os Municípios em que a Lei de Diretrizes Orçamentária não estiver em acordo com os percentuais estabelecidos no artigo 2º da Emenda Constituição nº 58/09 deverão, por meio de processo legislativo, provocar as alterações necessárias para seu enquadramento à nova regra constitucional e, ainda, promover os ajustes orçamentários necessários, sob pena de responsabilização dos agentes políticos que não atenderem a esse comando constitucional.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVA-

LHO DASILVA (Relator), PAULO CURINETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2677/08  
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
ASSUNTO: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO CONTRATO Nº 154/PGE/2007  
RESPONSÁVEL: AUGUSTINHO PASTORE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### DECISÃO Nº 175/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 154/PGE/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o Contrato nº 154/PGE/2007, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e a Empresa Candeias Construtora e Materiais para Construções Ltda., com interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto foi a construção de um almoxarifado na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no Município de Porto Velho, por estar em conformidade com as disposições legais vigentes;

**II – Determinar** ao atual Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, documentos probantes das providências adotadas quanto a anulação do saldo contratual de R\$ 2.607,37 (dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos), tendo em vista o cumprimento do objeto do contrato;

**III – Dar ciência** ao interessado sobre o teor desta Decisão;

**IV – Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para acompanhamento do item II.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2010.

PAULO CURINETO  
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2007**

**ADITANTES** – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E ACENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.

**DA ALTERAÇÃO** – Alteração das Cláusulas Primeira, Décima Segunda e Décima Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

**DO OBJETO** – Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, pela CONCESSIONÁRIA, necessária ao funcionamento de suas instalações, segundo a Estrutura Tarifária Horo-Sazonal, na modalidade de Tarifa Verde, subgrupo A4, para uso em sua unidade consumidora localizada na Av. Presidente Dutra, número 4229, referente ao transformador U. C Nº 0.001.053-7, na cidade de Porto Velho/RO, Administração Pública em Geral (7511), e grupo B (baixa tensão), para uso em sua unidade consumidora localizada na Av. Luiz A. Mazziero, nº 4320, Setor 05, Quadra 94, Bairro Jardim América, Vilhena/RO”.

**DA VIGÊNCIA** – 01 (um) ano, com início em 22.6.2010.

**DO VALOR** – Estimado de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000.3390.39 e Nota de Empenho nº 840/2010.

**DO PROCESSO** – Nº 1567/2007.

**ASSINAM** – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores UILSON AUGUSTO DA SILVA e REGINALDO MONTEIRO – Representantes da Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Porto Velho, 27 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 22.06.2010  
HORÁRIO: 09 Horas  
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

ADITAMENTO

GRUPO I

01 - PROCESSO Nº 3824/06 — Interessada: Maria Bernadete Crozara de Andrade — Assunto: Aposentadoria — Origem: Governo do Estado de Rondônia.

02 - **PROCESSO Nº 2971/98** — Interessados: José Augusto de Oliveira Júnior e outros — Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

03 - **PROCESSO Nº 3147/06** — Interessada: Francisca Sueli Cantareira — Assunto: Aposentadoria — Origem: Governo do Estado de Rondônia.

04 - **PROCESSO Nº 4091/99** — Interessada: Maria Lúcia de Lima e Silva — Assunto: Aposentadoria — Origem: Câmara do Município de Porto Velho.

05 - **PROCESSO Nº 2756/09** — Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste e Empresa Rodrigues e Lima LTDA. — Assunto: Contrato nº 045/2008 — Responsável: João Carlos Sartori — Secretário Municipal de Infra-Estrutura.

06 - **PROCESSO Nº 3901/09** — Interessada: Secretaria Municipal de Obras de Porto Velho — Assunto: Inexigibilidade de Licitação — Responsável: Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes — Secretário Municipal de Obras de Porto Velho.

07 - **PROCESSO Nº 0432/10** — Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento — Assunto: Tomada de Contas Especial nº 17/SEPLAN/2008 — Responsáveis: Luciano dos Santos Guimarães — Secretário Adjunto e Sebastiana da Silva Ferreira — Presidente da Associação das Mulheres de Vitória da União.

08 - **PROCESSO Nº 3334/06** — Interessado: Bruno Thiago Paz de Lima Alves — Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

09 - **PROCESSO Nº 1071/06** — Interessada: Maria Elisângela Emídio Ramos — Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

10 - **PROCESSO Nº 3584/08** — Interessado: Município de Teixeiraópolis e Construtora Scheidegger LTDA. — Assunto: Contrato nº 038/2008 — Responsável: Antônio Zotesso — Prefeito Municipal.

11 - **PROCESSO Nº 1304/10** — Interessada: Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho — Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/SEMAD/2010 — Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva — Secretário Municipal de Administração.

12 - **PROCESSO Nº 0031/10** — Interessada: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania — Assunto: Dispensa de Licitação — Responsável: Evilásio Silva Sena Júnior — Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

13 - **PROCESSO Nº 2813/09** — Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2009 — Responsável: Vereador Edinaldo Gonçalves Cardoso — Presidente.

14 - **PROCESSO Nº 3384/09** — Interessada: Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho — Assunto: Dispensa de Licitação — Responsável: Williames Pimentel de Oliveira — Secretário Municipal de Saúde.

15 - **PROCESSO Nº 2816/09** — Interessada: Câmara do Município de Pimenteiras do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2009 — Responsável:

vel: Vereador Eugênio Serrath — Presidente.

16 - **PROCESSO Nº 2586/09** — Interessada: Superintendência Estadual de Compras e Licitações — Assunto: Edital de Pregão Presidencial nº 194/2009/SUPEL — Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares — Superintendente.

### Prefeitura Municipal da Capital

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**

PROCESSO N.º: 20.0019/2010

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH - 2ª CHAMADA**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia Infra Estrutura das ruas José Amador dos Reis e Vila Mariana, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min, no dia 19 de Julho de 2010**.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 227.255-72/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.**

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima  
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

### Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cacaúlândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2010, referente ao Proc. Adm. Nº 276/2010, realizado no dia 08/06/2010 às 09:00 Hs., em favor da firma: ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº -08.596.997/0001-04, com o valor total de R\$ 227.173,92 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), com o valor total de R\$ 227.173,92 (Duzentos e Vinte Sete Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos

Cacaúlândia, 11 de Junho de 2010

EDIRALQUIERI  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 047/2010.

PROCESSO Nº 062/GLOBAL/2010.

O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços de materiais de expediente, conforme Edital e seus anexos. Requisitante: Secretarias Municipais: SEMAD, SEMOSP, SEMPLAN, SEMICT e SEMFAZ. Data de abertura: Dia 01/07/2010.

Horário: 09h00min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site [www.cacoal.ro.gov.br/](http://www.cacoal.ro.gov.br/), ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2010.

Silvia Durães Gomes  
Pregoeira  
Port. 003/GP/10.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO:737/SEMECE/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Esportes. Objeto: Aquisição de material permanente (Ônibus Escolar), através de convênio 080/PCN/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Defesa (PCN). Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/06/2010** às **09h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/06/2010**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1630.

PROCESSO: 735/SEMUSP/2010 - TOMADA DE PREÇOS 013/2010: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da CPL, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia 01 de Julho de 2010 às 12:00 horas, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de terminal rodoviário, visando atender convênio: 0251/PCN/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Ministério da Defesa (PCN). Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari na

Rua Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari - Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3230-1630, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), depósito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil.

Candeias do Jamari, 15 de Junho de 2010.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA  
Presidente – CPL / Port.: 011/2010 – 04.01.2010

#### PREFEITURA DE JI PARANA

PROCESSO Nº 1-10365-2010  
INTERESSADA: Semad  
ASSUNTO: Inscrição em curso

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 420/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso, em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**,

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10365-2010**  
INTERESSADA: Semad  
ASSUNTO: Inscrição em curso

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-488-2010, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10365-2010**  
INTERESSADA: Semad  
ASSUNTO: Inscrição em curso

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 420/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso, em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**,

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10365-2010**  
INTERESSADA: Semad  
ASSUNTO: Inscrição em curso

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-488-2010, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

De acordo com o Parecer Jurídico nº 420/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso, em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**,

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10365-2010**  
INTERESSADA: Semad  
ASSUNTO: Inscrição em curso

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-488-2010, em favor da Empresa **IDEMP – Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso em favor do servidor **Juliano Murilo Côco**.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DE RONDÔNIA

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve **HOMOLOGAR** a TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2010, oriundo Processo Administrativo Nº 589/SEMAGRI/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, tudo conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, no memorando e projeto básico, para atender as necessidades das Associações Rurais relacionadas no Plano de Trabalho/SICONV, Contrato de Repasse Nº 304.330-12/2009/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas às condições de participação e exigências para a licitação, em favor da empresa **SCHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIAMENTO DE LEITE LTDA**, única interessada em participar do certame, apresentou sua proposta de preços no valor global de **R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 14 de junho de 2010.

**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREGÃO PRESENCIAL 042-2010

## TEX – A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 030/07 e Artigos 42, 43, 44 e 45 da LC 123/06 Pregão Presencial nº 042/2010, do tipo Menor Preço, com objetivo de Aquisição de microônibus usado, solicitação da Semtas. Proc. 461/ 2010. Recurso: convênio 369/PGE 2009 e c.partida próprio. Abertura dia 01/07/2010 às 09:00

hrs. O edital e seus anexos estão disponíveis pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br) e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 07:00 as 13:00 hrs. Demais informações telefone (69) 3413 – 2648, [pregoeiraurupa@hotmail.com](mailto:pregoeiraurupa@hotmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de junho de 2010.  
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2010  
PROCESSO Nº 1-297/SEMAP/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Presencial Nº 005/2010/PMAP, tipo menor preço por **Item**. Tendo por objeto, **Aquisição Materiais de consumo sendo, Toner Original e Remanufaturado**, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Município de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 01/07/2010**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível a sua retirada mediante requerimento aos interessados no endereço acima citado ou pelo e-mail [pregoeiro.ap.ro@hotmail.com](mailto:pregoeiro.ap.ro@hotmail.com) desta Prefeitura em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010

Alto Paraíso/RO, 03 de maio de 2010.

Valmir da Silva Correia  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 047/10

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010  
Locação de veículos e Máquinas Pesadas

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, o Município de Monte Negro - RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Miotto, 2330 na cidade de Monte Negro/RO, inscrito no CNPJ 63.761.985/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ELOISIO ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa devidamente qualificada, no quadro geral adiante expressas a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORAS: **EMPRESA 02: CONSTRUTORA GURGEL LTDA-ME CNPJ: 01.900.389/0001-94**, representada pelo Sr. **CLAUDIO RAMALHES FEITOSA FILHO, RG: 494.966 SSP/RO**, localizada na, RUA DAS FLORES, Nº 35, BAIRRO AREAL DA FLORESTA, na cidade de PORTO VELHO-RO, **EMPRESA 03: M & E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 06.893.822/0001-25**, representada pelo Sr. **NEYVANDO DOS SANTOS SILVA RG: 249.023 SSP/RO**, localizada na RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 1785, BAIRRO PEDRINHAS na cidade de PORTO VELHO-RO nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2010 – Processo n.º 230/2010, Registro de Preços de Locação de veículos e Máquinas Pesadas, que julgou vencedoras as propostas destes, na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº 168/2010, aos quais se sujeitam, mediante as cláusulas e condições contidas nos mesmos. Através da presente ata, ficam registrados os seguintes preços, para **Locação de veículos e Máquinas Pesadas**, abaixo especificados:

##### LOTE 01

| Item | Unid.     | Quant. Horas | Descrição do Objeto                                                                                                    | Ref. DER RO | Valor Unit. | Fornecedora                 |
|------|-----------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 01   | hora maq. | 150          | Trator de esteira com lamina, pot. 140HP, combustível a ser fornecido pela contratada                                  | E 002       | R\$ 245,12  | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA-ME |
| 02   | hora maq. | 500          | Pá mecânica carregadeira de pneus, capacidade concha 1,33m3, pot. 105HP, combustível a ser fornecido, pela contratada. | E 016       | R\$ 128,50  | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA-ME |

|    |           |     |                                                                                                                            |       |            |                          |
|----|-----------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------------|
| 03 | hora maq. | 500 | Caminhão caçamba basculante, capacidade 10/12m3, pot. 210HP, truçado, traçado, combustível a ser fornecido pela contratada | E 404 | R\$ 150,68 | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA |
| 04 | hora maq. | 300 | Retro escavadeira de pneus, com 2 conchas e braço, pot. 76HP, combustível a ser fornecido pela contratada.                 | E 011 | R\$ 89,49  | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA |
| 05 | hora maq. | 200 | Escavadeira hidráulica de esteiras, pot. 130HP, combustível a ser fornecido pela contratada.                               | E 063 | R\$ 200,83 | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA |
| 06 | hora maq. | 240 | Rolo compactador pé de carneiro, autopropelido, vibratório, pot. 110HP, 25T, combustível a ser fornecido pela contratada.  | E 013 | R\$ 145,46 | CONSTRUTO RA GURGEL LTDA |

##### LOTE 02

| Item | Und. | Qu ant. | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                | Ref. DER RO             | Valor Unit.  | Fornecedora              |
|------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| 01   | mês  | 06      | Trator de pneus, equipado com guincho, pot. 100HP, combustível a ser fornecido pela Prefeitura de Monte Negro, a disposição da contratante, previsão de uso de 200 horas semanais. | E 007 90% C. operacion. | R\$ 8.646,02 | CONSTRUTOR A GURGEL LTDA |
| 02   | mês  | 04      | Grade de discos, 24x24, a disposição da contratada, lubrificação pela contratada.                                                                                                  | E 101                   | R\$ 630,61   | CONSTRUTOR A GURGEL LTDA |

##### LOTE 03

| Item | Und. | Quant | Descrição do Objeto                                                                                                                                                         | Ref. DER RO | Valor Unit.   | Fornecedora                 |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------------|
| 01   | mês  | 06    | Caminhão com carroceria tipo tonel, capacidade 12/15 ton. Truck, pot. 200HP, a disposição da contratante, combustível a ser fornecido pela Prefeitura de Monte Negro.       | E 402       | R\$ 14.464,36 | CONSTRUTOR A GURGEL LTDA-ME |
| 02   | mês  | 04    | Caminhão tanque 10.000L, com barra distribuidora, bomba de sucção pot. 210HP, a dispo. Da contratante, combustível a ser fornecido pela Prefeitura de Monte Negro.          | E 407       | R\$ 16.281,53 | CONSTRUTOR A GURGEL LTDA-ME |
| 03   | mês  | 06    | Caminhão com carroceria de madeira, capacidade aproximada 4 toneladas, pot. 107HP, a disposição da contratante, combustível a ser fornecido pela Prefeitura de Monte Negro. | E 408       | R\$ 8.113,44  | CONSTRUTOR A GURGEL LTDA-ME |

## LOTE 04

| Item | Und | Quant | Descrição do Objeto                                                                                                              | REF. DER RO | Valor Unit.  | Fornecedora                |
|------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------------|
| 01   | mês | 06    | Veículo leve, automóvel, 60HP, a gasolina ou bicomcombustível, 4 portas, equip. com ar condicionado, ano fabricação 2007 à 2010. | E 412       | R\$ 5.664,71 | CONSTRUTORA GURGEL LTDA-ME |

## 1 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

## 1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) O objeto será recebido provisoriamente no local onde deverá ser efetuada a entrega;
- b) A contratação somente será considerada concluída mediante o fornecimento no momento da entrega;
- c) O prazo para emissão do termo de recebimento definitivo será de até 03(três) dias úteis contados do recebimento provisório;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, Lei 8666/93 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.
- e) A contratada deverá entregar os materiais de acordo com local da ordem de compra;

f) Os materiais deverão ser entregues com o prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento por escrito da Secretaria de origem, com a ordem de Fornecimento.

g) A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados.

i) O prazo de validade do registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura das atas de registro, podendo ser prorrogado por igual período.

j) O fornecedor deverá atender os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## 2. DOS PAGAMENTOS

2.1 – O pagamento de cada compra será efetuado até o 10º(décimo) dia após a entrega, de acordo com as quantidades fornecidas.

2.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

2.3 – Na hipótese de devolução da documentação fiscal para correção ou substituição ou que tenha sido fornecido mercadoria com defeito ou diversa do especificado no edital, o prazo para pagamento fluirá a partir da regularização documental e ou substituição da mercadoria inadequada.

2.4 – Havendo atraso injustificado no pagamento,

incidirão juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total da fatura em atraso, cobráveis via emissão da Nota de Débito contra o Contratante.

## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de idoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de idoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento de registro.

3.2 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 7.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, contado da data da notificação, bem como, multa correspondente a 20%(vinte por cento) do valor do pedido, garantida a defesa prévia.

3.3 – Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos bens, será aplicada multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido.

3.4 – No descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10%(dez por cento) do valor total do pedido.

3.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## 4. DARESCISÃO CONTRATUAL

4.1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 – Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 168/2010, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições pre-

vistas no art. 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 – O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 78 a 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I) Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

II) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

6.3 – A comunicação de cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no Inciso I do item 14.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

6.4 – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

6.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 7. DO FORO

Fica eleito o foro de Ariquemes/RO, para dirimir

eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito

EMPRESA 02: **CONSTRUTORA GURGEL LTDA-ME**  
CNPJ: **01.900.389/0001-94**

EMPRESA 03: **M & E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ: **06.893.822/0001-25**

### Câmara Municipal do Interior

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 0190/2010 teve dispensa de Licitação em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, conforme dispõe art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, referente a Pagamento de taxas e multas referente ao licenciamento anual dos veículos oficiais desta Casa de Leis, com o valor de no valor de R\$ 1.439,70 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

NILTON CÉSAR RIOS  
Presidente da CMJP

### Ineditoriais

#### DECISÃO

**A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 1 e 2, conforme solicitação de fls. 03, através da ata de registro de Preço nº 02/2010/ CPLMS/EMATER/RO, publicada no DOE do dia 04/03/2010, com o valor total de **R\$ 283.300,00** (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais), sendo o item 1 no valor de **R\$ 169.800,00** (cento e sessenta e oito reais) em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ n. 22.881.858.0001-45 e o item 2 no valor de **R\$ 113.500,00** (cento e treze mil e quinhentos reais) em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ n.º 03.552.842/0001-44, com base no Parecer Jurídico n.º 117/2010/ASJUR/EMATER-RO, de 16

de junho de 2010, acostado a fl. 27/28 do presente Processo, para atender o Convênio n.º 047/PGE-2010

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Sorrival de Lima  
Secretário Executivo  
EMATER-RO

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

#### GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela – PORTOCREDI. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Público nos termos da Lei, no dia 26 /06 / 2010, à partir das 9.30hs. Av. Nações Unidas, 268- bairro Km 1 na cidade de Porto Velho, (RO), os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontram, tais como: Terrenos e prédio Comercial urbano.

Para conhecer a relação de cada lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer na PORTOCREDI no endereço acima em Porto Velho (RO) ou pelos fones: (069)84412292, 32221085, 84067214 e 32112330. Horário para visitação: Os Lotes poderão ser examinados nos dias úteis de 09 à 25 /06 / 2010 no horário comercial

As condições de Leilão serão lidas e afixadas no Local.

Porto Velho (RO), 08 de junho de 2010.

Josias Rodrigues  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. Nº. 007-JUCER

### COREN-RO

#### DECISÃO COREN-RO N.º 005/2010.

Licencia Conselheiro Efetivo no âmbito do COREN-RO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei 5.905/73, Resolução COFEN nº 209/1998 e Decisão COFEN 079/2005.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Conselheiro Raimundo Socorro Lopes Lamarão para

disputar pleito eleitoral.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária de Plenário deste COREN-RO no dia 27 de abril de 2010;

DECIDE:

Art. 1º - Licenciar o Conselheiro Raimundo Socorro Lopes Lamarão, COREN-RO nº 279241, retroativo a 31 de março de 2010 até 03 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2010.

Dr. Francisco Carlos Oliveira Moraes

COREN-RO nº 79101

Presidente

Dr. Diogo Nogueira do Casal

COREN-RO nº 24089

Secretário

DECISÃO COREN-RO N.º 006/2010.

Efetiva Conselheiro suplente e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei 5.905/73, Resolução COFEN nº 209/1998 e Decisão COFEN 079/2005.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária de Plenário deste COREN-RO no dia 27 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Raimundo Socorro Lopes Lamarão, licenciado para disputar pleito eleitoral.

DECIDE:

Art. 1º - Efetivar o Conselheiro Paulo José de Siqueira, COREN-RO nº 330516, no período de 27 de abril a 03 de outubro de 2010.

Art. 2º - Designar o Conselheiro constante no artigo anterior para compor, na condição de membro, a Comissão de Tomada de Contas (CTC).

Art. 3º - Este ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2010.

Dr. Francisco Carlos Oliveira Moraes

COREN-RO nº 79101

Presidente

Dr. Diogo Nogueira do Casal

COREN-RO nº 24089

Secretário